Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de dezembro de 2020 Edição 240

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 25.630, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R$ 566.073,28, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

e autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 566.073,28 (quinhentos e sessenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2°Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITOPOR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**22.877,13**
15.006.06.183.2075.1006	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	449052	0100	22.877,13
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			**100.000,00**
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339039	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**143.196,15**
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	100.000,00
		445042	0100	43.196,15
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**300.000,00**
27.001.04.122.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	300.000,00
TOTAL				**R$ 566.073,28**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			**100.000,00**
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**122.877,13**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	122.877,13
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**43.196,15**
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	43.196,15
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**300.000,00**
27.001.04.122.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	300.000,00
TOTAL				**R$ 566.073,28**

Protocolo 0015013984

DECRETO N° 25.631, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 36.095.386,93, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 36.095.386,93 (trinta e seis milhões, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2°Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**370.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0643	30.000,00
		339030	0643	30.000,00
		339033	0643	30.000,00
		339039	0643	180.000,00
11.023.04.665.2051.2191	REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	339014	0643	80.000,00

11.023.04.665.2051.2345	FISCALIZAR PRODUTOS PRÉ-EMBALADOS	339014	0643	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**200.000,00**
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339036	0100	100.000,00
		449051	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**45.000,00**
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0240	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**35.405.309,86**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339048	0112	3.027.321,00
		339040	0112	4.022.074,60
		339039	0112	8.000.000,00
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339014	0112	145.000,00
		339030	0112	78.920,00
		339033	0112	77.210,00
		339036	0112	26.625,00
		339039	0112	180.382,50
		449052	0112	56.614,00
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339014	0112	111.250,00
		339030	0112	230.784,00
		339032	0112	167.941,00
		339039	0112	3.316.463,38
		449052	0112	880.071,00
		339033	0112	113.400,00
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339014	0112	57.250,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	1112	12.594,94
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339039	0112	10.200.000,00
		334041	0118	3.654.458,78
		339039	0118	1.046.949,66
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**75.077,07**

17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339030	0609	75.077,07
TOTAL				**R$ 36.095.386,93**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			**370.000,00**
11.023.04.665.2051.2191	REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	449052	0643	370.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**200.000,00**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**45.000,00**
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319196	0240	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**35.405.309,86**
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339040	0112	328.960,60
		449052	0112	6.088.475,00
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	449052	0112	520.960,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335041	0112	8.000.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0112	15.765.505,82
		449052	0118	4.701.408,44
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**75.077,07**
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	0609	75.077,07
TOTAL				**R$ 36.095.386,93**

Protocolo 0015016710

DECRETO N° 25.629, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 100.564.438,35, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.894, de 2 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 100.564.438,35 (cem milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2°Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**100.564.438,35**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0112	260,99
		339046	0112	4.060.000,00
		339093	0112	1.540.000,00
		339049	0118	25.886.123,15
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319005	0112	501,31
		319011	0112	3.909.341,56
		319013	0112	90.164,38
		319016	0112	3.044.680,37
		319113	0112	1.129.323,50
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0112	646.275,00
		339030	0112	18.299,24
		339032	0112	86.699,00
		339033	0112	232.182,04
		339039	0112	1.359.748,26
		339048	0112	177.100,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	0118	584.153,15
		319005	0118	650,50
		319011	0118	7.005.201,51
		319013	0118	10.550,64
		319016	0118	787.337,21
		319113	0118	3.349.532,49
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0112	43.495,00
		339030	0112	35.687,03
		339032	0112	52.670,00
		339033	0112	253.158,28
		339039	0112	392.208,27
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319005	0118	662,22
		319011	0118	4.369.386,39
		319013	0118	8.653,39
		319016	0118	1.114.761,68
		319113	0118	3.066.495,39
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339014	0112	113.505,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

		339032	0112	48.642,00
		339033	0112	124.505,83
		339039	0112	145.758,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339014	0112	74.415,00
		339030	0112	38.552,27
		339032	0112	84.018,00
		339033	0112	139.270,26
		339039	0112	277.511,00
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339014	0112	151.250,00
		339030	0112	897.882,00
		339032	0112	9.293,00
		339033	0112	112.340,00
		339039	0112	223.651,00
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339014	0112	66.125,00
		339030	0112	6.687,00
		339032	0112	48.061,00
		339033	0112	265.313,74
		339039	0112	386.540,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0112	714.655,06
		339030	0112	681.760,66
		339031	0112	61.910,64
		339032	0112	71.245,00
		339033	0112	1.349.420,32
		339039	0112	1.164.868,10
		449052	0112	263.742,00
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	334041	0118	29.788.214,52
TOTAL				**R$ 100.564.438,35**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**100.564.438,35**
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319004	0118	4.669.961,21
		319011	0118	32.348.053,39
		319113	0118	4.651.255,59
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	0112	580.794,48
		319011	0112	4.588.362,50
		319013	0112	388,36
		319113	0112	513.043,85
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319011	0118	20.726.703,25
		319013	0118	10.837,88
		319113	0118	2.601.244,19
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0112	7.318.996,99
		319013	0112	495,55
		319016	0112	27.649,02
		319113	0112	744.541,36
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	449052	0112	10.818.444,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0118	10.963.666,73
TOTAL				**R$ 100.564.438,35**

Protocolo 0015064581

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de setembro de 2020, ERMESSON SIQUEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100072912, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015109261

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de setembro de 2020, EDGAR RODRIGUES REVISAN SEGUNDO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100075990, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015109511

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2020, ONIR SERAFIM DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300126442, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015049282

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de outubro de 2020, 1SGT PM RE 100081300 WILANY BARBOSA DOS SANTOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015111605

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de outubro de 2020, LISLENE FRANÇA ROMANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015111736

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de outubro de 2020, TAINAN VIEIRA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da

Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015111838

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de outubro de 2020, LISLENE FRANÇA ROMANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015111937

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de outubro de 2020, TAINAN VIEIRA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015112066

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, VALDIRENE BARBOSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015112182

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2020, GABRIEL VINICIUS OLIVEIRA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015123549

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de dezembro de 2020, FABIANO PINHO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015123312

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de dezembro de 2020, LUANA BRITO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015123132

Decreto de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015120350

PGE

Portaria nº 666 de 07 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **12.11.2020**, o estagiário **HELDERSON QUEIROZ TEJAS** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria de Ativos Financeiros.** .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0015092242

Portaria nº 651 de 02 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 638/2020 que designa o servidor **LUIS EDUARDO MENDES SERRA,** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300130127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300127089 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Cargo de Diretor da Procuradoria de Execuções Judiciais.**

Onde se lê: 03 a 22.11.2020

Leia-se: 04 a 23.11.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014998331

Portaria nº 668 de 08 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o gozo da Licença Casamento, a que faz jus a servidora **VALESCA NOGUEIRA LIMA,** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, matrícula 300151467, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **04 a 11.12.2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015114865

Portaria nº 657 de 03 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LUIS EDUARDO MENDES SERRA,** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300130127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO** , ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300127089 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Cargo de Diretor da Procuradoria de Execuções Judiciais**, no período de **24.11 a 13.12.2020,** tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015034798

Portaria nº 646 de 02 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo **0020.257831/2020-75**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300019297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30/12/2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida a fruição para o período de **01 a 20/12/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014985481

Portaria nº 650 de 02 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.295813/2020-91.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.12.2020, referentes ao segundo período do exercício de 2020, interrompidas a partir de 11.12.2020, a qual fica transferida a fruição para o período de **01 a 10.07.2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014997259

Portaria nº 658 de 03 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a conversão em 1/3 de abono pecuniário no processo 0020.070701/2017-24;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCAO RIBEIRO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.10.2020**,** referente ao segundo período do exercício de 2018, ficando transferida para fruição no período **01 a 20.06.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015035108

Portaria nº 659 de 03 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a conversão em 1/3 de abono pecuniário no processo 0020.029400/2017-15;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCAO RIBEIRO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.09.2020**,** referente ao primeiro período do exercício de 2018, ficando transferida para fruição no período **01 a 20.05.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015035462

Portaria nº 660 de 03 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a conversão em 1/3 de abono pecuniário no processo 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCAO RIBEIRO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.11.2020**,** referente ao primeiro período do exercício de 2019, ficando transferida para fruição no período**01 a 20.07.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015035710

Portaria nº 667 de 08 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de (06) dias de férias do servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA,** Diretor Executivo, matrícula 300099402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 19 a 24.10.2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 06.03.2021**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015113791

Portaria nº 662 de 04 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 24.04 a 03.05.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **28.04 a 07.05.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015058479

Portaria nº 663 de 04 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 24.06 a 03.07.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **15 a 24.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015059178

Portaria nº 664 de 04 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único

do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a escala de férias na Portaria n. 43/2020 e o que consta no Memorando 174 nos autos do processo0020.269524/2020-37;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUST ÁCHIO**, Procuradora do Estado, matrícula nº 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 30.09 a 09.10.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **25.04 a 04.05.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0015059653

Portaria nº 665 de 04 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a escala de férias na Portaria n. 43/2020 e o que consta no Memorando 174 nos autos do processo0020.269524/2020-37;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUST ÁCHIO**, Procuradora do Estado, matrícula nº 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 11 a 20.11.2020, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **08 a 17.08.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0015059714

EXTRATO

EXTRATO N° 2603
FOMENTO Nº 145/PGE-2020
FOMENTANDA: SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHUPINGUAIA - APAE, CNPJ/MF Nº 27.324.583/0001-62.
OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 0013137656 para promover os trabalhos realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chupinguaia - APAE.
VALOR: R$ 40.000,00.
DESPESA: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa: 335041 e 445042 – Fonte de Recursos: 0100001006 e NE 0013409362 e NE 0013409759.
PROCESSO: 0005.053924/2020-11
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2604
FOMENTO Nº 171/PGE-2020
FOMENTANDA: SEDUC
FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, CNPJ/MF Nº 00.727.779/0001-41.
OBJETO: Aquisição de bens permanentes, visando atender a EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, do município de Machadinho D'Oeste.
VALOR: R$ 45.000,00.
DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001013.
PROCESSO: 0005.303902/2020-15
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ELISABETH DE AZEVEDO – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2605
TERMO DE COMPROMISSO N° 010/PGE-2020
DAS PARTES:
- SESAU
- THERMOSET COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 84.577.832/0001-65.
OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 501/PGE-2019 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do

dia 06/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.
DESPESA: Programa de Trabalho: 1015/2087 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.
PROCESSO: 0036.413813/2019-77
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ADILSON LUIZ DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2606
TERMO DE COMPROMISSO N° 011/PGE-2020
DAS PARTES:
- SESAU
- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº 06.233.460.0001-46.
OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 249/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 06/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.
DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 – Fonte de Recursos: 0609 – Elemento de Despesa: 339039/339030.
PROCESSO: 0036.413491/2019-66
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2607
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/PGE-2020
DAS PARTES:
- DER
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25.
OBJETO: A Execução de 186.122,48 m², com espessura de 0,05 cm de recomposição asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente nas vias asfálticas danificadas pela obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme mapa das ruas já pavimentadas, a fim de evitar graves transtornos à população do município de Ji-Paraná.
PROCESSO: 0009.451598/2020-73
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2020
ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- AFFONSO ANTONIO CANDIDO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2608
CONTRATO Nº 453/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.520.593/0001-78.
OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento voluntário, em regime de residência, para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, nos diversos municípios do Estado de Rondônia), nos moldes estabelecidos pela Resolução RDC ANVISA 29/2011, no município de Vilhena.
VALOR: R$ 84.000,00.
DESPESA: P/A: 14.422.2049.4026 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 33.90.39.
PROCESSO: 0036.303346/2020-10
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- MARIA APARECIDA PINHEIRO ELER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2609
CONTRATO Nº 454/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI, CNPJ/MF Nº 08.856.949/0001-08.
OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento voluntário, em regime de residência, para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, nos diversos municípios do Estado de Rondônia), nos moldes estabelecidos pela Resolução RDC ANVISA 29/2011, no município de Cacoal.
VALOR: R$ 84.000,00.
DESPESA: P/A: 14.422.2049.4026 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 33.90.39.
PROCESSO: 0036.303346/2020-10
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- MARIA APARECIDA PINHEIRO ELER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2610
CONTRATO Nº 455/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI, CNPJ/MF Nº 07.716.409/0001-58.
OBJETO: A prestação de serviços de acolhimento voluntário, em regime de residência, para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos), no município de Rolim de Moura, nos moldes estabelecidos pela Resolução RDC ANVISA 29/2011.
VALOR: R$ 134.400,00.
DESPESA: P/A: 14.422.2049.4026 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 33.90.39.
PROCESSO: 0036.303346/2020-10
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- MARCOS ANTONIO DUARTE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2611
CONTRATO Nº 538/PGE-2020
CONTRATANTE: PMRO
CONTRATADA: E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.778.325/0001-13.
OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática (notebooks) para atender as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
VALOR: R$ 258.360,00.
DESPESA: P/A: 06.181.2020.2852, Fonte 0348, Elemento de Despesa 449052.
PROCESSO: 0021.352869/2020-41
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINAM:
- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- GEORGE EDUARDO SALIBY e ANDRE LUIS MACHADO PELICIONI – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2612
CONTRATO Nº 546/PGE-2020
CONTRATANTE: SEJUS/FUPEN
CONTRATADA: FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 20.874.107/0001-76.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (equipamentos para instalação e funcionamento de oficinas de serralheria), compreendendo o item 5 do Edital, para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo de Capacitação ao Apenado (NUCAP), com o objetivo de oferecer oficinas permanentes para a manutenção do ofício de serralheria no interior de instalações penitenciárias, previamente selecionadas, no Estado de Rondônia.
VALOR: R$ 6.660,00.
DESPESA: Cód. U. O.: 21011 - Programa de Trabalho: 14421210211430000 - Fonte de Recursos: 0243 – Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0033.040099/2018-32
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2020
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- AGNALDO XAVIER OLIVEIRA FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2613
CONTRATO Nº 547/PGE-2020
CONTRATANTE: SEJUS/FUPEN
CONTRATADA: N. V. VERDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.363.727/0001-21.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (equipamentos para instalação e funcionamento de oficinas de serralheria), compreendendo os itens 1 e 4 do Edital, para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo de Capacitação ao Apenado (NUCAP), com o objetivo de oferecer oficinas permanentes para a manutenção do ofício de serralheria no interior de instalações penitenciárias, previamente selecionadas, no Estado de Rondônia.
VALOR: R$ 6.610,00.
DESPESA: Cód. U. O.: 21011 - Programa de Trabalho: 14421210211430000 - Fonte de Recursos: 0243 – Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0033.040099/2018-32
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- NILSON VILA VERDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2614
CONTRATO Nº 548/PGE-2020
CONTRATANTE: SEJUS/FUPEN
CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 27.518.373/0001-05.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (equipamentos para instalação e funcionamento de oficinas de serralheria), compreendendo o item 2 do Edital, para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo de Capacitação ao Apenado (NUCAP), com o objetivo de oferecer oficinas permanentes para a manutenção do ofício de serralheria no interior de instalações penitenciárias, previamente selecionadas, no Estado de Rondônia.
VALOR: R$ 2.072,00.
DESPESA: Cód. U. O.: 21011 - Programa de Trabalho: 14421210211430000 - Fonte de Recursos: 0243 – Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0033.040099/2018-32
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- DANIEL ARCARI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2615
CONTRATO Nº 549/PGE-2020
CONTRATANTE: SEJUS/FUPEN
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.942.831/0001-36.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (equipamentos para instalação e funcionamento de oficinas de serralheria), compreendendo os itens 3 e 6 do Edital, para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo de Capacitação ao Apenado (NUCAP), com o objetivo de oferecer oficinas permanentes para a manutenção do ofício de serralheria no interior de instalações penitenciárias, previamente selecionadas, no Estado de Rondônia.
VALOR: R$ 7.266,32.
DESPESA: Cód. U. O.: 21011 - Programa de Trabalho: 14421210211430000 - Fonte de Recursos: 0243 – Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0033.040099/2018-32
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- EDSON CAMILO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2616
CONTRATO Nº 550/PGE-2020
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 63.777.254/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento de bombas e poços das unidades prisionais do Estado de Rondônia, para futura prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.
VALOR: R$ 48.000,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14421210229530000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0033.554304/2019-23
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2020
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2617
CONTRATO Nº 565/PGE-2020
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12.
OBJETO: A prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos estaduais, mediante Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, pelo AGENTE ARRECADADOR.
VALOR: R$ 82.770,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 14001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04129200730130000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.
PROCESSO: 0030.395262/2020-46
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA e JORGE LUIS CARDOUZO – Representante / Contratado

EXTRATO N° 2618
CONTRATO Nº 568/PGE-2020
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 17.324.663/0001-64.
OBJETO: A prestação de serviços, pela CONTRATADA, de manutenção preventiva e corretiva da superestrutura da frota de viaturas de combate a incêndio do CMBRO, incluindo materiais (peças), graxa especial e produtos para manutenção, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
VALOR: R$ 636.800,00.
DESPESA: P.A.: 06.122.2103.2087 e elemento de despesa: 4.4.90.30/39, Fonte de recurso 0226.
PROCESSO: 0004.421714/2020-70
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2020
ASSINAM:
- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO
- PAULO CESAR COELHO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2619
CONTRATO Nº 570/PGE-2020
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA, CNPJ/MF Nº 11.484.381/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e caixa de gordura, de forma contínua, para atender as Unidades Socioeducativas de Guajará Mirim, por um período de 12 (doze) meses, através da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.
VALOR: R$ 3.197,92.
DESPESA: Programa de Trabalho: 08243200622730000 – Elemento de despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.
PROCESSO: 0065.559786/2019-31
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2620
CONTRATO Nº 571/PGE-2020
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: LOC- MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 01.905.016/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e caixa de gordura, de forma contínua, para atender as Unidades Socioeducativas de Porto Velho e Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, através da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.
VALOR: R$ 10.790,75.
DESPESA: Programa de Trabalho: 08243200622730000 – Elemento de despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.
PROCESSO: 0065.559786/2019-31
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2020
ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2621
CONTRATO Nº 572/PGE-2020
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 63.777.254/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e caixa de gordura, de forma contínua, para atender as Unidades Socioeducativas de Porto Velho e Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, através da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.
VALOR: R$ 7.100,61.
DESPESA: Programa de Trabalho: 08243200622730000 – Elemento de despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.
PROCESSO: 0065.559786/2019-31
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2020
ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

EXTRATO N° 2622
CONTRATO Nº 573/PGE-2020
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 26.824.572/0001-89.
OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO PROTOCOLO IP, MPLS, SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA NA MODALIDADE TERRESTRE, INTERLIGANDO AS REDES LOCAIS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVO, nas cidades de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, POSSIBILITANDO AINDA OS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DEDICADO PARA ACESSO IP À REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO, INCLUÍDO SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada incluindo treinamento para os servidores do Instituto responsáveis por gerenciar o serviço prestado
VALOR: R$ 87.000,00.
DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.2006.2273 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.
PROCESSO: 0065.370909/2020-20
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- JULIANO MURILO COCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2623
CONTRATO Nº 577/PGE-2020
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.777.254/0001-30.
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento completo (transporte, manuseio, instalação, montagem, automação e treinamento técnico para operação) de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE por processo anaeróbio seguido de processo aeróbio e decantação secundária, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo de 24 horas por dia, localizadas nas dependências de unidades prisionais do Estado de Rondônia, que integra a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.
VALOR: R$ 849.130,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14421210229530000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0033.336227/2019-21
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2020
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2624
CONTRATO Nº 580/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.441.389/0001-12.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II (152 leitos), Assistência Médica Intensiva – AMI (35 leitos), Hospital Regional de Extrema – HRE (33 leitos) e o Centro de Diálise de Ariquemes – CDA, conforme especificações constantes no termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.100.000,00.
DESPESA: Fonte de Recurso: 0100 – Programa de atividade: 4009 e 4010 – Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.30.
PROCESSO: 0036.413048/2018-12
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- REIMS ERIC DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2625
CONTRATO Nº 590/PGE-2020
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 05.587.568/0001-74.
OBJETO: A aquisição de material permanente, sendo ar condicionado, cortina de ar, com instalação e todos os acessórios e materiais necessários, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.
VALOR: R$ 135.682,67.
DESPESA: Código do Parlamentar: 100001022; Unidade Orçamentária: Sugesp; Projeto/Atividade: 2112; Natureza da Despesa: 44.90.52.
PROCESSO: 0042.227615/2020-47
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2626
CONTRATO Nº 594/PGE-2020
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.
OBJETO: 05.252.941/0001-36
VALOR: R$ 459.463,35.
DESPESA: Programa: 123682125 – Ação: 2398 – Fonte: 0112 – Natureza da Despesa: 449052.
PROCESSO: 0029.434058/2020-97
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2627
4º TACNV Nº 103/2017/PJ/DER-RO
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 103/17/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.
PROCESSO: 0009.424371/2018-31
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2020
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2628
6º TACNV Nº 202/2018/PJ/DER-RO
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 202/2018/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09.12.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.
PROCESSO: 0009.417946/2018-69
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2629
3º TACNV Nº 379/PGE-2018
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.390.791/0001-58.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Vilhena – RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.
PROCESSO: 0029.187616/2018-03
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDSON SOARES NOGUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2630
6º TACNV Nº 413/PGE-2018
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944.0001/00.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos de ares condicionados, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.
PROCESSO: 0005.131194/2018-81
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2631
1º TACNV Nº 323/PGE-2018
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 292/PGE-2017 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de materiais de construção para executar reforma e adequações na EMEF Venâncio Kottwitz, do município de Ariquemes - RO.
PROCESSO: 0005.213997/2019-34
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2632
1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 076/PGE-2020
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF nº 05.729.527/0001-75.
OBJETO: Altera-se as especificações dos objetos do convênio, nos termos da Justificativa (0014835233) e Plano de Trabalho (0014835354), com autorizo do Ordenador de despesa (0014846776), e assim dar continuidade aos termos do ajuste.
PROCESSO: 0005.182188/2020-15
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2633
1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 143/PGE-2020
FOMENTANTE: SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ/MF nº 05.388.354/0001-79.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2020, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos.
PROCESSO: 0032.336307/2019-97
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ANTÔNIO CARLOS BERSSANE – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2634
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/PGE-2018
COOPERANTE: SEJUS
PARTÍCIPE: FUPEN
COOPERADA: SESAU
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 026/PGE/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.2020.
PROCESSO: 0033.202689/2018-65
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FEASE
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

EXTRATO N° 2635
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/PGE-2019
COOPERANTE: SEJUS
PARTÍCIPE: FUPEN
COOPERADA: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 31.12.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.
PROCESSO: 0033.458919/2019-20
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2020
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FEASE
- THIAGO DOS SANTOS TEZZARI – Representante / EMDUR

EXTRATO N° 2636
6º TACNT Nº 102/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 22.865.117/0001-70.
OBJETO: Fica autorizada o reajuste Contrato 102/PGE-2015 no valor de R$ 2.397.880,10 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos), conforme cálculos constantes na Informação nº 109/2020/CGE-NCAL (0014337229). O valor total do contrato corresponderá ao valor de R$10.754.735,30.
Os efeitos financeiros do reajuste que trata cláusula primeira se darão a partir de 02/07/2020, e corresponde ao índice composto pelo período de março/2015 (data da apresentação da proposta) a junho/2020 (data final da vigência do 4º Termo Aditivo).
DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440040000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 3390.39.
PROCESSO: 0036.049543/2019-36
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ADILSON ROBERTO MENEGHELLI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2637
6º TACNT Nº 285/PGE-2015
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, CPF/MF Nº 649.472.462-00.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade a locação do imóvel, para que ali continue a funcionar as atividades do CEEJA Silvio Viana Louro, no município de São Francisco/RO.
O valor da mensalidade será de R$ 3.816,60.
DESPESA: R$ 45.799,20 - PA: 12.122.1015.2087 - Fonte 112 - Natureza da Despesa: 33.90.36.
PROCESSO: 0029.097227/2018-89
DATA DE ASSINATURA: 06.12.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARIA HELENA DA SILVA MACHADO –Contratada

EXTRATO N° 2638
4º TACNT Nº 282/PGE-2017
CONTRATANTE: PMRO
CONTRATADA: SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA, CPF/MF Nº 419.099.502-97.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/12/2020, permitindo a continuidade da locação do imóvel localizado na Av. Brasília, 1155, Centro, no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO, em favor da Polícia Militar/RO, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 282/PGE-2017 (91245795).
DESPESA: Programa Atividade 06.181.2020.2154, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0100, no valor mensal de R$ 1975,42.
PROCESSO: 0021.095419/2018-21
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2020
ASSINAM:
- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- SANDRA APARECIDA ROMERO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2639
3º TACNT Nº 481/PGE-2017
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº 83.472.803/0001-76.
OBJETO: Passa a figurar como CONTRATANTE no Contrato nº 481/PGE-2017 a DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/ME nº 01.664.910/0001-31, com sede na Av. Rogério Weber nº 1928 – Praça Marechal Rondon, CEP 76.801-030, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, o Senhor SAMIR FOUAD ABBOUD, inscrito no CPF nº 360.829.106-72, conforme ato de nomeação do Decreto de 08 de janeiro de 2019, p. 712.
Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 481/PGE-2017 (0441835), a partir de 18.12.2020, por mais 12 (doze) meses, devendo a execução observar a alteração constante da clausula primeira.
A Cláusula Sétima do Contrato nº 481/PGE-2017 (0441835), passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020/2021 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do (s) Projeto Atividade: 06183207522690000; Elemento de despesa: 3.3.90.40 - Fonte 100 – Tesouro Estadual (0014562131, 0013744280).
A partir da vigência do presente aditivo, o valor atual do Contrato nº 481/PGE-2017 passará de R$ 385.617,60 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R$ 366.336,72 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), diante da concessão de desconto de 5%. Assim, o valor mensal pago pela CONTRATANTE será de R$ 30.528,06 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos), devendo tal redução permanecer enquanto estiver vigente dispositivo normativo que trate de contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia da COVID-19, atualmente previsto no Decreto 25.543, de 10 de novembro de 2020.
PROCESSO: 0037.003698/2017-54
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2020
ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- MILTON JOÃO DE ESPINDOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2640
3º TACNT Nº 491/PGE-2017
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 00.029.372/0001-40.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390.39.
PROCESSO: 0036.362451/2018-68
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- IDELSON DA ROCHA CARVALHO e LUCAS MIRANDA DE LIMA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2641
2º TACNT Nº 661/PGE-2018
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.395.067/0001-23.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30/11/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390.39.
PROCESSO: 0036.008228/2017-97
DATA DE ASSINATURA: 27.11.2020
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JADIR ROBERTO HENTGES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2642
2º TACNT Nº 711/PGE-2018
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – ME, CNPJ/MF Nº 11.484.381/0001-48.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11/12/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: Programa de Trabalho: 1015/2087 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390.39.
PROCESSO: 0036.002307/2017-94
DATA DE ASSINATURA: 01.12.2020
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2643
2º TACNT Nº 398/PGE-2018
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº 31.206.590/0001-37.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 9 (nove) meses, a contar de 06.01.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 398/PGE-2019, exceto no que tange à CLAUSULA QUINTA, prevista naquela avença, uma vez que o valor anual originalmente estabelecido, durante o período em que perdurar o estado de calamidade e até o retorno da capacidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, sofrerá redução no montante de R$ 1.185,94 (um mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em obediência ao Art. 3º, §2º do Decreto nº 25.108/2020.
Durante a situação excepcional mencionada no caput, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE é de R$ 19.000,03.
DESPESA: Programa de Atividade 06.181.2075.2154, Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.39.
PROCESSO: 0037.116953/2019-90
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESAU
- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2644
1º TACNT Nº 075/PGE-2020
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: KERP SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.727.779/0001-35.
OBJETO: A Cláusula Quinta do Contrato nº 075/PGE-2020 id. 10360544 passa a ser redigida da seguinte forma:
"CLÁUSULA QUINTA – Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados à Secretaria do Estado da Agricultura –SEAGRI pela seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade: 19.001.20.608.2003 - Ação 2023 (Incentivar a cadeia produtiva agropecuária), Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recursos: 100".
PROCESSO: 0025.343488/2019-05
DATA DE ASSINATURA: 31.07.2020

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- PAULO DONIZETE DAMASCENO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2645
1º TACNT Nº 076/PGE-2020
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: R. DE FREITAS MIRANDA, CNPJ/MF Nº 32.506.913/0001-70.
OBJETO: A Cláusula Quinta do Contrato nº 076/PGE-2020 id. 10368607, passa a ser redigida da seguinte forma:
"CLÁUSULA QUINTA – Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados à Secretaria do Estado da Agricultura –SEAGRI pela seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade: 19.001.20.608.2003 - Ação 2023 (Incentivar a cadeia produtiva agropecuária), Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recursos: 100".
PROCESSO: 0025.343488/2019-05
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2020
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RONIS FRANCISCO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2646
1º TACNT Nº 390/PGE-2020
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADA: PARAÍSO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.493.311/0001-53.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO N° 390/PGE-2020, por mais 90 (noventa) dias a contar de 08.12.2020.
PROCESSO: 0030.227926/2020-45
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINAM:
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SESAU
- JUCIMAR LOPES CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2647
ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/PGE-2020
DAS PARTES:
- DER
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Onde se lê: "TERMO DE COOPERAÇÃO"
Leia-se: "TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº017/PGE-2020"
Onde se lê: "O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do Departamento de Estradas, Rodagens, Transportes e Serviços Públicos - DER (...)"
Leia-se: "O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER (...)"
PROCESSO: 0009.451598/2020-73
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2648
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/PGE-2020
DAS PARTES:
- DER
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Considerando a errata de id0014886204 formalizada pelo Coordenador/Gestor Técnico do PAC-DER, com a finalidade de corrigir erro material contido na minuta do termo de cooperação técnica (0014596626).
Considerando que a referida minuta ocasionou igualmente em erro na descrição do objeto do termo de Cooperação Técnica nº 017/PGE-2020 (0014662358), celebrado entre o Departamento de Estradas, Rodagens, Transportes e Serviços Públicos - DER/RO e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.
Considerando que os trabalhos que tratam o acordo já foram iniciados, tendo em vista que o termo de cooperação encontra-se vigente desde sua assinatura (19/11/2020) e, portanto, a formalização de outro termo causaria prejuízo aos interessados, venho por meio desta retificar o item 1.1 do referido instrumento, para constar o seguinte:
"O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a Execução de 186.122,48 m², com espessura de 0,05m de recomposição asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente nas vias asfálticas danificadas pela obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme mapa das ruas já pavimentadas, a fim de evitar graves transtornos à população do município de Ji-Paraná."
PROCESSO: 0009.451598/2020-73
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2649
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/PGE-2018
DAS PARTES:

- SEJUS
- FUPEN
- SEMTRAN
Onde se lê:
Cláusula Segunda - O valor da bolsa repassada aos reeducandos será a de 3/4 do salário mínimo vigente.
Leia-se:
Cláusula Segunda - O valor da bolsa repassada aos reeducandos será a de 1 (um) salário mínimo vigente.
PROCESSO: 0033.151218/2018-81
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2020
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2650
TERMO DE COMPROMISSO N° 011/PGE-2020
DAS PARTES:
- SESAU
- THERMOSET COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 84.577.832/0001-65.
ONDE SE LÊ:
Cláusula Primeira: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 501/PGE-2019 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 06/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.
LEIA-SE:
Cláusula Primeira: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 249/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 06/12/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.
PROCESSO: 0036.413491/2019-66
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2651
ERRATA AO CONTRATO Nº 455/PGE-2020
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI.
ONDE SE LÊ:
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor mensal desta contratação é de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
LEIA-SE:
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor mensal desta contratação é de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
PROCESSO: 0036.303346/2020-10
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020
ASSINAM:
- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2652
ERRATA AO 6º TACNT Nº 285/PGE-2015
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA MACHADO.
Onde se lê: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 285/PGE-2015...
Leia-se: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 285/PGE-2015...
PROCESSO: 0029.097227/2018-89
DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020
ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2653
ERRATA AO 3º TACNT Nº 481/PGE-2017
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A
Onde se lê:
Cláusula Quarta: A partir da vigência do presente aditivo, o valor mensal do Contrato nº 481/PGE-2017 será reduzido para o montante de R$ 32.028,99 (trinta e dois mil, vinte e oito reais e noventa e nove centavos), devendo tal redução permanecer enquanto estiver vigente dispositivo normativo que trate de contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia da COVID-19, atualmente previsto no Decreto 25.543, de 10 de novembro de 2020.
Leia-se:
Cláusula Quarta: A partir da vigência do presente aditivo, o valor atual do Contrato nº 481/PGE-2017 passará de R$ 385.617,60 (trezentos e oitenta e cinco mil,

seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R$ 366.336,72 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), diante da concessão de desconto de 5%. Assim, o valor mensal pago pela CONTRATANTE será de R$ 30.528,06 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos), devendo tal redução permanecer enquanto estiver vigente dispositivo normativo que trate de contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia da COVID-19, atualmente previsto no Decreto 25.543, de 10 de novembro de 2020.
PROCESSO: 0037.003698/2017-54
DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020
ASSINAM:
- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado
- MILTON JOÃO DE ESPINDOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2654
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 143/PGE-2020
FOMENTANTE: SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
ONDE SE LÊ:
"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/PGE-2020, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEJUCEL, E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."
LEIA-SE:
"1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 143/PGE-2020, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEJUCEL, E, DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."
PROCESSO: 0032.336307/2019-97
DATA DE ASSINATURA: 09.12.2020
ASSINA:
- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

Protocolo 0015146039

CGE

Portaria nº 234 de 08 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e Portaria n. 59/GAB/CGE de 17/05/16, publno DIOF n. 94 de 24/05/16.

Considerando a impossibilidade de usufruto das férias na data marcada, conforme consta na portariaPortaria nº 166/2019/CGE-NRH (0007.006431/2019-38)em razão das obrigações oriundas do cargo que ocupa e por interesse da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER,por interesse da Administração Pública **,** o gozo de férias do servidor Francisco Lopes Fernandes Netto, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300098343, lotado no Gabinete da Controladoria Geral do Estado, como Controlador Geral do Estado, referente o exercício 2020, que estavam marcadas para 11/01/2020 a 30/01/2020, ficando para o período de01/03/2021 a 20/03/2021.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 201/2019/CGE-NRH de 19/12/2019, publ no DIOF n. 242 de 27/12/2019.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em Exercício
Portaria n.59/GAB/CGE

Protocolo 0015112629

Portaria nº 232 de 08 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e Portaria n. 59/GAB/CGE de 17/05/16, publno DIOF n. 94 de 24/05/16 e

Considerando a impossibilidade de usufruto das férias na data marcada, conforme consta na portarianº 125/2018/CGE-NRH (0007.426258/2018-18)em razão das obrigações oriundas do cargo que ocupa e por interesse da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias do servidor Francisco Lopes Fernandes Netto, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300098343, lotado no Gabinete da Controladoria Geral do Estado, como Controlador Geral do Estado, referente o exercício 2019, que estavam marcadas para 12/01/2019 a 31/01/2019, ficando 10 (dez) dias para 30/11/2020 a 09/12/2020 e 10 (dez) dias para 01/02/2021 a 10/02/2021.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 6/2019/CGE-NRH de 09/01/2019, publ no DIOF n. 007 de 11/01/2019.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em Exercício
Portaria n.59/GAB/CGE

Protocolo 0015109193

Portaria nº 231 de 08 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** em parte a Portaria nº 197/2019/CGE-NRH de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOE Nº 240 DE 23/12/2019 **,**

Onde se lê:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública**,** o gozo de férias da servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, matrícula nº 300014967, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 12/01/2020 a 31/01/2020, ficando para usufruto em data oportuna.

Leia-se:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Ruth Sampaio Araújo Oliveira**, matrícula nº 300014967, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada 20 dias para 12/01/2020 a 31/01/2020, ficando para usufruto de 10 dias no período de 19/10/2020 a 28/10/2020 e 10 dias para fruição no período de 22/03/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 209 de 23 de novembro de 2020, publicada no DOE N° 228 de 24/11/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria n° 59/GAB-CGE

Protocolo 0015108112

Portaria nº 238 de 08 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando a Portaria n. 59/GAB/CGE de 17/05/16, publicado no DIOF n. 94 de 24/05/16,e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 25/10/2020 a 03/11/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** em parte a Portaria nº 69 de 27 de março de 2020, publicada no DOE Nº 60 DE 31/03/2020 **,**

Onde se lê:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Rosilane de Lourdes Vieira da Silva**, matrícula n. 300014813, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 11/03/2020 a 20/03/2020, ficando para usufruto no período de 11/05/2020 a 20/05/2020.

Leia-se:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Rosilane de Lourdes Vieira da Silva**, matrícula n. 300014813, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 11/03/2020 a 20/03/2020, ficando para usufruto de 10 dias no período de 22/03/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 94 de 13 de maio de 2020, publicada no DOE N° 91 de 14/05/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria n.59/GAB/CGE

Protocolo 0015122772

Portaria nº 237 de 08 de dezembro de 2020

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e

Considerando o Memorando 37 (0015072750), que consta nos autos (0007.491807/2020-31):

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor**Marcio dos Santos Nogueira,** matrícula n. 300020052 ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao exercício 2020, sendo o total de 30 (trinta) dias, que estava marcada no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, ficando para usufruto no período de 05/07/2021 a 03/08/2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria n° 59/GAB-CGE

Protocolo 0015121018

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Despacho PGE-PRC do processo SEI nº 0020.380952/2020-10,bem como o processo judicial nº0004451-44.2012.8.22.0007, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo nº 0004451-44.2012.8.22.0007

Interessado: Paulo Aquino Feitosa (CPF 273.292.591-81)

Penalidade: Suspensão por 05 (cinco) anos a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 07 de dezembro de 2020.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

Portaria n.59/GAB/CGE

Protocolo 0015094927

Portaria nº 236 de 08 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando a Portaria n. 59/GAB/CGE de 17/05/16, publicado no DIOF n. 94 de 24/05/16,e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2020 a 10/09/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Alan Negri Feitosa,** matrícula n. 300159145 ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao exercício 2020,sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada no período de 11/09/2020 a 30/09/2020, ficando para usufruto de 10 (dez) dias no período de 21/09/2020 a 30/09/2020 e de 10 (dez) dias para fruição no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 166 de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE N° 179 de 14/09/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria n.59/GAB/CGE

Protocolo 0015119881

Portaria nº 233 de 08 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando a Portaria n. 59/GAB/CGE de 17/05/16, publno DIOF n. 94 de 24/05/16,e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2020 a 11/01/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR,** o gozo de férias do servidor **Elio Fernando Atencia Veiga ,** matrícula n. 300150744 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada o 3º período de 03/08/2020 a 12/08/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição de 10 dias para o período de 22/03/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 164 de 08 de setembro de 2020, publicada no DOE N° 176 de 09/09/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria n.59/GAB/CGE

Protocolo 0015112198

Portaria nº 225 de 03 de dezembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** em parte a Portaria nº 172/2019/CGE-NRH de 13 de novembro de 2019, publicada no DOE Nº 215 DE 18/11/2019 **,**

Onde se lê:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Marcio dos Santos Nogueira**, matrícula nº 300020052, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/12/2019 a 30/12/2019, ficando para usufruto no período de 14/07/2020 a 28/07/2020 e 01/11/2020 a 15/11/2020.

Leia-se:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Marcio dos Santos Nogueira**, matrícula nº 300020052, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 01/12/2019 a 30/12/2019, ficando para usufruto de 30 dias no período de 18/01/2021 a 15/02/2021.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria nº 129 de 15 de julho de 2020, publicada no DOE N° 136 de 15/07/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria n° 59/GAB-CGE

Protocolo 0015035970

EPR

TERMO

De acordo com o disposto no artigo 32, § 1º da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO que atribui aoÓrgão de Controle Interno a prerrogativa de conceder prorrogação de prazo para a conclusão de tomadas de contas especiais, e atendendo ao pedido do Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial no Memorando nº 26/2020/EPR-UCEE (0014917593), **neste ato concede-se a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta dias)para a conclusão da Tomada de Contas Especial nº 01/2020/SETIC (processo 0024.203686/2020-72)** a partir do prazo final descrito na Portaria nº 76 de 09 de junho de 2020 (0011969345).

Por ser verdade, firmo o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO para que surta os efeitos legais necessários.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Márcio Nobre do Nascimento
Controlador Interno da SETIC

Protocolo 0015021184

SEPOG

Portaria nº 488 de 08 de dezembro de 2020

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Polícia Militar - PM, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**173.000,00**
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	339039	0216	173.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**15.000,00**
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0100	15.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**787,17**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339040	0100	787,17
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**70.000,00**
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	449039	0205	10.000,00
		339014	0205	60.000,00
			TOTAL	**R$ 258.787,17**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**173.000,00**
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	339092	0216	173.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**R$ 15.000,00**
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339030	0100	15.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**R$ 787,17**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339047	0100	787,17
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**R$ 70.000,00**
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339040	0205	60.000,00
		449052	0205	10.000,00
			TOTAL	**R$ 258.787,17**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0015123305

SEGEP

EDITAL Nº 224/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11988/2020/SEDUC-GPASO(0014562083), constante do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, **torna público a vigésima convocação em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGEP-GCP, prorrogado por intermédio do Edital n. 141/2020/SEGHEP-GCP(0012890312), constante do Processo SEI(0029.077991/2020-52). **O**

candidato a seguir relacionado deverá enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital.

1. Candidato Convocado Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
EXTREMA	004543	ADEMIR JOEL RIBAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito de Nova Califórnia	10,0	3º

2. Endereço de e-mail da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/ SEDE	E-MAIL COORDENADORIA	TELEFONE
Extrema	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 9/12/2020 a 14/12/2020, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 31/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**.	-
5	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**.**Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
6	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
11	Titulo de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
14	Certificado de Reservista	-
15	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
16	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental **(*)**	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 9/12/2020 a 14/12/2020, conforme endereço de e-mail, constante do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
23.663/ 2019	31/ 2019/SEGEP-GCP	50/ 2019/SEGEP-GCP	224/ 2020/SEGEP-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada entregá-lo a CRE/SEDUC correspondente a opção de vaga juntamente com a documentação.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____,Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____.

_____, _____/_____/_____

LocalData Assinatura do Candidato

Porto Velho – RO, 8 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015111133

EDITAL Nº 223/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0007.186348/2018-52, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, retificado através do Edital n. 20/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, **convoca candidatos, abaixo relacionados,para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 25.628, de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição Suplementar n. 238, de 7 de dezembro de 2020 (0014804553), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Cargo de Assistente de Controle Interno [AC]

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Nota Final	Class.
147577	Alessandra Nunes Silva	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	81,9	21ª

Cargo de Auditor de Controle Interno [AC]

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Nota Final	Class.
135013	Diego de Albuquerque Braga	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	74,5	15ª
143250	Natanael Nelito Rodrigues Pinto	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	73,3	16ª

Porto Velho – RO, 7 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	7/ 12/2020 a 5/1/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	7/ 12/2020 a 4/2/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	**PRAZOS**
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	7/ 12/2020 a 5/1/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	7/ 12/2020 a 4/2/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. **2.3. Portadores de Deficiência:** **2.3.1.** Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. **2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	**EXAME**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral dO candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral dO candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
10	**Escarro**: BAAR
11	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral dO candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e ColpocitologiaOncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deverá agendar a pericia médica junto ao CEPEM/SEGEP, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-losà Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br

3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017.E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **ou aposentadoria dele decorrente**. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	-
6	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
7	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Titulo de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
15	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
16	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
21	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
22	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
23	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
25	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato:_____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada por intermédio do Decreto n. 25.628, de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição Suplementar n. 238, de 7 de dezembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Controladoria geral do Estado – CGE/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30(trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	7/ 12/2020 a 5/1/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	7/ 12/2020 a 4/2/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	**PRAZOS**
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	7/ 12/2020 a 5/1/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	7/ 12/2020 a 4/2/2021

Observação: Atendimento somente em dias úteis.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____,Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: _____/_____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____Agência: _____

12. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____.

_____, _____/_____/_____

LocalData Assinatura Candidato

Protocolo 0015099872

Portaria nº 10491 de 04 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH 0015046678 constante nos autos doProcesso nº 0049.035706/2017-92,

R E S O L V E:

Retificar parte da nº 1619/2018/SEGEP-NCSR datado de 14 de março de 2018 e publicada no DOE Nº 50 de 16 de março de 2018, de progressão funcional da servidora ELAINE LARGURA BIAZATI.

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/ 07/2013 a 30/06/2016	A	02	01/ 07/2016
01/ 07/2016 a 30/06/2017	A	03	01/ 07/2017

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/ 07/2013 a 30/06/2016	A	02	01/ 07/2016
01/ 07/2016 a 30/06/2017	**B**	**03**	01/ 07/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015067380

Portaria nº 10552 de 07 de dezembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.399924/2020-05,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor:

Nome: FRANCISCO GUEDES DA SILVA
Matrícula: 300022484
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 20/09/2014 a 19/09/2016
Referência: 12
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/09/2016
Período de Avaliação: 20/09/2016 a 19/09/2018
Referência: 13
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015098508

Portaria nº 10553 de 07 de dezembro de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.397809/2020-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA
Matrícula: 300120576
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 17/09/2018 a 16/09/2020
Referência: 05
Classe: C
Efeitos Financeiros: 17/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015098708

Portaria nº 10555 de 07 de dezembro de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.406501/2020-41,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: GESSI SALETE DE QUADROS
Matrícula: 300017310
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: SEMSAU-CABIXI
Período de Avaliação: 09/07/2016 a 08/07/2018
Referência: 15
Classe: C
Efeitos Financeiros: 09/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015099228

Portaria nº 10590 de 08 de dezembro de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e e considerando o Despacho SEGEP-COIN (0015110000), constante no Processo n.0031.439540/2020-74,

R E S O L V E :

Retificar, em parte, a Portaria nº 10551 de 07 de dezembro de 2020, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidorabaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de novembro/2020.**

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	**30**

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	**28**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015127092

Portaria nº 10571 de 08 de dezembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicada no DOE Edição n. 195, de 5.10.2020, e conforme consta o Processo n. 0029.318307/2020-06,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MILTON ALVES DOS SANTOS** , Técnico Educacional Nível 1, matricula n. 300013031, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015109742

Portaria nº 10570 de 08 de dezembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicada no DOE Edição n. 195, de 5.10.2020, e conforme consta o Processo n. 0029.3322479/2020-76,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JOÃO ASSIS DA SILVA** , Técnico Educacional Nível I, matricula n. 300025818, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015109628

Portaria nº 10573 de 08 de dezembro de 2020
ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicada no DOE Edição n. 195, de 5.10.2020, e conforme consta o Processo n. 0036.392854/2020-56,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para mandato eletivo, com os vencimentos do cargo efetivo, a contar de **24.9.2020 a 31.12.2020**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **RENISVALDO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300018256, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015110099

Portaria nº 10569 de 08 de dezembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicada no DOE Edição n. 195, de 5.10.2020, e conforme consta o Processo n. 0029.452019/2018-57,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 23 de novembro de 2020, os termos da Portaria n. 6060/2019/SEGEP-NCSR, de 14.5.2019, que **Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge,** sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.2.2019,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora **MARLY GONÇALVES FERREIRA VOLLBRECHT,** Técnico Educacional N1**,** matrícula n. 300071864, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015109538

Portaria nº 10572 de 08 de dezembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicada no DOE Edição n. 195, de 5.10.2020, e conforme consta o Processo n. 0029.346641/2020-41,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ELIZABETH APARECIDA JANSEN**, Professor Classe C, matricula n. 300022837, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015109834

Portaria nº 10486 de 04 de dezembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0033.443475/2020-61,

R E S O L V E:

Excluir, da Portaria n. 6094/NCSR/GAB/SEAD, de 12.8.2013, a servidora**ANDREIA MOTA DE ALMEIDA,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300116312, que foi **Excluida** da Portaria n. 5847/NCSR/GAB/SEAD de 1.8.2013, que **Concedeu** com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o **Adicional de Insalubridade** no Grau Maximo de 30% (trinta por cento), lotada em efetivo exercício na Unidade Prisional do Estado de Rondônia conforme Decisão Judicial.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015048843

Portaria nº 10314 de 30 de novembro de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 765/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.467442/2020-27,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.029/2009/2ª CSPAD/SESAU,,

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o PAD n. 029/2009/2ª CSPAD/SESAU, pela perda do objeto do presente PAD, do servidor **PEDRO RUI FONSECA,** Médico, matrícula n.300014642, lotado à época na Secretaria de Estado da Saúde, no município Ouro Preto do Oeste, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014926834

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 727/2020/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE
Processo: 0030.312051/2020-86
Objeto: Aquisição de Servidores Hiperconvergentes, face à necessidade de expansão de armazenamento de softwares visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.**Valor Estimado: R$ 1.264.875,00** .**Data de Abertura: 22/12/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.
IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO
Mat. 300137923

Protocolo 0015115570

AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 637/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0037.243001/2020-81**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FUZIS, conforme especificações técnicas completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão restou na situação DESERTA. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 08 de Dezembro de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 300013792

Protocolo 0015118525

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 707/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço global"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.298027/2020-44/CBM/SEI. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para instalação de subestação rebaixadora trifásica de energia elétrica no imóvel destinado a Coordenadoria de Atividades Técnicas/Diretoria de Atividades Técnicas no município de Porto Velho - RO, compreendendo fornecimento de peças, materiais e demais insumos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. **VALOR ESTIMADO: R$ 37.108,01. DATA DE ABERTURA: 22 de Dezembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**. Porto Velho - RO, 08 de Dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0015112756

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 719/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço ITEM". Método de disputa ABERTO. PARA OS ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA ÀS EMPRESAS ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS –ME/PEQUENO PORTE – EPP. Processo nº 0009.277289/2020-25. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO. VALOR ESTIMADO: R$ 3.620.126,73 (Três milhões seiscentos e vinte mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos). DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASILIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www. Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat: 300130075

Protocolo 0015121905

AVISO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 004

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 007/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0042.244886/2020-67

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 01/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06 de janeiro de 2020, vem através deste ato, **INFORMAR** aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações no item 15.3.2 do Termo de Referência, bem como no item 5.2 do Edital. Assim sendo foi elaborado Adendo Modificador, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Presidente de Comissão e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9269, ou pelo e-mail celsupelro@gmail.com.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Matrícula n° 300137932

Protocolo 0015124604

AVISO

AVISO DE REABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 146/2020/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO N° 0009.228905/2020-14

OBJETO: Credenciar instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas) regularmente constituídas e sediadas no Município de Porto Velho, e nos municípios de Colorado do Oeste, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Machadinho do Oeste, Alvorada do Oeste, Ji-Paraná, Vilhena, Pimenta Bueno, Jaru, Buritis e São Francisco do Guaporé, onde estão localizadas as Residências Regionais, tendo como fundamentação legal Lei Federal nº 11.788/2008 e normas correlatas. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame de credenciamento, em epígrafe, tem seu prazo de inscrição prorrogado até o **dia 19/01/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 8 de dezembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 0015124511

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020
PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (máscara de tecido, protetor facial, álcool em gel, etc.), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (máscara de tecido, protetor facial, álcool em gel, etc.), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais adquiridos no para o município de Porto Velho/RO, deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação - GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto VelhoRO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.4.1 Os materiais adquiridos para as cidades do interior de Rondônia, deverão ser entregues nos respectivos municípios e escolas, conforme Relação de Escolas Estaduais (0012520293), de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério das Unidades Escolares/SEDUC.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.
8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
9. DAS SANÇÕES
9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.
9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.
9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2.	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	1,6% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6.	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			

7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de

qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.
15.DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
ANEXO ÚNICO DA ATA
Nº DO PROCESSO: 0029.27034-82-0200 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 646/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 350/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2020
E EPIS - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MÁSCARA DE TECIDO TRIPLA CAMADA - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM CORTE ERGONÔMETRO PARA SE AJUSTAR AO ROSTO COBRINDO A BOCA E O NARIZ, GARANTINDO PROTEÇÃO. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	956.351,00	UND	RECIPROCA	R$ 3,09	R$ 1,23	-60,19	N. S. KARYDI EIRELI

0002	MÁSCARA DE TECIDO TRIPLA CAMADA - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DE USO NÃO PROFISSIONAL, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM CORTE ERGONÔMETRO PARA SE AJUSTAR AO ROSTO COBRINDO A BOCA E O NARIZ, GARANTINDO PROTEÇÃO. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	318.783,00	UND	ELISIL	R$ 3,09	R$ 1,22	-60,52	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI
0003	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) - PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE TRÊS PARTES: VISOR FLEXÍVEL INCOLOR, SUPORTE DO VISOR E SUSPENSÃO OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	35.060,00	UND	PROPRIA	R$ 19,99	R$ 3,57	-82,14	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI
0004	SQUEEZE - GARRAFA TIPO SQUEEZE, FRASCO DE MATERIAL PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO ATÓXICA COM CERTIFICADO, COR BRANCA, COM TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 500 ML OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	218.045,00	UND	PB	R$ 3,06	R$ 1,85	-39,54	PAULO LUCAS JUNIOR - ME
0005	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	918,00	UND	ANU	R$ 103,33	R$ 85,87	-16,90	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0006	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50°C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	306,00	UND	LOYE	R$ 103,33	R$ 59,15	-42,76	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA
0007	FITA - FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MMX30M. COR AMARELA.	804,00	UND	NASTRO	R$ 19,65	R$ 17,06	-13,18	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0008	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	86.291,00	LITROS	ITAJA	R$ 5,37	R$ 3,91	-27,19	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0009	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	345.125,00	LITROS	MEGA	R$ 13,00	R$ 6,08	-53,23	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0010	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL.	115.041,00	LITROS	CICLO GEL 70	R$ 13,00	R$ 6,16	-52,62	MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
0011	LIXEIRA - LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 39,0 CM, LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE 27,5 CM.	4.994,00	UND	VIEL	R$ 91,37	R$ 91,37	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0012	DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	5.508,00	UND	PLESTIN	R$ 22,90	R$ 21,15	-7,64	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0013	DISPENSER - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	1.835,00	UND	PLESTIN	R$ 22,90	R$ 22,50	-1,75	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0014	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	129.236,00	UND	NC SOFTPEL	R$ 9,27	R$ 6,46	-30,31	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0015	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS.	43.078,00	UND	PIRAY	R$ 9,27	R$ 8,15	-12,08	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	2.010,00	UND	PLESTIN	R$ 24,43	R$ 24,00	-1,76	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	: Rua Ruth Franco Rocha , 44 -	BRAGANCA PAULISTA - SP	Nicolaos S. Karydi	418.358.588-05	: (11)2473-0474 (11)94178-7877
08.113.055/0001-10	MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA 1449-A - BARRA FUNDA	APUCARANA - PR	DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	078.080.099-03	43 3202-3222
33.656.835/0001-53	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI	Rua: do Morro Verde, 125 - Parque Novo Horizonte	ITAQUAQUECETU BA - SP	DANIEL SOARES PEREIRA BELÉM	257.700.388-96	(11) 4644-4040/ 98231-2105
10.303.288/0001-27	PAULO LUCAS JUNIOR - ME	AV TRANSCONTINENTAL-CASA PRETA, 1726 - NOVA BRASILANDIA	JI-PARANA - RO	PAULO LUCAS JUNIOR	910.334.542-49	(69) 3421-7345/ 8492-0154/ 99975 - 8981/ 3424-1450
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇOES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233-8352 / 3221-1597
04.849.033/0001-61	WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	Rua Antônio Olinto, nº 750 - A, - ESPLANADA	BELO HORIZONTE - MG	RAPHAEL DE ARAUJO MARTINS	089.649.756-93	(31)3465.9400
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Rua 268, Quadra 60, Lote 54, - Setor Coimbra	GOIANIA - GO	LUCIANO AUGUSTOFELICIANO DE LIVEIRA	342.366.601-30	62-3233-0384
07.094.705/0001-64	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS VINICIUS INOCENCIO DE OLIVEIRA	034.205.971-85	(62) 3252-1210
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
35.677.754/0001-65	MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Avenida Carmindo de Campos Sala 61 Centro Carmindo da Construção, 146 – - Jardim Petrópolis	CUIABA - MT	Fabio Fernando Silva Oliveira	000.699.321-40	65 9 9672-7476
32.053.182/0001-55	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	AV. CARLOS GOMES,, 1901 - SÃO CRISTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA	688.374.372-34	(69) 3302-0220
13.807.868/0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP	RUA VENCESLAU BRAS , 146 - SAO PEDRO	JI-PARANA - RO	TAÍS SOUZA DA SILVA	026.057.272-11	(69) 3421-7345/ 3423-3354/ 98494 - 0154
19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Carolina Nazif Rasul	936.979.962-15	(69) 3226-2504 / 99966-3797/3223-1212

Protocolo 0015048179

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 354/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2020
PROCESSO Nº0019.201710/2020-16

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO visando a aquisição de material de consumo CAFÉ, AÇÚCAR e COPOS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO visando aaquisição de material de consumo CAFÉ, AÇÚCAR e COPOS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O(s) material(ais) deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Av. Francisco Chiquilito Erse (antiga Rio Madeira), nº 6130, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda à Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07:30hs e 13:30h;

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base legal: Art. 40, inc. III, Art. 87, inc. I, III e IV, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inc. I, da Lei Federal 10.520/02)

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar - CGE/RO).

9.4.A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis,contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6.De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos temos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a.Inexecução total ou parcial do contrato;

b.Apresentação de documentação falsa;
c.Comportamento inidôneo;
d.Fraude fiscal;
e.Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.9.As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações prevista, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
3	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, **o fornecimento** do(s) bem(ens);	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por ocorrência
5	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	04	1,6% por ocorrência
6	Executar **fornecimento** incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida na execução do contrato - por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar o **fornecimento** nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada;	01	0,2% por dia

*** as multas incidem sobre o valor da parcelas inadimplidas**
9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.15.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9.17. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos sou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
PC - Polícia Civil do Estado de Rondônia -RO

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0019.201710/2020-16**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 446/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 354/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09**/12/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEL E AÇUCAR - PC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2020
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	Copo descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca ou transparente incolor, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT, em pacotes com 100 unidades e com peso mínimo de 198g (massa mínima=1,98g por copo). O copo deverá ser muito resistente e possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso e deve apresentar equilíbrio estável quando colocado sobre uma superfície horizontal. Os copos devem trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos devem estar em embalagens com no mínimo 100 unidades.	12.000,00	PCT	TOTALPLAST	R$ 2,80	R$ 1,82	-35,00	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0002	Copo descartável para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 80ml, na cor branca ou transparente incolor, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT, em pacotes com 100 unidades e com peso mínimo de 140 gramas. O copo deverá ser muito resistente e possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso e deve apresentar equilíbrio estável quando colocado sobre uma superfície horizontal. Os copos devem trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos devem estar em embalagens com no mínimo 100 unidades.	5.200,00	PCT	TOTALPLAST	R$ 2,73	R$ 2,50	-8,42	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0003	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalado em unidade plástica de 2 kg.	2.050,00	PCT	BARRACOOL	R$ 5,71	R$ 5,20	-8,93	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Carolina Nazif Rasul	936.979.962-15	(69) 3226-2504 / 99966-3797/3223-1212

24.584.199/0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	Av. Sete de setembro, Sala C, 1991 - Nossa Senhora das Graças	PORTO VELHO - RO	CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL	000.481.062-75	(69) 3223-2504/ 99224-0583

Protocolo 0015104590

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 605/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0005.074012/2020-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e aeronave remotamente pilotada, tais como drone, projetor, microfone, impressora e etc, para atender as demandas da Gerência Estratégia de Inteligência/GEI da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** , através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020 ,** torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do **Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Os itens alterados foram as Especificações dos itens e valores noQuadro Estimativo de Preços.** Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 21 de dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF),** no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0015123255

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 672/2020/ALFA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0022.171535/2020-68**. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventualAquisição de envelopes de Segurança, a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, conforme documento do setor solicitante ID(0011315296) e Ofício 6253 (0013965589). **A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: **SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — CNPJ: 42.153.841/0001-89** para os itens **1, 2, 3, 4 e 5,** pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 09 de Dezembro de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 3000137923

Protocolo 0015133883

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 592/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.233223/2020-03. Objeto: Aquisição de Solução Completa de Vídeo Wall 3x3 (9 monitores), visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a vencedora do certame fora a empresa MICROSENS S/A, com o valor de R$ 100.450,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 09 de dezembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0015135760

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2020/SUPEL/RO

PROCESSO Nº. 0036.136540/2019-31

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de **SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP**, compreendendo a sessão de direito de uso de equipamentos (copiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo o fornecimento de mão de obra corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento e todos os materiais e insumos utilizados na operação, incluindo papel gramatura 75g/m² (A4), para atender as necessidades de impressão da Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, representada por seu Superintendente Estadual de Licitações, torna público aos interessados que, em face de despacho fundamentado oriundo da Secretaria Estadual de Saúde, documento SEI ID 0015040545, inserida nos autos do processo SEI 0036.136540/2019-31, o PE 168/2020/SUPEL/RO foi **ANULADO PARCIALMENTE** (nos termos do despacho fundamentado da SESAU supracitado - em anexo), com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, e nas Súmulas N. 346 e 473 do STF, bem como no art. 14 da Lei Estadual 3.830/2016 (Dever de Autotutela).

Determina-se a **NOTIFICAÇÃO** das licitantes e interessadas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei , concedendo-lhes o prazo de

05 (cinco) dias úteis, após publicação, para apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos, desde, já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO.

Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, não havendo contestação, ou se havendo, devidamente julgado, instaure-se nova licitação, praticando-se, previamente, os atos cabíveis para tal, devendo ser observada a Lei Federal 10.520/02, e a Lei Federal 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente ao Pregão.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL/RO

Protocolo 0015126595

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°339/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

PROCESSO Nº 0042.540246/2019-41

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze)meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

4.2.DA FORMA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO

4.3. O órgão participante da Ata procederá à abertura de processo administrativo inicial, contendo os seguintes dados:

a) Projeto Básico justificando a necessidade e finalidade pública da despesa;

b) Empenho estimativo para um período mínimo de 3 (três) meses;

c) Cópia da Ata de Registro de Preços de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais;

d) Nome(s) do(s) passageiro(s),

e) Trecho(s) de ida e volta,

f) Data da viagem (caso haja necessidade de optar pelo horário de voo, a escolha deverá ser justificada, comprovando a necessidade, consentânea com o interesse público, de opção por trecho ou horário que implique em custo maior).

4.4. O processo mencionado no subitem 4.3, após autorizado pelo ordenador de despesa do órgão participante, será encaminhado para a Central de Reservas e Emissão de Passagens na SUGESPE -Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, quando for o caso, que emitirá ordem de fornecimento do bilhete de passagem aérea, contendo as seguintes informações:

1. Número do Pregão que gerou o registro de preços;
2. Data da publicação da ata no Diário Oficial do Estado;
3. Valor total das requisições que serão liberadas;
4. Percentual de desconto aplicado sobre o valor das passagens aéreas nacionais e internacionais, excluídas as taxas aeroportuárias, tais como taxas de embarque;
5. Identificação completa da empresa detentora;
6. Identificação do servidor da Central de Reservas e Emissão de Passagens ou do servidor, quando for o caso, responsável pelo preenchimento do despacho de liberação, bem como, da autoridade superior do órgão;
7. Demonstrativo de Cotação de preços dos vôos de companhias aéreas disponíveis que comprovem a escolha pela menor tarifa.

4.5. Efetuada a liberação das requisições pela Central de Reservas e Emissão de Passagens, o processo retornará ao órgão de origem para os demais procedimentos.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3.Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6. DO RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA, EXECUÇÃO E REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega para os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, é de até 04 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento;
6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, sempre na cidade de Porto Velho/RO, podendo ser nas Centrais de Reservas de Passagens localizada nas dependências da SUGESP, na sede da unidade requisitante ou em local em por este determinado.
6.5. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:
a) instalar à sua conta e responsabilidade um posto de atendimento nas dependências SUGESP – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, com linhas telefônicas próprias,; 1 (um) equipamento (microcomputador com acesso à Internet), por atendente, integrado às companhias aéreas, adotado pelo contratante, e demais equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, para a obtenção das facilidades abaixo:
- execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes automatizados, “on-line”;
- consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;
- consulta e frequência de voos e equipamentos, “on-line”;
- consulta à menor tarifa disponível, “on-line”;
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação de bilhetes; e
- combinação de tarifa.
-prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e ínimoênc de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
-proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo contratante;
-repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e
-fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.
- efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem
6.5.1. A(s) detentora(s) da Ata deverá (ao) disponibilizar os equipamentos necessários e funcionários especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas, devidamente uniformizados e identificados de forma visual por meio de crachá de identificação, para atuar em 01 (um) posto de atendimento, sendo ele:
6.5.2. Central de Reservas de Passagens, localizada nas dependências da SUGESP – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, para atendimento de todos os órgãos do Governo do Estado, visando à execução dos serviços propostos. O horário de funcionamento das Centrais de Reservas de Passagens, será das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.
6.5.3. A detentora da Ata deverá manter plantão para atendimentos emergenciais fora dos horários descritos nos subitens acima, inclusive aos sábados, domingos e feriados, devendo ser informado os casos excepcionais de atendimento a Central de Reservas de Passagens.
6.5.4. No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo condições de se proceder a entrega na sede do órgão, a empresa deverá diligenciar para efetuá-lo o mais rápido possível, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;
6.5.5. A contratada deverá nomear um preposto local na Cidade de Porto Velho – RO responsável pela prestação dos serviços, com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações.
6.5.5.1. O preposto será responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e, quando houver necessidade, reportar-se ao responsável pela fiscalização designado pela contratante, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, tomando todas as medidas cabíveis para solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93.
6.5.5.2. Não será aceito atendimento através de canal de comunicação 0800, e- mail ou similar;
6.5.6. A contratada não deverá interromper o fornecimento das passagens aéreas;
6.5.7. Prestar informação à Central de Reserva sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de voos (partida/chegada);
6.5.8. Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;
6.5.9. Remeter às Centrais de Reservas de Passagens, quando solicitado, as tabelas atualizadas das tarifas de passagens aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoção;
6.5.10. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelas Centrais de Reservas de Passagens com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens;
6.5.11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos.
6.5.12. Emitir os bilhetes de passagens aéreas para as localidades indicadas pelas Centrais de Reservas de Passagens, conforme solicitado pelo órgão requisitante, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a companhia aérea.
6.5.13. Entregar os bilhetes de passagens aéreas nos balcões de atendimento da empresa fornecedora, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação do órgão;
6.5.14. Emitir, no ato da solicitação da passagem aérea pela Central de Passagens, cotação de preços das companhias aéreas disponíveis para o trecho desejado, para que desta forma as Centrais de Reservas de Passagens possam optar pela companhia que oferecer o menor preço.

6.5.15. Nos termos do Acórdão 1314/2014 Plenário, TCU 001.043/2014-5, relator Ministro Raimundo Carreiro, 21.5.2014, a agência contratada deverá apresentar mês a mês as faturas emitidas pelas Companhias aéreas referente às passagens aéreas adquiridas pelos órgãos participantes da Ata, apresentação esta que deverá condicionar o pagamento da próxima fatura da agência.
6.5.16. Nos termos do Acórdão nº 554/2015 TCU-Plenário, deve incluir em suas rotinas de controle, nos contratos para fornecimento de passagens aéreas firmados com as agências de viagens, a conferencia dos valores pagos às agências com os valores constantes das faturas emitidas pelas companhias aéreas, seja por meio de cruzamento eletrônico de dados ou por conferência manual dos dados integrais ou selecionados por amostragem.
6.6. DA EXECUÇÃO:
6.6.1. O prazo de início da execução dos serviços com o fornecimento das passagens é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da ata de registro de preços.
6.6.2. O prazo de entrega para os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, é de até 04 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento;
6.6.3. Os bilhetes deverão ser entregues nos balcões de atendimento da detentora ou em local determinado pelo órgão requisitante.
6.6.4. No recebimento e aceitação de qualquer item, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições dos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.6.5. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.
6.6.6. Condições/Recebimento: A conferência e o recebimento do serviço/material ficarão sob responsabilidade da SUGESP, sendo uma pessoa designada por portaria, *através da Comissão de Recebimento de Serviços , caracterizando assim, o aceite Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 03 dias).*
6.6.7 Somente após o cumprimento das formalidades legais a Comissão de Recebimento passará o objeto recebido e conferido para a SUGESP, de acordo com a disposição contida Art. 73 e inciso III e § único do Art. 74 da Lei Federal 8.666/93.
6.6.7.1 A conferência e o recebimento Definitivo do serviço/material ficará sob responsabilidade da SUGESP, através de nomeação de no mínimo 3 (três) membros de Comissão de Recebimento, nomeados pela Superintendente da SUGESP.
6.6.7.2O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

1. **provisoriamente**, em até 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

2. **definitivamente**, em 02 (dois) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. A comissão de recebimento constará a:

I – Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo.
II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.
6.7. DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA:
6.7.1. A detentora deverá substituir os bilhetes de passagens aéreas não utilizadas, por outros com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo órgão requisitante, nas seguintes condições:
6.7.2. Quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
6.7.3. Quando houver cobrança de multa, causada pela não retirada do bilhete em tempo hábil, ou não utilização do bilhete emitido, deverá ser cobrada em um prazo máximo de até cinco dias contados da remarcação do bilhete.
6.7.4. Quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
6.7.5. A reversão de passagem não utilizada se dará também mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.
6.7.6. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.
6.7.7. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.
6.7.8. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento do Estado.
7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1.A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3.A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5.O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.
8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1.A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
9. DAS SANÇÕES
(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)
9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
9.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
9.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019;

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Inexecução total do contrato	10	10% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
13.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre a parte inadimplente.*

9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior

ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2.É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4.A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO ÓRGÃO GERENCIADOR :

13.1. O órgão ou entidade usuário da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar os serviços deverá fazê-lo através de solicitação formal, através

de processo devidamente instaurado;

13.2. Caberá ao órgão ou entidade, bem como as Centrais de Reservas de passagens, a exclusiva responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

13.3. Caberá ainda ao órgão ou entidade informar ao Sistema de Registro de Preços/SRP/SUPEL, Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.

13.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de registro de Preços, na forma do Decreto Estadual nº 18.340/13;

13.6. O titular da unidade orçamentária solicitante da passagem aérea deverá expor o motivo do deslocamento para cada bilhete solicitado, comprovando-o documentalmente;

13.7. O titular da unidade orçamentária da passagem aérea deverá emitir declaração de que o deslocamento atende finalidade pública, sendo este documento imprescindível para a disponibilidade do bilhete;

13.8. Os órgãos solicitantes deverão emitir Nota de Empenho Estimativa, para um período mínimo de 03 (três) meses, para que seja garantida a emissão do bilhete aéreo com a menor tarifa disponível, uma vez que as reservas têm o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, porém não garantem os preços e valores apresentados, evidenciando assim a necessidade de emissão imediata para assegurar a economicidade da aquisição para os cofres públicos.

13.9. Caberá a Central de Reservas de Passagens o controle dos saldos de empenho de cada órgão requisitante, devendo esta informar aos participantes sobre a eventual necessidade de novos empenhos estimativos.

13.10. As solicitações de passagens aéreas deverão ser protocoladas nas Centrais de Reservas de Passagens, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do deslocamento. A impossibilidade de cumprir esse prazo pelo órgão solicitante deverá ser devidamente justificada e apreciada pelas Centrais de Reservas de Passagens.

13.11. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução correta dos serviços;

13.12. Os órgãos requisitantes, deverão encaminhar o(s) processo(s) de liberação de ordem de fornecimento à Central de Passagens localizada na SUGESP– Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, juntamente com a cotação de preços da detentora junto às 3empresas fornecedoras (companhias aéreas), para comprovar nos autos a opção pelo menor preço. Caso a opção tenha sido por empresa fornecedora que oferecer maior valor, deverá ser juntado ao processo de liberação justificativa da necessidade de voo no horário escolhido.

13.13. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preços.

13.14. Devera a Central de Reservas de Passagens, bem como a SUGESP, empreender todo o esforço possível para que a passagem aérea seja obtida com o máximo de desconto, devendo a agência contratada, em cada solicitação, franquear a Central de Reservas de Passagens, bem como a SUGESP ter acesso aos preços e descontos disponíveis a essa planilha ou documento equivalente, que deve ser acostado à solicitação.

13.15. Deverão a Central de Reservas de Passagens e SUGESP optarem, obrigatoriamente, pela passagem aérea de menor valor, salvo se devidamente demonstrada a necessidade, consentânea com o interesse público, de opção por trecho ou horário que implique em custo maior.

13.16. Deverá a Central de Reservas na SUGESP, aplicar a cada emissão de passagem, o percentual obtido sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias tais como taxas de embarque.

13.17. Devera a **Central de Reservas na SUGESP** encaminhar ao Sistema de Registro de Preços/SRP/SUPEL, o relatório de gastos e bilhetes emitidos decorrentes de cada mês de vigência da Ata, constando os valores expedidos, quantitativos de bilhetes por órgão e cópias das ordens de fornecimento, para que seja efetuado o controle dos quantitativos e valores estimados e mensurado o quantitativo para futuras aquisições.

13.18. Caberá ao Sistema de Registro de Preços/SRP/SUPEL gerenciar a Ata, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores e valores registrados, para atendimento às necessidades da Administração; conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e comunicar aos órgãos participantes toda e qualquer alteração na Ata, conforme o Decreto estadual nº 18.340/13.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SETUR - Superintendência Estadual de Turismo.
SUPEL – Superintendência Estadual de Licitação.
JUCER – Junta Comercial do Estado.
FAPERO – Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnológica a á Pesquisa.
DER - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.
SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária.
SEDAM - Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
SEDUC - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
SEAS – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.
SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.
SEPOG – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
SESDEC – Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.
SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
SUGESP - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo.
CBMRO - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
EPR - Superintendência do Estado para Resultados
FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo
IPEM – Instituto de Pesas e Medidas de Rondônia
PMRO – Polícia Militar de Rondônia
POLITEC - Perícia Oficial e Identificação Técnica
SEPAT – Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária
SEDI – Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ataque contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Nº DO PROCESSO: 0042.540246/2019-41 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 046/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 339/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/11/2020
DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS - SUGESP
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO EM AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM AÉREA	DETENTORA
0001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.	3.409,00	R$ 6.637.254,82	R$ 6.439.464,63	2,98%	TREVO TURISMO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.176.083/0001-62	TREVO TURISMO LTDA	Rua Pará sala 9/ 10 Centro Comercial Vieiralves Trading, 901 - Vieiralves	MANAUS - AM	FABIO MAIA PEREIRA	417.634.912-34	(92) 3584-3338 / 3584-3320

Protocolo 0014941067

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 357/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 709/2020
PROCESSO Nº 0042.430689/2020-69
Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição decompra de materiais diversos (Notebooks, Compressor portátil, Equipamento odontológico, etc.), a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição decompra de materiais diversos (Notebooks, Compressor portátil, Equipamento odontológico, etc.),a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual.
6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: O material deverá ser entregue de FORMA INTEGRAL, de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs, na Gerência de Patrimônio Mobiliário/SEPAT-GPM, situada à Rua Antônio Lacerda, n° 4138, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, Contatos: (69) 98484-6846.
7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; arts. 3º, XI, 8º, II e 14, I e II do Decreto 10.024/19; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 05/2008/MPOG).
9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual);
9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;
9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;
9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205, de 2006, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d)Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.9. As sanções serão aplicadas, NO QUE COUBER, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;
9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO AQUISIÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Entregar o objeto incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
10.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
11.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
13.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia;	03	0,8% por dia
14.	Substituir o objeto não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
15.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
16.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia
17.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor da parcela inadimplida*

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SUGESP - Superintendência De Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0042.430689/2020-69 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 709/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 357/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/12/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - SUGESP **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/12/2020
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	Cadeiras Odontológica PORTÁTEIS de fácil manuseio que suporte até 250 kg. Possua 5 (cinco), posições reguláveis que facilite o trabalho ergonômico do profissional. Com estrutura de aço, cobertura estofada, encosto de cabeça ergonômico e ajustável, com apoio para pés e braços, com Refletor incluso e com bolsa para transporte confeccionada em tecido de alta resistência e impermeável.	5,00	UNIDADE	DENTEMED	R$ 2.085,20	R$ 2.085,20	0,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
0002	Equipo Pneumático Portátil composto de Seringa Tríplice, até 5 terminais bordem para Alta e Baixa rotação (2 Altas rotações ou 1 jato de bicarbonato ou 1 Ultrassom/ cavitor sônico) e sugador de ala potência tipo Venturi. Suporte de pontas com acionamento automático. Pedal de comando progressivo. Equipo acoplado e maleta com reservatório de água com capacidade de 500 ml, para alimentação da seringa tríplice e spray das peças de mão.	5,00	CAIXA	DENTEMED	R$ 4.371,80	R$ 4.371,80	0,00	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	Compressor Portátil isento de óleo, reservatório 24 litros com rodízios. Display/ mala de transporte do equipo em ABS naval (Policarbonato), com extrema segurança e resistência, compostos de rodas resistentes, com revestimento interno em teflon e poliuretano.	5,00	UNIDADE	DENTEMED	R$ 2.200,00	R$ 2.000,00	-9,09	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.560.267/ 0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	Rua Antônio Gravatá, 132, loja 05 - Cinquentenario	BELO HORIZONTE - MG	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY		(31) 3374-6768 / 9105-5435

Protocolo 0015118222

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 358/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2020
PROCESSO Nº 0009.268842/2020-39

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT com laudos conclusivos de insalubridade e periculosidade) e PGR - Planos de Gerenciamento de Riscos, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT com laudos conclusivos de insalubridade e periculosidade) e PGR - Planos de Gerenciamento de Riscos, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze)meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3.Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviçodesta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6.*DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA*

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3.DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução será de até 90 (noventa) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração DER/RO. Os serviços deverão ser realizados em todos os locais relacionados no Item 2.2 deste Termo.

6.4.DO LOCAL DE ENTREGA: A conclusão dos serviços prestados deverão ser entregues pela empresa vencedora na Av: Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari (Curvo C) – 5º Andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO, fones: 69-32161093 das 07h30min às 13h30min em dias úteis, Setor de Segurança do Trabalho.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3.A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5.O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.
9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10.DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2.Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4.A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5.Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6.Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7.Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8.Indenizar terceiros e/ou aoÓrgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9.Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquersolidariedade ou responsabilidade;
12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1.Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2.Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3.Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5.Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverásob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1.É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2.Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4.Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ataque contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Nº DO PROCESSO: 0009.268842/2020-39 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 558/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 358/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/12/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDOS - DER**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2020
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando: Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT com laudos conclusivos de insalubridade e periculosidade, resultados das avaliações ambientais qualitativas e quantitativas de todas as funções existentes e por localidade para o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/ RO contemplando o prédio administrativo com Tem de Tudo, almoxarifado Central/arquivo, Rodoviárias, todas as residências e Usinas lotadas em Rondônia conforme item 2.2 e atividades em execução em Rodovias do Estado.	15,00	UNIDADE	SEM MARCA	R$ 5.855,00	R$ 2.400,00	-59,01	RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
0002	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando: Elaboração de Plano de Gerenciamento de Riscos com inventário dos riscos ocupacionais e plano de ação por localidade para o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/ RO contemplando o prédio administrativo com Tem de Tudo, almoxarifado Central/arquivo, Rodoviárias, todas as residências e Usinas lotadas em Rondônia conforme item 2.2 e atividades em execução em Rodovias do Estado.	15,00	UNIDADE	SEM MARCA	R$ 5.860,00	R$ 2.400,00	-59,04	RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.651.420/ 0001-04	RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	Rua Herbet de Azevedo , 1017 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ROBERTO SANTOS ALMEIDA	662.243.282-49	(69) 99371-4880

Protocolo 0015122781

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.289718/2019-17, que se constitue no pagamento deaquisição de material de consumo(combustivel),por meio de pregão eletrônico 689/2016/SUPEL , mediante contrato Nº 191/PGE/2019,com base no art. 67, 73 da lei 8.666/93, e ao orgão mantenedor o valor de R$ 4.559,30(quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais, trinta centavos) , em atendimento as necessidades da administração.

Porto Velho, 08 dezembro 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0015126770

SEFIN

Portaria nº 829 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0014344756) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0014345684), datado em 28 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.430840/2020-06.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JONATAS FREDMAN DE ALMEIDA DA SILVA,** matrícula nº 300148211, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para o período de 04/05/2020 à 02/06/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **09/11/2020 a 08/12/2020.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014987193

Portaria nº 830 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0014610042) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0014610321), datado em 12 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.454014/2020-44.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS,** matrícula nº 300073758, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Atendimento, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **16/11/2020 a 15/12/2020.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

LUIS FERNANDO DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014987844

Portaria nº 832 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GCEC (0014589264) e Justificativa SEFIN-GCEC (0014607457), datado em 12 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.452352/2020-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SUANE DO SOCORRO DA SILVA,** matrícula nº 300104307, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, lotada no Núcleo de Compras e Execução Contratual - GCEC/GAF/SEFIN, marcada para o período de 03/02/2020 à 22/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **18/01/2021 a 06/02/2021.**

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***23/02/2020 a 03/03/2020.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 03/02/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014989956

Portaria nº 834 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (0014697131) e Justificativa SEFIN-PFWS (0014698270), datado em 30 de agosto de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.461052/2020-53.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT,** matrícula nº 300027124, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto- PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 13/02/2020 à 22/02/2020 e 21/12/2020 à 30/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
	13/ 02/2020 a 22/02/2020	10

2020	15/ 01/2021 a 24/01/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***02/03/2020 a 11/03/2020.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014994866

Portaria nº 833 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0014666524) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0014667529), datado em 16 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.458639/2020-85.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 439 de 29/06/2020, publicado no DOE/RO nº 128 de 03/07/2020, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ADRIANO MULLING,** matrícula nº 300039589, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 20/01/2020 à 29/01/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 20/01/2020 à 29/01/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	10
	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 20/01/2020 à 29/01/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	20/ 01/2020 a 29/01/2020	10
	13/ 01/2021 a 22/01/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***10/01/2020 a 19/01/2020.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014993761

Portaria nº 835 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0014684825) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0014685917), datado em 17 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.459953/2020-85.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MAIARA BORGES VENANCIO,** matrícula nº 300156153, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 4, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, marcada para os períodos de 13/01/2020 à 27/01/2020 e 15/06/2020 à 29/06/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	13/ 01/2020 a 27/01/2020	15
	04/ 12/2020 a 18/12/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014997066

Portaria nº 837 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 452/2020/SEFIN-SUPER (0014732278), datado em 26 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.463778/2020-21.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1063/2019/SEFIN-GRH de 11/11/2019, publicada no DOE/RO nº 214 de 14/11/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO,** matrícula nº 300137800, ocupante do cargo de Contador, lotada na à Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 01/10/2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/10/ 2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	15/ 07/2019 a 24/07/2019	10
	15/ 06/2020 a 24/06/2020	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/10/ 2019 à 30/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	15/ 07/2019 a 24/07/2019	10
	11/ 01/2021 a 20/01/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***14/10/2019 a 23/10/2019.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015000367

Portaria nº 838 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 452/2020/SEFIN-SUPER (0014732278), datado em 26 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.463778/2020-21.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO,** matrícula nº 300137800, ocupante do cargo de Contador, lotada na à Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 14/12/2020 à 23/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	21/ 01/2021 a 30/01/2021	10
	02/ 08/2021 a 11/08/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***01/07/2020 a 10/07/2020.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015001058

Portaria nº 839 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGJAR (0014892466), datado em 26 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.476134/2020-01.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VILMA MARIA DE JESUS LEONEL,** matrícula nº 300033910, ocupante do cargo de Técnico em Previdência - Iperon, lotada na Agência de Rendas de Jaru - AGJAR/2DRJIP/SEFIN, marcada para o período de 01/11/2020 à 30/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	22/ 02/2021 a 08/03/2021	15
	01/ 07/2021 a 15/07/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015001970

Portaria nº 840 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 461/2020/SEFIN-SUPER (0014906340), datado em 27 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0029.468094/2020-54.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE,** matrícula nº 300137841, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 06/01/2020 à 15/01/2020, 13/07/2020 à 27/07/2020 e 09/11/2020 à 18/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 12/2020 a 19/12/2020	10
	15/ 02/2021 a 24/02/2021	10
	15/ 03/2021 a 24/03/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015003078

Portaria nº 841 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (0014955453) e Justificativa SEFIN-PFWS (0014955642), datado em 30 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.481613/2020-31.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ROGERIO DENIS PERINAZZO,** matrícula nº 300064330, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 11/12/2020 à 30/12/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **12/10/2021 a 31/10/2021.**

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***01/12/2020 a 10/12/2020.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015003763

Portaria nº 843 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 462/2020/SEFIN-SUPER (0014938100), datado em 01 de dezembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0031.493642/2019-00.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 546/2019/SEFIN-GRH de 31/05/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES,** matrícula nº 300137993, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 18/03/2019 à 01/04/2019 e 12/08/2019 à 26/08/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 18/03/2019 à 01/04/2019 e 12/08/2019 à 26/08/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/ 09/2019 a 27/09/2019	10
	10/ 12/2019 a 19/12/2019	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 18/03/2019 à 01/04/2019 e 12/08/2019 à 26/08/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/ 09/2019 a 27/09/2019	10
	10/ 12/2020 a 19/12/2020	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***02/09/2019 a 11/09/2019.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015007478

Portaria nº 844 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (0014562781), datado em 10 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.450175/2020-69.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 89/2020/SEFIN-GRH de 11/02/2020, publicado no DOE/RO nº 30 de 13/02/2020, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDMILSON ANTÔNIO CURSINO**, matrícula nº 300049340, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período 04/12/2020 a 23/12/2020.

Leia-se: ... marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período **03/12/2021 a 22/12/2021.**

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de* ***02/01/2020 a 11/01/2020.***

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015009135

Portaria nº 848 de 07 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR,** a contar de 01 de dezembro de 2020, **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental, matrícula 300148209, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES para exercer as competências atribuída ao Coordenador do Tesouro do Estado, conforme previsto em Edital (ID 0012385032), art. 1º, inciso I daPortaria n. 466, de 09 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015091678

Portaria nº 825 de 30 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Fernando Rodrigo Fiorentin**, ocupantes do cargo de Contador, matrícula 300131272, CRC RO-000671/O-9, para substituir a servidora **Camila Medeiros de Castro Neves**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300137993, CRC RO-007397/O-0, contadora titular designada na Contadoria Setorial - Diretas II, autoridade contábil da Unidade Gestora **130006 - SEGEP**, no período de 1º de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020, em virtude de recesso administrativo constante no Processo 0031.110207/2020-86 e férias regulamentares referente ao exercício de 2019 no período de 10 de dezembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, conforme Processo 0031.493642/2019-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2020.

Porto Velho, 30 de novembro de 2020.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

Protocolo 0014952708

Portaria nº 846 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 25 de novembro de 2020, a servidora **Daniele Ferreira Tibúrcio,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Contador, como responsável da Contadoria Seccional que compõe o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencado no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º **CONCEDER** ao contador designado no parágrafo anterior, autoridade contábil da Unidade Gestora, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, no código consignado no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças

Superintendência de Contabilidade

Sistema de Contabilidade do Poder Executivo

(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018, Dec. 23.262/2018 e Dec. 24.460/2019)

Contador da Unidade Gestora do Poder Executivo e seu Correspondente ADC

Contadoria Setorial Tipo 2								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
Contadoria Seccional - SEFIN IV	Daniele Ferreira Tibúrcio	140001	SEFIN	300160864	524.978.282-53	RO-007741/O-7	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	25/nov/2020

Protocolo 0015013940

Portaria nº 836 de 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20

de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Marcelo Fabricio de Souza Alves**, matrícula 300133355, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria do Estado de Finanças - SEFIN, para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 691/PGE-2018**, em substituição a titular **JACQUELINE PIRES DA SILVA** , matrícula 300049363, no período de **04/12/2020** a **31/01/2021**, em virtude de férias da titular e Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/12/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014999675

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0030.374570/2020-38, o qual é dispensável a licitação, objetivando a aquisição de açúcar cristal, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de R$ 8.545,60 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da empresa NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ: 29.331.151/0001-04.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 19 de outubro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014146737

ERRATA

Assunto: CNPJ informado no Aviso de Dispensa de Licitação.

Em atenção ao CNPJ informado no Quadro Comparativo (0014129379) e Aviso de Licitação (0014146737):

Onde se lê:

[...] NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ: 29.331.151/0001-04.

Leia-se:

[...] NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ: 15.897.556/0001-08.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltarmos que procuraremos evitar estes tipos de transtornos.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2020.

CAROLINA RIBEIRO DA SILVA

Grupo de Compras e Execução Contratual - GCEC/SEFIN

Protocolo 0015135613

SESDEC

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Informação 473 (0014986055), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.179712/2020-95, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos doInciso II do Artigo 24 e Inciso III do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Contratação de empresa especializada em serviços de renovação e emissão de Certificado Digital e dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital, padrão ICP-Brasil, incluindo certificados A3 e Tokens criptográficos para Pessoas Física, e-CNPJ para Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, Pessoa Jurídica, para suprir demandas desta Secretaria, em favor da Empresa ROSATELI SOLUÇOES TECNOLOGICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 27.273.800/0001-32, no valor total de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição

Conforme Portaria nº 686/2020/SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015095212

AVISO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 3.° Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.793.055/0001-57, torna público que recebeu a LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, para a atividade de Construção do Complexo da Policia Civil , no endereço Avenida Imigrantes com Pedro Ivo, n° 3168 Costa e Silva, no município de Porto Velho.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC - RO

Protocolo 0015110032

Portaria nº 698 de 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GETEC (0015100891) do Processo SEI nº 0037.493974/2020-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade de serviço, o gozo das de férias regulamentar, do servidor **GABRIEL AGUIAR DE SOUZA,** matrícula 300160591 lotado na Gerência de Tecnologia - SESDEC-GETEC, do período de 10 a 30.12.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01.11 a 20.11.2021 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0015114117

Portaria nº 697 de 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando o Memorando 78 (0014855558) do Processo SEI nº. 0037.473440/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de **01 a 30.12.2020,** a servidora **SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL** , Chefe de Núcleo II, matrícula 300161379, lotada na Coordenadoria Administrativa de Finanças SESDEC-CAF em substituição a servidora CB PM RE 100092880 VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, na Assessoria Especial SESDEC-ASSES, em razão de férias da titular.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015111206

Portaria nº 696 de 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 653 (0015083187) e a Errata SESDEC-GETEC (0015085233) do Processo SEI nº 0037.492540/2020-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade de serviço, o gozo das de férias regulamentar, do servidor **CAP PM RE 100059025 WILLIAM LIMA BARBOSA** , lotado na Gerência de Tecnologia - SESDEC-GETEC, do período de 01 a 30.12.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **05.01.2021 a 03.02.2021 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0015108126

PM

Portaria nº 9823 de 04 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Requerimento PM-1BPMP1 (0014434009) e o Ofício 77988/2020/PM-1BPMP1 (0014433493).

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 147 (0014972936), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 01 de dezembro de 2020, com fins de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **SD PM** RE 100089719 BRUNO **CÉSAR** DA SILVA FERREIRA, **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 07 de dezembro de 2020** , nos termos do inciso II do art. 66 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d" do inciso IV do art. 79, concomitante com o art. 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido junto ao 1º Batalhão da Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de concessão da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do art. 26, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134 ,de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015065727

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), com em basamento legal expresso na Informação nº 130/2019/SESDEC-ASSESS (ID 8287099), de 09 de outubro de 2019, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA** - Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, no uso de suas atribuições como ordenador de despesa torna público a quem possa interessar, que de conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº. 0021.340069/2019-43, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável para atender as necessidades dos quartéis da PMRO no município de Primavera de Rondônia/RO, no valor total de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Primavera de Rondônia – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA** - Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0015118269

Portaria nº 9838 de 06 de dezembro de 2020

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com oArt. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimentos 0014291274 e 0014293443, autuados sob Processo nº 0021.426241/2020-99 (SEI), em que os servidores 3° SGT PM RE 100064410 MARIA **JORGINETE** SILVA DOS SANTOS COUTINHO e CB PM 100081815 STANLEY RIBEIRO BRASIL JÚNIOR **,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2019, programado para o gozo em Dezembro de 2020;

Considerando a Justificativa referente a necessidade de serviço (0014291489);

Considerando o deferimento 0014985008, 0015071715 do Coordenador de Pessoal (0014985008);

Considerando o Ofício-Circular nº 835/2020/PM-CP9 (0014522256).

RESOLVE:

Art. 1 **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2020 a 10/12/2020 das férias do exercício de 2019 da servidores 3° SGT PM RE 100064410 MARIA **JORGINETE** SILVA DOS SANTOS COUTINHO e CB PM 100081815 STANLEY RIBEIRO BRASIL JÚNIOR.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTI - **Coronel PM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015071729

ATO Nº 283/2020/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0021.131364/2020-44 e 0021.164786/2020-04

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 206 de 09 de outubro de 2020, (0013872333),publicado no DOE nº 200 de 13 de outubro de 2020 (0014124205), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RE 100056308 CLAUDIO ATÍLIO, para incluir no texto que a remuneração na inatividade será calculada com base no soldo de SUB TENENTE PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei n° 1.063, de 2002.
2. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0014954808

Portaria nº 9867 de 07 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o SUBTENENTE PM RR RE 100020971 LUIZ ALBERTO SCHADE, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2019.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015089598

Portaria nº 9888 de 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 100022955 HERIVELTO MARTINS MENOSSI, do Quadro Federal, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal/88, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso III do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 127, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015102230

Portaria nº 9787 de 03 de dezembro de 2020

Dispõe sobre Retificação da Portaria de exclusão de praça do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10, einciso V, do art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Retifica o artigo 1º, da Portaria nº 9614 de 30 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 235 de 02 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:

Art. 1º Excluir o 1° SGT PM RE 100055079 MANOEL DE MORAES BARBOSA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido reformado, a contar de 31 de dezembro de 2020, conforme o Ato Concessório de Reforma nº. 261, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 229, de 25 de novembro de 2020, de acordo com o artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", inciso IV do art. 50, com o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1ºdo art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º Excluir o 1° SGT PM RE 100055079 MANOEL DE MORAES BARBOSA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, a contar de 31 de dezembro de 2020, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada, ATO Nº 261/2020/PM-CP6, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 229, de 25 de novembro de 2020, de acordo com o artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", inciso IV do art. 50, com o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1ºdo art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015031420

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com em basamento legal expresso na Despacho SESDEC-ASSESS (ID8418131), de 17 de outubro de 2019, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA** - Cel QOPM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, no uso de suas atribuições como ordenador de despesa torna público a quem possa interessar, que de conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº. 0021.299025/2019-21, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável para atender as necessidades dos quartéis da PMRO no município de Alta Floresta D`Oeste/RO, no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Alta Floresta D`Oeste – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUIS DE FREITAS **ALMEIDA** - Cel QOPM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0015138854

Portaria nº 9895 de 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a Alteração, Inclusão e Exclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2021, referente ao exercício de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, os policiais militares, abaixo relacionados, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa, abaixo relacionados:

ORD	POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	DO MÊS	PARA O MÊS
1	CB PM	100094111	FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS	JUNHO	JANEIRO
2	SD PM	100096269	FRANCIANE CASTANHA ROQUE	OUTUBRO	JANEIRO
3	ST PM	100041561	ITER JOSÉ LOPES DA SILVA	DEZEMBRO	JANEIRO
4	3º SGT PM	100069381	JERÔNIMO RODRIGUES VILAR NUNES	ABRIL	JANEIRO
5	3º SGT PM	100080022	DEILSON CÁSSIO DELFINO SANTOS	DEZEMBRO	FEVEREIRO
6	CB PM	100092927	ERCILMA NATALICE DOMINGUES VIDAL	JUNHO	FEVEREIRO
7	3º SGT PM	100070421	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	JULHO	FEVEREIRO
8	CB PM	100090002	ALEXSANDRO JORGE DA SILVA	ABRIL	MARÇO
9	CB PM	100088608	ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA	JANEIRO	MARÇO
10	CB PM	100095058	JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA	OUTUBRO	MARÇO
11	2º SGT PM	100083971	LEANDERSON COUTO DE JESUS	JANEIRO	MARÇO
12	CB PM	100092611	LUZIMAR VIEIRA CATELLANE	ABRIL	MARÇO
13	1º TEN PM	100089431	RICARDO FERREITRA DE SOUTO	OUTUBRO	MARÇO
14	CB PM	100089835	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	MARÇO	ABRIL
15	3º SGT PM	100065294	DEAN DE ANDRADE BELO	JANEIRO	ABRIL
16	SD PM	100096274	IARA LETÍCIS SILVA DOS SANTOS	JUNHO	ABRIL
17	CB PM	100094365	MARCELLO MACHULA	FEVEREIRO	ABRIL
18	3º SGT PM	100059611	VALDEIR PEREIRA DOS SANTO	MARÇO	ABRIL
19	SD PM	100095978	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	AGOSTO	MAIO
20	SD PM	100096390	EVERTON DE MELO MONTEIRO	SETEMBRO	MAIO
21	CB PM	100095055	JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	ABRIL	MAIO
22	SD	100095926	ANDRESSA RAMOS DA SILVA	JANEIRO	JUNHO
23	2º SGT PM	100049173	RÔMULO FERREIRA GOMES	JANEIRO	JUNHO
24	3º SGT PM	100071009	WELLINGTON FERNANDO DE SOUZA SENA	FEVEREIRO	JUNHO
25	CB PM	100091820	DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA	JANEIRO	JULHO
26	CB PM	100092334	EDELSON CARLOS DIAS GUIMARÃES	JANEIRO	AGOSTO
27	SD PM	100095392	JESSICA ALINE DE LARA	FEVEREIRO	AGOSTO
28	CB PM	100094989	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	FEVEREIRO	SETEMBRO
28	2º SGT PM	100059348	MARCUS ANTONIO DE GODOY PEREIRA	DEZEMBRO	SETEMBRO
30	1º TEN	100095148	MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES	MARÇO	OUTUBRO
31	3º SGT PM	100059362	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	JANEIRO	DEZEMBRO
32	3º SGT PM	100068337	SILVANO FERREIRA LIMA	MARÇO	DEZEMBRO

Art. 2º. Incluir no **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, o policial militar, abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
1	CB PM	100092323	ELDER NEVES DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
2	CB PM	100094505	ROSE ANNE CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA	MARÇO

3	CB PM	100093986	DANIEL FRANÇA DOS SANTOS	JUNHO
4	3º SGT PM	100088193	ALEX ANDRADE DE SOUZA	AGOSTO
5	CB PM	100094612	WESLEY SANTANA MATOS	NOVEMBRO
6	3º SGT PM	100062917	DVALNEI BORGES DE ARAÚJO	DEZEMBRO

Art. 3º. Excluir do **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, o policial militar, abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
1	SD PM	100095601	WENDEU MATHEUS RABELO DO NASCIMENTO	SETEMBRO

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o meses especificados nesta Portaria.

Art. 5º Dar ciência ao Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes Regionais, Comandante de Policiamento Especializado, Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento e divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao gozo de férias dos policiais militares, nos meses aprovados no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015105373

CBM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 666/2020/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **666/2020/SUPEL/RO**, que trata da aquisição de Viatura Tipo VAN para atender o Projeto Social Bombeiro Mirim – Resgatando Sonhos e o Subgrupamento Bombeiro Militar do município de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.348721/2020-10, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 consoante Art. 38 inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa **AUTOVEMA VEICULOS LTDA - OUTROS, CNPJ: 03.968.287/0001-36**, a qual foi **vencedora do item 1**, pelo critério de menor preço, com valor de **R$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA – **CEL BM**
Comandante Geral - CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0015116396

Portaria nº 587 de 15 de julho de 2020

Dispõe sobre transferência de Oficial BM, Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e de acordo com inciso II do §1ºdo art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **20 de Julho de 2020**, **com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

POSTO/ GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRANS./ INST	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
CAP BM	0184-6	**MOACYR** DE PAULA JÚNIOR	2º SGBM / 2º GBM / OURO PRETO	4°GBM -CACOAL	25 DIAS	15.08.2020
CB BM	0765-6	FERNANDA A. **BERTOLESA** DE PAULA	2º SGBM / 2º GBM / OURO PRETO	4°GBM -CACOAL	25 DIAS	15.08.2020

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo aos militares que estão sendo movimentados, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 20 de Julho de 2020.

GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA - **CEL BM**
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Subcomandante Geral do CBMRO

Protocolo 0012494342

PC

Portaria nº 1481 de 07 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.457835/2020-91.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **JOSIAS DE CASTRO**, matrícula nº 300084378, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084378	JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Polícia	11/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300084378	JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Polícia	11/ 01/2021 a 30/01/2021	01/ 12/2020 a 10/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015094691

Portaria nº 1488 de 08 de dezembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.469341/2020-59.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **JHONATAN SANDIM SABOIA**, matrícula nº 300148478, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300148478	JHONATAN SANDIM SABOIA	Agente de Polícia	10/ 02/2020 a 19/02/2020	22/ 12/2020 a 31/12/2020	10/ 06/2020 a 19/06/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300148478	JHONATAN SANDIM SABOIA	Agente de Polícia	10/ 02/2020 a 19/02/2020	07/ 12/2020 a 16/12/2020	10/ 06/2020 a 19/06/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0015103425

Resolução N. 14/2020/PC-CONSUPOL

Dispõe sobre o novo organograma da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL,SAMIR FOUAD ABBOUD, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 76/93 e no Decreto Estadual nº 16.844, de 19 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil

CONSIDERANDO a aprovação por todos os Conselheiros presentes na 3ª Reunião Ordinária, de 16.06.2020, na cidade de Porto Velho/RO, do novo organograma da Polícia Civil, apresentando pela Assessoria Técnica da Direção Geral, na pessoa da servidora JOYCE MARY MOREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o novo ORGANOGRAMA da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Anexo.

ANEXO

DELEGADO GERAL
CONSUPOL
Secretaria Executiva
Processos e Procedimentos
Gabinete
Chefe de Gabinete
Núcleo de Secretariado
Núcleo de Apoio Administrativo
Assessorias
Assessoria de Comunicação
Assessoria Técnica
DELEGADO GERAL ADJUNTO
Corregedoria Geral da Polícia Civil CORREGEPOL
Academia de Polícia Civil ACADEPOL
Gerência de Administração e Finanças GAF
Departamento de Informática e Telecomunicações
Departamento de Transportes
Subordinados diretamente ao Delegado Geral Adjunto
Instituto Médico Legal
Instituto de Identificação Civil e Criminal
Coordenadoria de Recursos Especiais CORE
Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI
Departamento de Narcóticos DENARC
Departamento de Polícia Metropolitana DEPOM
Departamento de Polícia Especializada DPE
Departamento de Polícia do Interior DPI

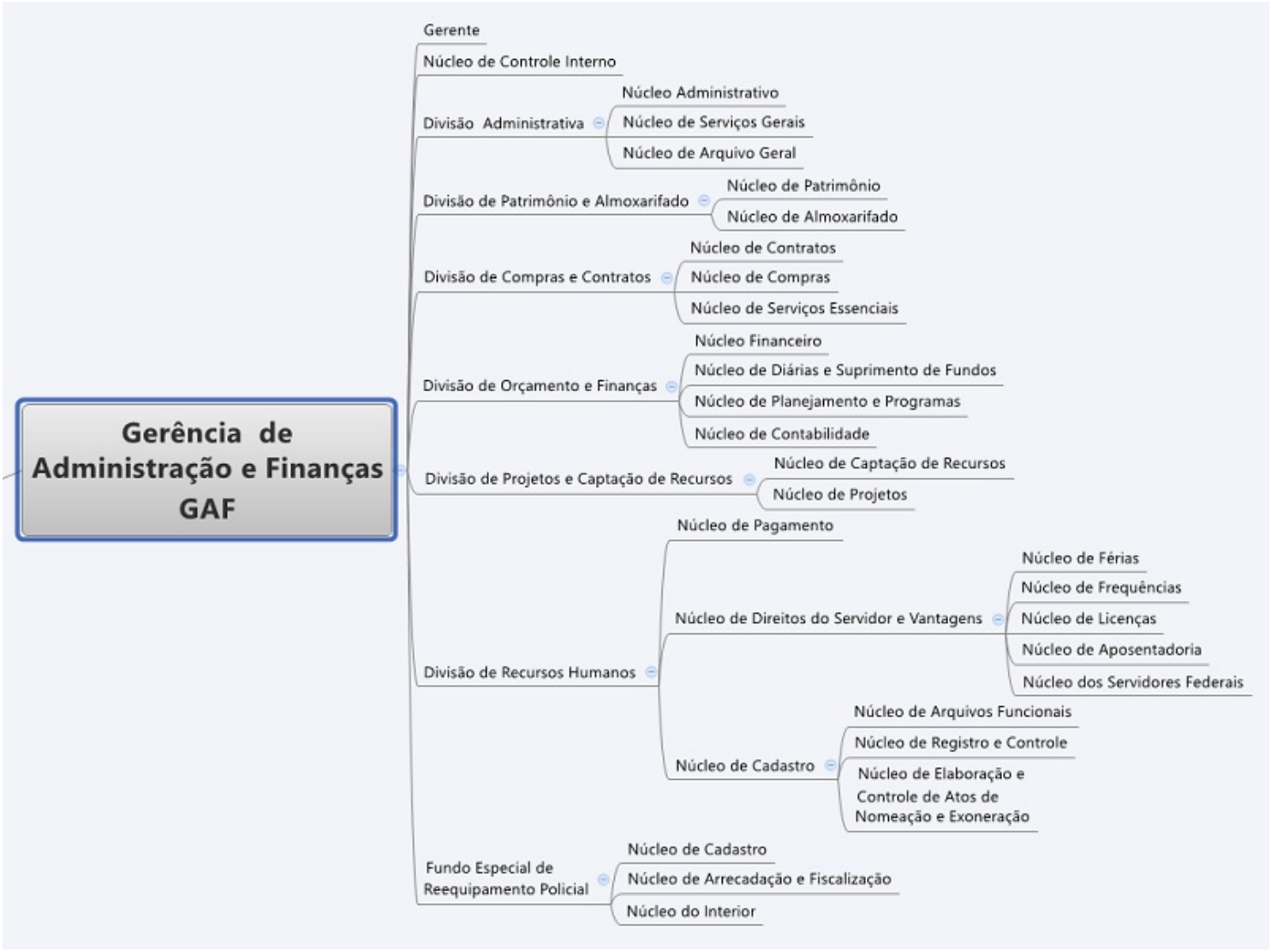
Gerência de Administração e Finanças GAF
Gerente
Núcleo de Controle Interno
Divisão Administrativa
Núcleo Administrativo
Núcleo de Serviços Gerais
Núcleo de Arquivo Geral
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Núcleo de Patrimônio
Núcleo de Almoxarifado
Divisão de Compras e Contratos
Núcleo de Contratos
Núcleo de Compras
Núcleo de Serviços Essenciais
Divisão de Orçamento e Finanças
Núcleo Financeiro
Núcleo de Diárias e Suprimento de Fundos
Núcleo de Planejamento e Programas
Núcleo de Contabilidade
Divisão de Projetos e Captação de Recursos
Núcleo de Captação de Recursos
Núcleo de Projetos
Divisão de Recursos Humanos
Núcleo de Pagamento
Núcleo de Direitos do Servidor e Vantagens
Núcleo de Férias
Núcleo de Frequências
Núcleo de Licenças
Núcleo de Aposentadoria
Núcleo dos Servidores Federais
Núcleo de Cadastro
Núcleo de Arquivos Funcionais
Núcleo de Registro e Controle
Núcleo de Elaboração e Controle de Atos de Nomeação e Exoneração
Fundo Especial de Reequipamento Policial
Núcleo de Cadastro
Núcleo de Arrecadação e Fiscalização
Núcleo do Interior

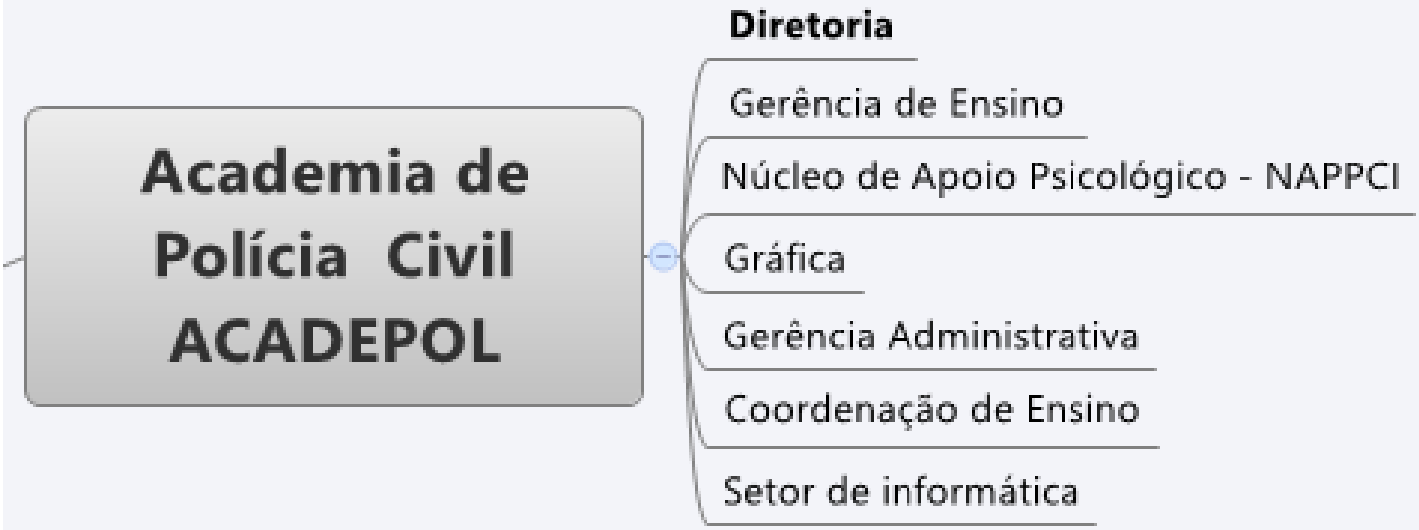
Academia de Polícia Civil ACADEPOL
Diretoria
Gerência de Ensino
Núcleo de Apoio Psicológico - NAPPCI
Gráfica
Gerência Administrativa
Coordenação de Ensino
Setor de informática

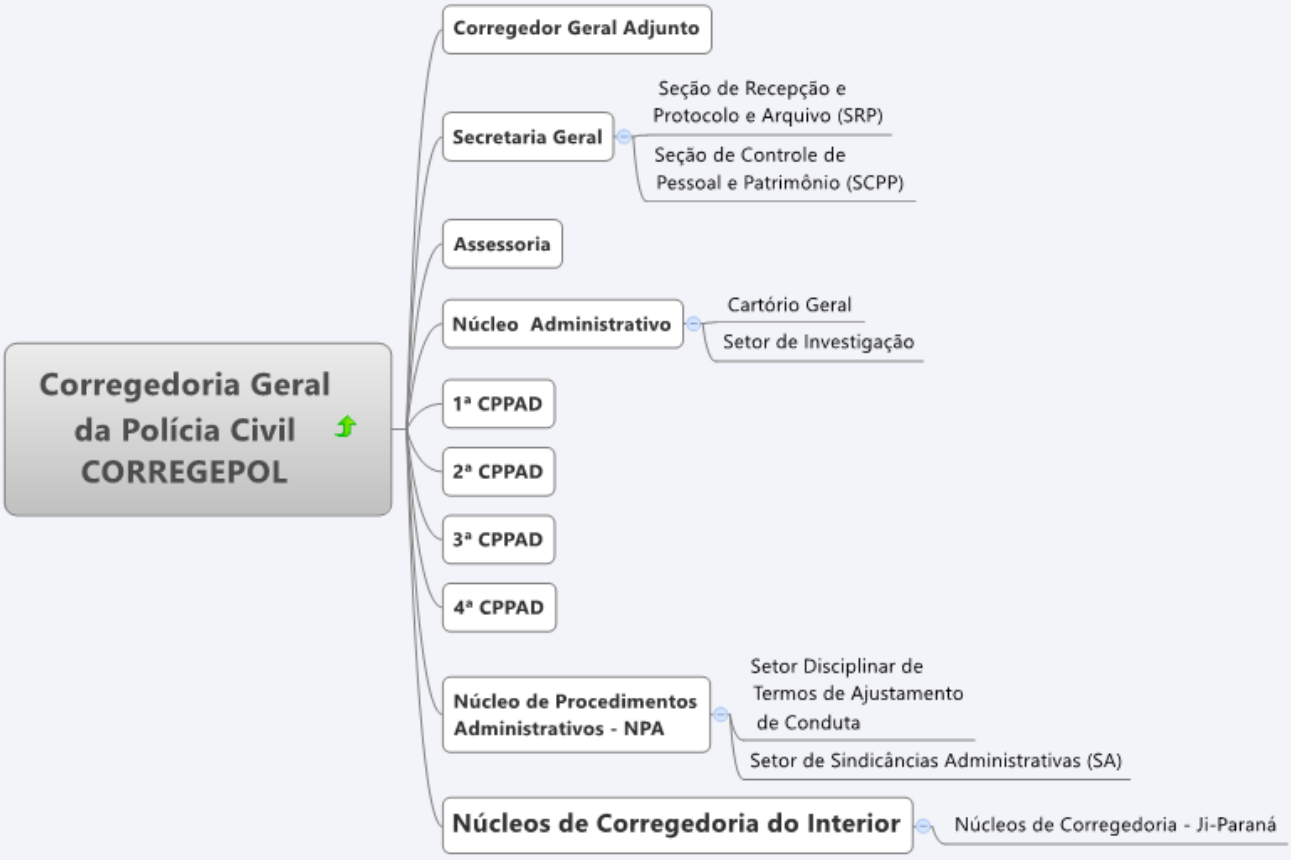
Corregedoria Geral da Polícia Civil CORREGEPOL
Corregedor Geral Adjunto
Secretaria Geral
Seção de Recepção e Protocolo e Arquivo (SRP)
Seção de Controle de Pessoal e Patrimônio (SCPP)
Assessoria
Núcleo Administrativo
Cartório Geral
Setor de Investigação
1ª CPPAD
2ª CPPAD
3ª CPPAD
4ª CPPAD
Núcleo de Procedimentos Administrativos - NPA
Setor Disciplinar de Termos de Ajustamento de Conduta
Setor de Sindicâncias Administrativas (SA)
Núcleos de Corregedoria do Interior
Núcleos de Corregedoria - Ji-Paraná

Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI
Diretoria
Núcleo de Administração - NAD
Setor de Comissariado
Setor Disque Denúncia – 197
Núcleo de Inteligência de Sinais - NIS
Núcleo de Operações de Inteligência - NOI
Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD
Coordenador
Núcleo de Análise de Dados
Laboratório de Tecnologia de Combate à Crimes Cibernéticos - CIBER-LAB
Coordenador
Núcleo de Análise de Dados
1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado – DRACO1
2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado – DRACO2
Delegacia Interativa - DEINT
Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro - DRLD
Delegacia de Combate a Corrupção - DECOR

Departamento de Narcóticos DENARC
Diretoria
Núcleo de Administração - NAD
Núcleo de Planejamento - NUPLAN
Núcleo de Repressão a Narcóticos e as Organizações Criminosas – NIRNOC
1ª Delegacia de Repressão a Narcóticos de Porto Velho- DRE
2ª Delegacia de Repressão a Narcóticos de Porto Velho - DRE
Núcleo de Prevenção, Educação e Reinserção Social de Usuários e Dependentes Químicos
Núcleo de Operações com Cães - NOC

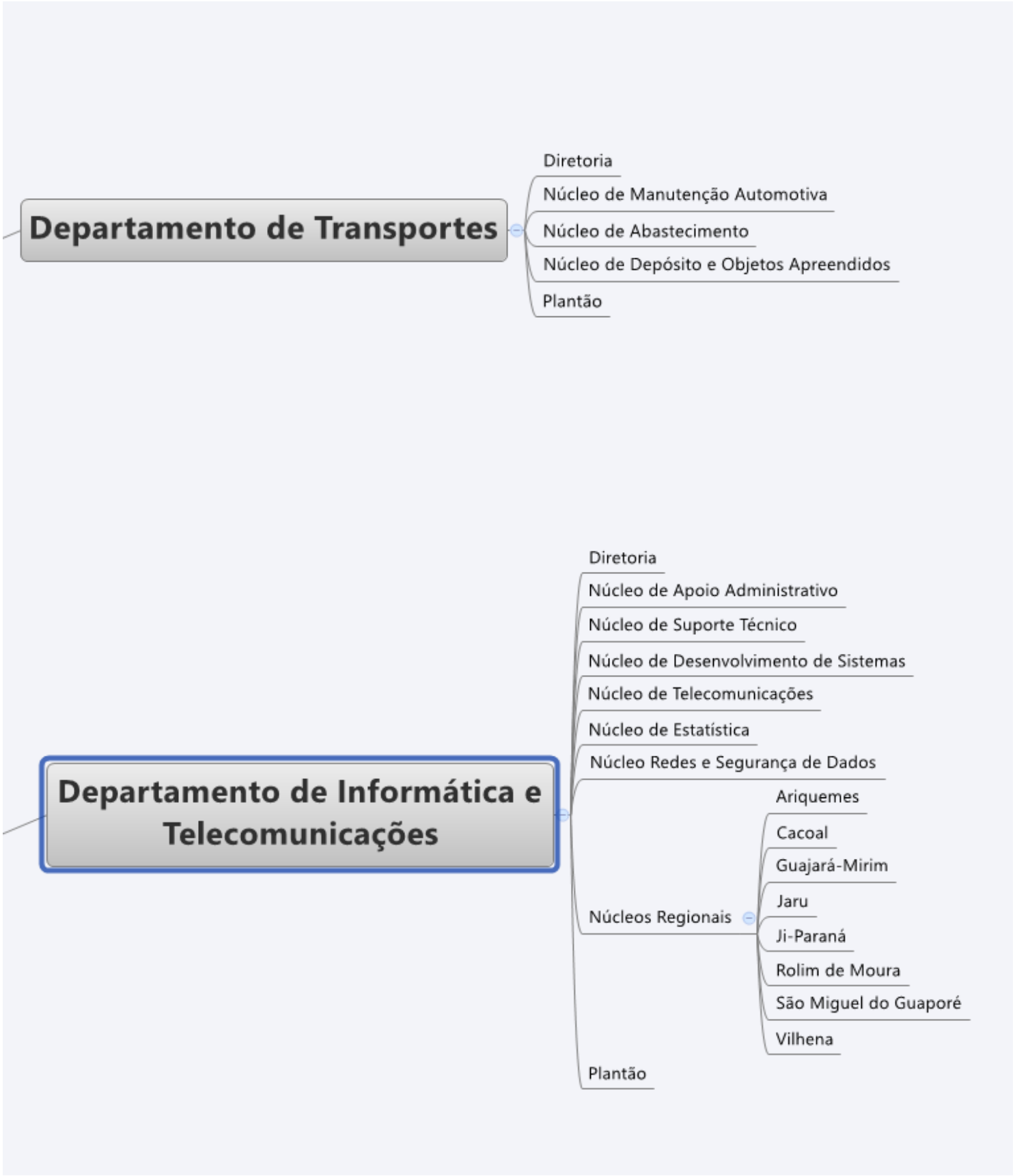
Departamento de Transportes
Diretoria
Núcleo de Manutenção Automotiva
Núcleo de Abastecimento
Núcleo de Depósito e Objetos Apreendidos
Plantão
Departamento de Informática e Telecomunicações
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Suporte Técnico
Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas
Núcleo de Telecomunicações
Núcleo de Estatística
Núcleo Redes e Segurança de Dados
Núcleos Regionais
Ariquemes
Cacoal
Guajará-Mirim
Jaru
Ji-Paraná
Rolim de Moura
São Miguel do Guaporé
Vilhena
Plantão

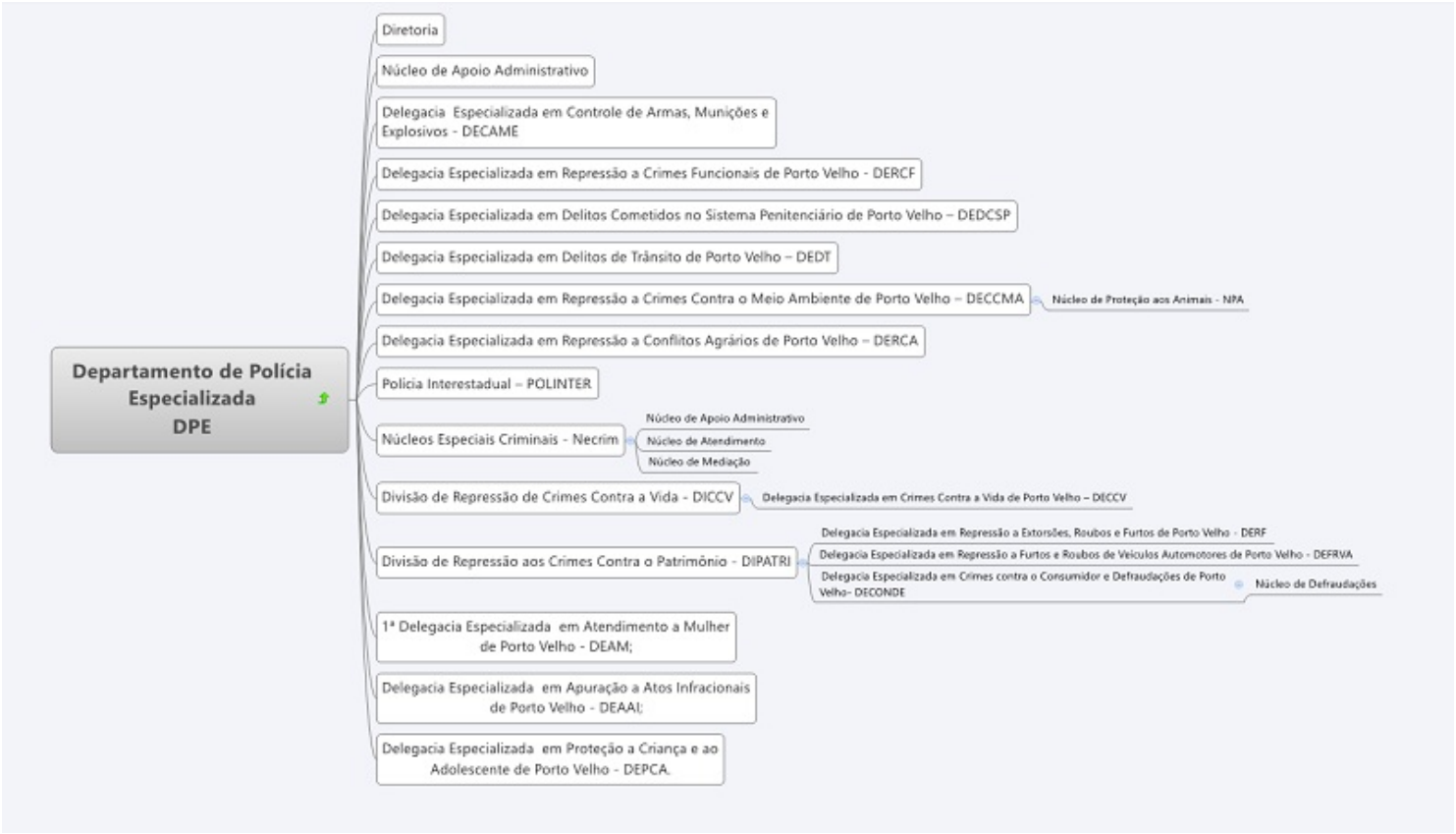
Departamento de Polícia Especializada DPE
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME
Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais de Porto Velho - DERCF
Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário de Porto Velho – DEDCSP
Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito de Porto Velho – DEDT
Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho – DECCMA
Núcleo de Proteção aos Animais - NPA
Delegacia Especializada em Repressão a Conflitos Agrários de Porto Velho – DERCA
Polícia Interestadual – POLINTER
Núcleos Especiais Criminais - Necrim
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Atendimento
Núcleo de Mediação
Divisão de Repressão de Crimes Contra a Vida - DICCV
Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida de Porto Velho – DECCV
Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio - DIPATRI
Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Porto Velho - DERF
Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Porto Velho - DEFRVA
Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor e Defraudações de Porto Velho- DECONDE
Núcleo de Defraudações
1ª Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher de Porto Velho - DEAM;
Delegacia Especializada em Apuração a Atos Infracionais de Porto Velho - DEAAI;
Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente de Porto Velho - DEPCA.

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegacia Regional de Cacoal
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegacia Regional de Vilhena

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegado-Regional
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Inteligência
IML - Ariquemes
1ª Delegacia de Polícia de Ariquemes
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Ariquemes
Delegacia Especializada de Repressão de Crimes Contra a Vida de Ariquemes
Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio de Ariquemes
1ª Delegacia de Polícia de Buritis
1ª Delegacia de Polícia de Cujubim
1ª Delegacia de Polícia de Monte Negro
1ª Delegacia de Polícia de Alto Paraíso
Delegacia Regional de Cacoal
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegacia Regional de Vilhena

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegacia Regional de Cacoal
Delegado-Regional
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Inteligência
IML - Cacoal
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Cacoal
Delegacia Especializada de Repressão de Crimes Contra a Vida de Cacoal
1ª Delegacia de Polícia de Cacoal
1ª Delegacia de Polícia de Pimenta Bueno
1ª Delegacia de Polícia de Ministro Andreazza
1ª Delegacia de Polícia de Espigão D' Oeste
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegacia Regional de Vilhena

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegacia Regional de Cacoal
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegado-Regional
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Inteligência
IML- Guajará-Mirirm
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Guajará-Mirim
1ª Delegacia de Polícia de Guajará-Mirim
1ª Delegacia de Polícia de Nova Mamoré
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegacia Regional de Vilhena

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegacia Regional de Cacoal
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegado-Regional
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Inteligência
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Jaru
1ª Delegacia de Polícia de Jaru
1ª Delegacia de Polícia de Machadinho d' Oeste
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegacia Regional de Vilhena

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegacia Regional de Cacoal
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegado-Regional
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Inteligência
IML - Ji-Paraná
1ª Delegacia de Polícia de Ji-Paraná
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Ji-Paraná
Delegacia Especializada de Repressão de Crimes Contra a Vida de Ji-Paraná
1ª Delegacia de Polícia de Presidente Médici
1ª Delegacia de Polícia de Ouro Preto do Oeste
1ª Delegacia de Polícia de Mirante da Serra
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegacia Regional de Vilhena

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegacia Regional de Cacoal
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegado-Regional
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Inteligência
IML - Rolim de Moura
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Rolim de Moura
1ª Delegacia de Polícia de Rolim de Moura
1ª Delegacia de Polícia de Nova Brasilândia D'Oeste
1ª Delegacia de Polícia de Santa Luzia D'Oeste
1ª Delegacia de Polícia de Alta Floresta D'Oeste
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegacia Regional de Vilhena

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegacia Regional de Cacoal
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegado-Regional
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Inteligência
IML - São Miguel do Guaporé
1ª Delegacia de Polícia de São Miguel do Guaporé
1ª Delegacia de Polícia de Alvorada D'Oeste
1ª Delegacia de Polícia de Seringueiras
1ª Delegacia de Polícia de Urupá
1ª Delegacia de Polícia de São Francisco do Guaporé
1ª Delegacia de Polícia de Costa Marques
Delegacia Regional de Vilhena

Departamento de Polícia do Interior DPI
Diretoria
Núcleo de Apoio Administrativo
Delegacia Regional de Ariquemes
Delegacia Regional de Cacoal
Delegacia Regional de Guajará-Mirim
Delegacia Regional de Jaru
Delegacia Regional de Ji-Paraná
Delegacia Regional de Rolim de Moura
Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé
Delegacia Regional de Vilhena
Delegado-Regional
Núcleo de Apoio Administrativo
Núcleo de Inteligência
IML - Vilhena
Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Vilhena
Delegacia Especializada de Repressão de Crimes Contra a Vida de Vilhena
1ª Delegacia de Polícia de Vilhena
1ª Delegacia de Polícia de Colorado do Oeste
1ª Delegacia de Polícia de Cerejeiras

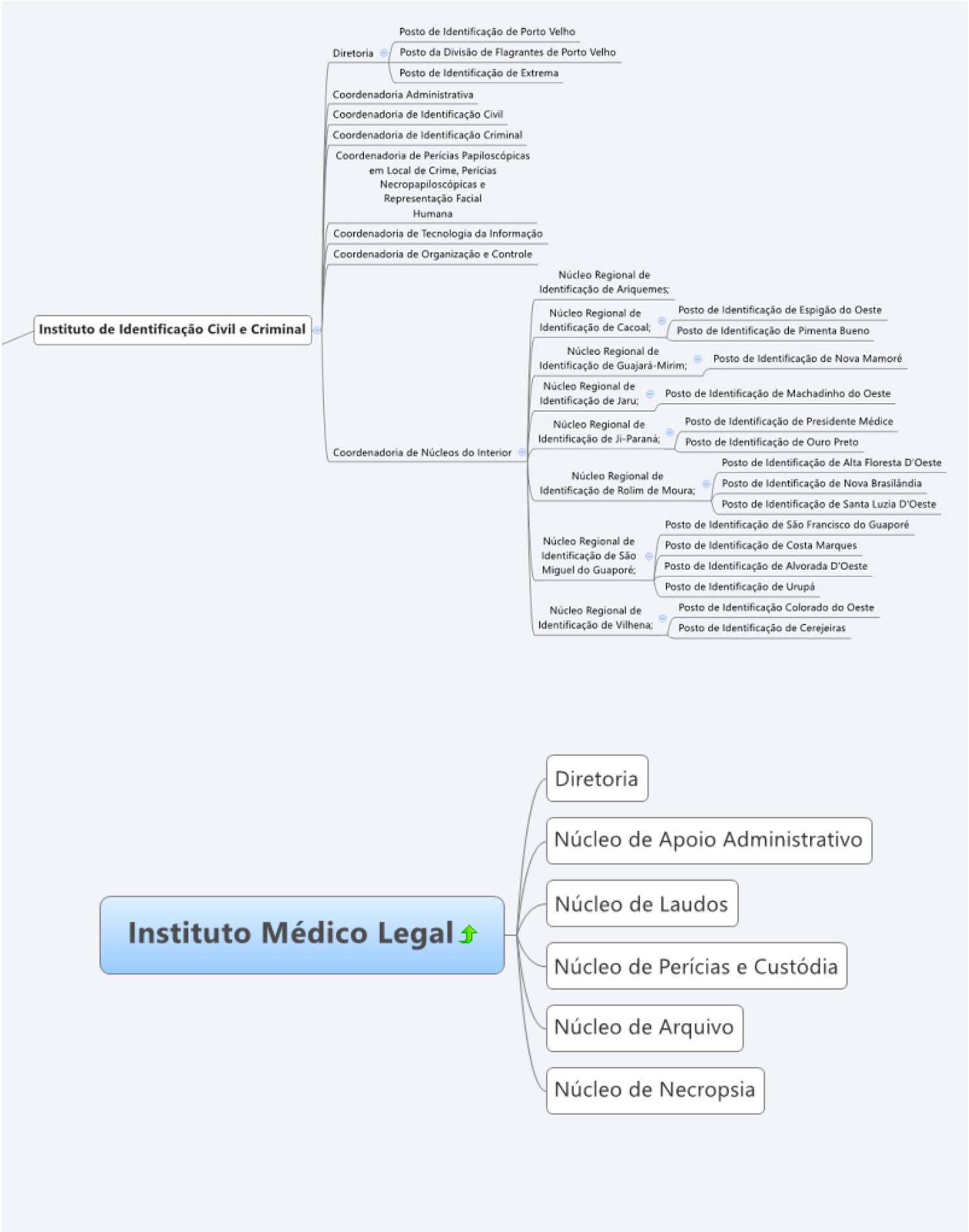

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

Protocolo 0013428142

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.144843/2020-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos**,** portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS(0015016998), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2020, do(s) beneficiário (s): : ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 300093719, Coordenador do PPL/GERES, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015067527

Portaria nº 3569 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ: 21.144.182.000.144, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: CRISTIANO FELIX MONTE, Matricula: 300.116.323, sobProcesso n°0033.283973/2020-49, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	**33.90.30**	2020NE00673	01/ 09/2020	R$ **5.000,00**
0100000000	2953	**33.90.39**	2020NE00674	01/ 09/2020	R$ **3.000,00**

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e Execução dos recursos do PROGESFIà unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08/09/2020.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015086439

Portaria nº 3564 de 07 de dezembro de 2020

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do curso: **Alinhamentos do Grupo Operacional – AGO/GAPE ocorrido entre os dias 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020,** oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS, curso este destinado aos Policiais Penais do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Ji-Paraná/RO e servidores das comarcas de Cerejeiras/RO, Colorado do Oeste/RO e Vilhena/RO, ministrado na comarca de Ji-Paraná/RO, horário integral, conforme abaixo:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	COM APROVEITAMENTO
2	ADILSON DA SILVA	300140597	COM APROVEITAMENTO
3	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	COM APROVEITAMENTO
4	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	COM APROVEITAMENTO
5	ANDRÉIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	COM APROVEITAMENTO
6	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO	300116860	COM APROVEITAMENTO
7	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	COM APROVEITAMENTO
8	EDUARDO LEITE ANTÔNIO	300116401	COM APROVEITAMENTO
9	EGUINALDO LANES DA SILVA	300088231	COM APROVEITAMENTO
10	ELIAS DA ROCHA	300088777	COM APROVEITAMENTO

11	GENECI DA COSTA GOMES	300116689	COM APROVEITAMENTO
12	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	COM APROVEITAMENTO
13	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	COM APROVEITAMENTO
14	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	COM APROVEITAMENTO
15	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	COM APROVEITAMENTO
16	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	COM APROVEITAMENTO
17	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	COM APROVEITAMENTO
18	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	COM APROVEITAMENTO
19	MARCELINO WILLE	300042984	COM APROVEITAMENTO
20	MARCELO JÚNIOR DOS SANTOS	300140246	COM APROVEITAMENTO
21	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	COM APROVEITAMENTO
22	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	COM APROVEITAMENTO
23	RENIMERCIO LOPES DASILVA	300065885	COM APROVEITAMENTO
24	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	COM APROVEITAMENTO
25	ROBSON QUEIROZ CORSI	300116739	COM APROVEITAMENTO
26	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	COM APROVEITAMENTO
27	ROGERIO VIANA SIQUEIRA	300117229	COM APROVEITAMENTO
28	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	COM APROVEITAMENTO
29	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVIERA	300116381	COM APROVEITAMENTO
30	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° Atuaram como coordenadores nesta capacitação os Policiais Penais abaixo relacionados:
- MARCEL DA SILVA FABRÍCIO - Policial Penal - Mat nº 300.131.445
- VANESSA DA SILVA KRAUSE - - Policial Penal - Mat nº 300.136.972
Art. 3° - Atuaram como instrutores nesta capacitação os professores/Policiais Penais abaixo relacionados:
- CAIO CUSTÓDIO SILVA, Policial Penal, Mat nº 300.116.388
- DANIEL MARTINS BENICIO, Policial Penal, Mat nº 300093704
- **FRANCIOLE SOARES FERREIRA, Policial Penal, Mat nº 300088287**
- **RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA, Policial Penal, Mat nº 300042513**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.
Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2020.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS
Diretora da Escola da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS
Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0015078506

POLITEC

Portaria nº 184 de 08 de dezembro de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando queo Servidor Público **JERRE SANTOS DE OLIVEIRA**, Chefe Regional da Coordenadoria de Criminalística de Jaru, encontrar-se-á usufruindo licença-prêmio no mês de dezembro de 2020, conforme Portaria nº 136 de 08 de setembro de 2020 (0013423137).

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **MÁRCIO OKADA ARAÚJO**, Perito Criminal, matrícula 300148540, para responder interinamente pela Coordenadoria de Criminalística de Jaru, no período de **11 a 30 de Dezembro de 2020**, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0015129081

Portaria nº 183 de 08 de dezembro de 2020

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando queo Servidor Público **Flaxman de Souza Almeida**, Diretor do Instituto de Criminalística, encontrar-se-á de férias regulamentares no mês de outubro de 2020, referente ao exercício de 2020, no período de 14 a 23 de dezembro de 2020, conforme a Portaria nº 88 de 25 de junho de 2020 (0012159763).

R E S O L V E:

Art.1º - **Revogar** a Portaria nº 181 de 07 de dezembro de 2020.

Art.2º - **Designar** a Servidor Público **Carlos Antônio Claudino de Pontes**, Perito Criminal, matrícula 300021544, para responder interinamente pelo Instituto de Criminalística, no período de14 a 23 de dezembro de 2020, em virtude dasférias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 09 de dezembro de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0015120680

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0050.466439/2020-68

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela Aquisição do serviço de realização do procedimento de **Angiotomografia de Tórax, Angiotomografia Abdome Inferior e Angiotomografia de Abdome Superior,** solicitação para atender pacientes internados no **Hospital Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII**.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos Itens	Valor
HOSP-COR - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA	07.472254/ 0001-51	01 - 02 - 03 - 04	R$ 3.600,00
Valor Total			**R$ 3.600,00**

Conforme Parecer nº 822/2020/SESAU-DIJUR (0015095065), Quadro Comparativo JPII-GAD (0015072733) e Despacho JPII-GAD (0015105650). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015125638

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.219031/2020-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NEUROLOGIA CIRÚRGICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, NEUROLOGIA CLÍNICA E AINDA NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (ATENDIMENTO INICIAL, EVOLUÇÃO DIÁRIA, CIRURGIAS, ALTA HOSPITALAR E ATENDIMENTO AMBULATORIAL), ABRANGENDO AS SEGUINTES SUB-ÁREAS: ATENDIMENTO NEUROCIRÚRGICO DO TRAUMA, ATENDIMENTO NEUROCIRÚRGICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TUMORES, PATOLOGIAS VASCULARES, NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA, NEUROCIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, COLUNA, ETC...), SOB SISTEMA DE COMODATO PARA OS SERVIÇOS DE NEUROLOGIA CIRÚRGICA OS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I, VISANDO ATENDER AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO – HICD, HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO/II - HEPSJP/II, POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ – POC, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS)**.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos Lotes	Valor
INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - INAO LTDA	09.434.557/ 0001-05	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII	R$ 9.881.686,80
Valor Total			**R$ 9.881.686,80**

Conforme Parecer nº 791/2020/SESAU-DIJUR (0014871659) e Despacho SESAU-GECOMP (0015098020). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 9.881.686,80** (nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015126506

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.397822/2019-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúdede Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR (DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA) ADULTO E PEDIATRICO CONSTANTES NA TABELA SUS, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE RONDÔNIA , REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal n°:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
NOVECATE - SERVICO DE HEMODINAMICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL NOVE DE JULHO DE RONDONIA LTDA CNPJ: 11.097.001/ 0001-12	855/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	870/ A (0012625798) (*)	Dezembro/ 2019	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01 (*)
	872/ A (0012619235) (*)	Dezembro/ 2019	Termo(0012636465)	R$ 2.134,01 (*)
	873/ A (0012625798) (*)	Dezembro/ 2019	Termo(0012726987)	R$14.200,49 (*)
	874/ A (0012625798) (*)	Dezembro/ 2019	Termo(0012726987)	R$ 14.200,49 (*)
	849/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 14.200,49
	850/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 14.200,49
	851/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo (0012726987)	R$ 14.200,49
	852/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo(0012636465)	R$ 14.200,49
	853/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 14.200,49
	854/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$14.200,49
	856/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo(0012636465)	R$ 20.665,67
	857/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	858/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	859/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 20.665,67
	861/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	862/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	863/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 20.665,67
	864/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo(0012636465)	R$ 2.134,01
	865/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 20.665,67
	866/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo(0012636465)	R$ 1.446,49
	869/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo(0012636465)	R$ 2.134,01
	871/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	875/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo (0012726987)	R$ 2.134,01
	876/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	877/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	878/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo(0012636465)	R$ 2.134,01
	879/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo(0012726987)	R$ 2.134,01
	880/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo(0012636465)	R$ 2.134,01

	881/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo (0012726987)	R$ 2.134,01
	882/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo (0012636465)	R$ 2.134,01
	883/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo (0012726987)	R$ 27.088,24
	884/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo (0012726987)	R$ 2.134,01
	885/ A (0012619235)	Janeiro/ 2020	Termo (0012636465)	R$ 2.134,01
	886/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo (0012726987)	R$ 22.088,24
	887/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo (0012726987)	R$ 27.088,24
	888/ A (0012625798)	Janeiro/ 2020	Termo (0012726987)	R$ 22.088,24
Valor Total				**R$ 289.569,77**

(*) Notas fiscais empenhadas sobre a rubrica de despesas de exercícios anteriores - DEA.
Conforme Parecer nº 626/2020/SESAU-DIJUR(0013580020), Checklist SESAU-SC (0013145987) e Informação nº 354/2020/SESAU-SC (0015005763).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 289.569,77** (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015109172

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 342/2020
PROCESSO Nº 0036.453909/2019-78

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS PROCEDIMENTOS JÁ EXISTENTES, OBJETIVANDO ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO/II - HEPSJP/II, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
CLÍNICA MÉDICA DR. ANDRÉIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.793.552/ 0001-09	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91 e 92	R$ 1.448.122,80
G.R.F. LABORATÓRIOS LTDA	21.303.246/ 0001-02	11, 17, 18, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 75, 76 e 77	R$ 1.928.664,60
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK-UP LTDA	04.917.001/ 0001-56	15, 16, 19 e 20	R$ 174.747,60
		VALOR TOTAL	**R$ 3.551.535,00**

No valor total de **R$ 3.551.535,00** (**três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais**). Conforme Relatório Final PE 342/2020 (0015066220), Ata Complementar 1 do PE 342/2020 (Pág. 1/31 - 0015013584), Termo de Adjudicação (Pág. 42/48 - 0015013584), Resultado por fornecedor (Pág. 32/41 - 0015013584) e Publicação (0015066284). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015137199

HB

Portaria nº 852 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 535/2020/HB-GENF,18 deagosto de /2020

R E S O L V E:

1°-Relotar, aservidora abaixo relacionada, contratadaem caráter Temporário pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste, Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	A partir de
300167479	ADRIANA VIANA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	13.08.2020
300167408	ADRIANO PEREIRA DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	12.08.2020
300167384	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	13.08.2020
300167596	CLAUDINEIA DE SOUZA VILAR	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	17.08.2020
300167416	ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	11.08.2020
300167367	KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	18.06.2020
300167368	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Central de Material Esterilizado-GE	17.08.2020
300167372	LIDIA DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Berçário-GE	12.08.2020
300167371	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	13.08.2020
300167385	PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO	Enfermeiro	UTI Neonatal-GE	13.08.2020
300167377	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	16.08.2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral substituto/HBAP

Portaria nº 836 de 26.11.2020

Protocolo 0014980787

Portaria nº 860 de 04 de dezembro de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº535/2020/HB-GENF,18 deagosto de /2020

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

Matrículas	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300143295	JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Setor de Hemodiálise/ Nefrologia	01/ 09/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral substituto/HBAP

Portaria nº 836 de 26.11.2020

Protocolo 0015046739

RETIFICAÇÃO

III RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 017/2020-COREME/HBAP PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA /SESAU/2020 EM 10 DE SETEMBRO DE 2020

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460/2020/HB-COREME publicada no DOE nº 145 de 28/07/, vem retificar o Edital nº 017/2020 processo seletivo do Programa de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia/SESAU/2020, após alteração do cronograma da AMRIGS para liberação da lista de candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo, que ocorrerá dia 11 de dezembro de 2020.

Onde lê-se:

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

a.1) A nota mínima necessária para classificação na prova teórico-objetiva e para classificação para a segunda etapa do processo seletivo será de, no mínimo, 50% do valor total da prova, tanto para a prova de acesso direto quanto para a prova de pré-requisito.

b) **Segunda Etapa**: avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 03 (TRÊS) membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial, a realizar-se em data a ser publicadanas dependências da COREME/HBAP, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092, de acordo com a distribuição a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2020

DATA E HORA	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
10/ 12/2020 - Manhã 8h às 12h	CLÍNICA MÉDICA INFECTOLOGIA TERAPIA INTENSIVA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
10/ 12/2020 - Tarde 14h às 18h	CIRURGIA GERAL UROLOGIA
11/ 12/2020 - Manhã 8h às 12h	TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA NEONATOLOGIA
11/ 12/2020 - Tarde 14h às 18h	PEDIATRIA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PSIQUIATRIA

b.1) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico

b.2) A segunda etapa será análise curricular com pontuações de acordo com **ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR** , páginas 23 e 24 do **EDITAL Nº 017/2020-COREME/HBAP**.

b.3) Será utilizado o currículo eletrônico juntamente com os anexos inseridos pelo candidato no ato da inscrição, através do site: https://www.amrigs.org.br/exame, sendo de total responsabilidade do candidato o anexo dos documentos comprobatórios.

b.4) As informações contidas no currículo sem a comprovação documental constantes no currículo eletrônico, não serão pontuadas.

b.5) Não serão aceitos currículos impressos, tentando minimizar a propagação do virus Sars-Cov-2.

19.2 O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.

19.3 A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeira e segunda etapas.

No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

4. Maior nota na avaliação curricular
5. Candidato de maior idade
6. Maior tempo de exercício da medicina

Leia-se:

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

-
-
-
-

b) **Segunda Etapa**: avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 03 (TRÊS) membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); NÃO SERÁ PRESENCIAL, a fim de minimizar a propagação do vírus SARS-Cov-2e em respeito ao decreto do governo para a pandemia do COVID-19. A Análise curricular ocorrerá nas dependências da COREME/HBAP, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092, de acordo com a distribuição a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2020

DATA E HORA	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
16/ 12/2020 - Manhã 8h às 12h	CLÍNICA MÉDICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA NEONATOLOGIA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA CIRURGIA GERAL
16/ 12/2020 - Tarde 14h às 18h	UROLOGIA PEDIATRIA PSIQUIATRIA INFECTOLOGIA TERAPIA INTENSIVA

-
-
-

b.2) A segunda etapa será análise curricular com pontuações de acordo com **ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR** , páginas 23 e 24 do **EDITAL Nº 017/2020-COREME/HBAP**.

b.3) Será utilizado o currículo eletrônico juntamente com os anexos inseridos pelo candidato no ato da inscrição e no período para atualização do currículo até o dia 11/12/2020, de acordo com o cronograma, através do site: https://www.amrigs.org.br/exame, sendo de total responsabilidade do candidato a atualização do currículo e o anexo dos documentos comprobatórios.

b.4) As informações contidas no currículoeletrônico sem a comprovação documental constantes no currículo eletrônico, não serão pontuadas.

b.5) Não serão aceitos currículos impressos, tentando minimizar a propagação do virus Sars-Cov-2 ediminuir a circulação de pessoas dentro do ambiente hospitalar, de acordo com o decreto governamental 25.585 de 25/11/2020.

19.2 O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.

19.3 A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeira e segunda etapas.

19.4 O candidato poderá solicitar o formulário da análise curricular para revisão, mediante solicitação via e-mail para coremehb@gmail.com, para agendamento prévio. Não será cedido cópia do mesmo ao candidato.

No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

4. Maior nota na avaliação curricular
5. Candidato de maior idade
6. Maior tempo de exercício da medicina

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin
Presidente do Processo Seletivo

Porto Velho, 09 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015135946

Portaria nº 108 de 21 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de**JANEIRO 2020**

Considerando o teor do Processo nº0049.054339/2020-21

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154465	3070888	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	42
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	42
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	42
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	42
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300150128	3046359	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160648	3144258	12
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150131	3041437	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Estrutura de Obras e Met	300138288	228229	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
CREUZA NONATO DURAES	Auxiliar em Enfermagem	300156427	3046652	36
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300160478	3143604	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	30
EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	300058200	703880	42
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	42
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Agente Administrativo	300151110	3046214	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	36
ELIZABETH MOURA DA FONSECA	Técnico em Laboratório	300140330	2325232	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	36
ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300137793	2256312	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artífice	300149016	2997343	30
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	42
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147679	3011073	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151673	3059087	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	42
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	42
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	42

HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	36
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	42
IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300141434	2350657	36
ILMA CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151925	3046626	36
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151300	3046480	36
IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146701	2403473	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	300164187	3142147	36
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150134	3046492	36
JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	36
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	42
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	42
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LAERTE ALVES SIQUEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300154380	3046393	24
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	12
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	42
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	36
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300144873	2341331	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300151179	3046400	42
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151710	3059946	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151472	3052263	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	36
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161197	3144411	36
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	12
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154824	3071312	36
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146692	2407576	36
MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	Farmacêutico	300155514	3073640	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	42
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145302	2332324	36
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	36
MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	Auxiliar em Enfermagem	300158036	3052271	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	36
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300156669	3046251	42
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	36
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300151301	3052272	36
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149502	3008314	36
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	36
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149314	2383851	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	36
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diverso	300156434	3052279	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	36
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300147022	3003459	42
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146593	2995853	42
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	24

MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	42
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	36
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	36
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154501	3046641	36
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	24
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	36
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	300154456	3066490	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	36
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	12
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	36
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300138338	2281115	42
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	42
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300140872	2360741	42
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156294	3081898	42
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156429	3052182	36
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149962	2408872	36
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	42
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	24
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	36
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141895	2383862	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	36
SUZETE MARTINS RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144811	2314837	24
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300140088	2318215	36
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	42
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	36
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300151303	3052313	36

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.
Protocolo 10337801

Portaria nº 106 de 21 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.054270/2020-36.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	38
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	42
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Aux. Op. Serv. Diversos	300149801	3041245	42

FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	42
IDACY PEREIRA DE MACEDO	Aux. Op. Serv. Diversos	300156432	2366723	40
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300150133	3046485	36
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	20
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	42
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151464	3052267	32
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Aux. Op. Serv. Diversos	300144874	2403493	22
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	300155516	2345146	42
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	694205	42
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	42
MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS	Aux. Op.Serv. Diversos	300141754	2392005	40
PEDRO FREITAS MELO	Agente Administrativo	300159204	2255677	38
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op.Serv. Diversos	300155237	3073832	42
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Aux. Op.Serv. Diversos	300139721	2311710	42
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	42

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.

Protocolo 10336573

HRC

Portaria nº 214 de 07 de dezembro de 2020

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019 , publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.670/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de dezembro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.488197/2020-53**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **NOVEMBRO/2020** conforme relacionado abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANTIDADE
01	300147020	ANDRÉ DA SILVA CORREIA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
02	300100063	DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
03	300100357	EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
04	300100538	ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	38
05	300100217	FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
06	300100219	FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
07	300100553	KATIELEN MARA HETKOWSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
08	300159379	LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
09	300102708	MARCELLA ALVES CRISPIN	BIÓLOGA	38
10	300100245	MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
11	300016712	NECI DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	38

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0015100746

Portaria nº 212 de 07 de dezembro de 2020

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019 , publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 665/2020/HRC-NRH/SESAU de 02 de dezembro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.487038/2020-31**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **NOVEMBRO/2020** conforme relacionado abaixo.

MATRÍCULA	**NOME**	CARGO/ FUNÇÃO	**QTD. HS**
300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	44
300135879	ARTHUR DOURADO NÓIA	MOTORISTA	44
300102199	DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA	44
300101032	EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	MOTORISTA	44
300100532	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	MOTORISTA	33
300140381	EZEQUIEL DA SILVA MOURA	MOTORISTA	44

300166895	NATAN FERREIRA DE BRITO	MOTORISTA	44
300100255	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	44

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0015100679

Portaria nº 213 de 07 de dezembro de 2020

A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019 , publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/10/2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.666/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de dezembro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.487057/2020-68**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor federal lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **NOVEMBRO/2020** conforme relacionado abaixo.

ORD.	CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
1	300155620	ARY HONÓRIO DE SOUZA	MOTORISTA	44

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0015100722

Portaria nº 215 de 08 de dezembro de 2020

O Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 673/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de dezembro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.488581/2020-56**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de**NOVEMBRO/2020.**

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	120
ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	NUTRICIONISTA	300100681	66
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	120
DANIELLE MAESIMA SAITO	FARMACÊUTICO	300110627	72
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	48
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	120
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	84
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	24
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	60
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	60
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	72
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	84
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	120
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA QUINTEIRO	FISIOTERAPEUTA	300126139	66
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	300161970	120
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	12
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	48
MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL	300100944	36
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	108
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	60
OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	300156307	36

PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	120
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	120
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	96
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	48
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	60

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	300164844	72
ANA PAULA VICENTE SILVA FEITOSA	ENFERMEIRO	300167136	12
CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL	300166814	36
EDINEIA PERRUDE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300164961	48
ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	PSICÓLOGO	300166521	12
FLAVIA PIVA VATANABE	FISIOTERAPEUTA	300166271	48
GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGO	300165281	108
JOELMA ALVES BRUM	ENFERMEIRO	300165691	102
LEILA MARIA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300167024	48
MARIA BRAMBILA SANCHES	ASSISTENTE SOCIAL	300165056	48
MARILANI SABINO DA SILVA	PSICÓLOGO	300166591	12
PATRICIA VANIA DOS REIS	ENFERMEIRO	300165421	12
THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300166172	12

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor-Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 0015108505

Portaria nº 216 de 08 de dezembro de 2020

O Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 672/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de dezembro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.488391/2020-39**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de**NOVEMBRO/2020.**

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	96
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	42
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	96
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	96
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	72
CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL	ASSISTENTE SOCIAL	300144843	42
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	120
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	36
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	96
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	60
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	24
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	24
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	60
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	12
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	60
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300100548	72
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300145146	48
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120

LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	96
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	300161889	24
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	120
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	30
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	120
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	300141026	24

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALECSANDRO RACHID FERREIRA	ENFERMEIRO	300166476	120
ANGELA EVANGELISTA XAVIER	NUTRICIONISTA	300167465	96
ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300167151	120
BRUNA TAINA APARECIDA DA SILVA HOLANDA	FARMACÊUTICO	300167277	72
ERICK MARQUES PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	300164893	24
FABIOLA BRANDAO BARRETO	NUTRICIONISTA	300167518	84
JAMES DE ALENCAR VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300166244	24
JHENYFFER KRISTILY FABRE DINIZ	FARMACÊUTICO	300167497	90
JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES	PSICÓLOGO	300166236	24
PAMELA CRISTINY MOTA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	300165514	120
TATIANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	300167659	96
VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	ENFERMEIRO	300167530	120

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0015109464

HRE

Portaria nº 27 de 07 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 27/2020/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0059.484369/2020-40.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro/2020**, conforme relacionados abaixo:

Profissionais Nível Médio			
Servidor	**Matricula**	**Cargo**	**Horas Extras**
Natanael Soares da Silva	300096027	Agente em Atividades Administrativas	12
Profissionais Nível Fundamental			
Servidor	**Matricula**	**Cargo**	**Horas Extras**
Antonio Jose Salinas Carneiro	300134682	Motorista	36
Sinésia da Silva Alves	300103753	Auxiliar de Serviço Gerais	24

Atenciosamente.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2020.

Amanda Diniz Del Castillo
Diretora Executiva
Portaria nº 2.171 de 17.09.2020
publicada no DOE nº 183 DE 18.09.2020
SESAU/RO

Protocolo 0015088586

CEMETRON

Portaria nº 311 de 08 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício 879 (0015040218) CEMETRON-NRH, datado em 03 de dezembro de 2020 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo n° 0053.489217/2020-93

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020.**

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40
ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	300165566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ALCIENE DE ASSIS	300073940	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	300166560	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
ALMIR FERREIRA DE MATOS	300136801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ANE CARINA NOVAES DAS CHAGAS	300157343	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
ANI QUELEN ALVES BORITZA	300166082	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ	300166147	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA	300166149	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA	300168375	MOTORISTA	30
EDILENE MARIA MARTINS ALVES	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
ESEQUIEL DA SILVA SANTOS	300168293	MOTORISTA	24
EZEQUIAS CEZAR FARIAS	300164991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA	300142904	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	44
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	36
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	300165865	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
JANDIR PAULO SCHAEFER	300078707	MOTORISTA	42
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
KÁTIA ARMEZINDO BASTOS	300165942	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32
MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	42
MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	300165744	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO	300155112	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
MÁRIO DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
MAXILANE VITOR DE SOUZA	300092954	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	300145204	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
NATALIA DA ROCHA	300099491	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28
NIRVANA RIBEIRO SILVA	300028411	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	10
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	42
REMO CÉSAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	MOTORISTA	42
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34
SAMUEL JULIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	34
SAULO SOUZA VIEIRA	300164896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
VANESSA CARLA MIRANDA	300015688	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Ângela Tarallo Zimmerlli
Diretora Geral

Protocolo 0015125789

Portaria nº 291 de 19 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto n° 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300028411	Nirvana Ribeiro Silva	2020	01/ 08/2020 A 30/08/2020	17/ 12/2020 A 15/01/2021	CEMETRON

Porto Velho, 19 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014759820

AGEVISA

Portaria nº 268 de 08 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando 68 (0015086114), que consta nos autos do Processo n. 0002.080612/2020-18 ,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR,**o servidor Rafael Pereira da Silva, matrícula nº 300096706, ocupante do cargo de assessor no setor de planejamento desta AGEVISA, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - GTVISA, em substituição a titular **Vanessa Ezaki**, matricula nº 300102790, que estará de férias regulares no período de 9 a 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0015117323

Portaria nº 267 de 08 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando a Ficha de Atualização para Alteração de Férias AGEVISA-NRH (0015009512), constante nos autos do Processo n. 0002.486603/2020-29,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA** , matricula 300014789, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30.11.2020 para 18.11.2020 a 17.12.2020 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.11.2020** .

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0015116635

CETAS

Portaria nº 72 de 08 de dezembro de 2020

CETAS-Gabinete

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n. 24.049, de 14 de maio de 2020, e ainda considerando a Portaria nº. 65/CETAS/Gabinete de 23 de novembro de 2020 (0014796924)

R E S O L V E:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, do comparecimento pessoal para o desempenho de suas atividades laborais, considerando que os

mesmos pertencem ao **Grupo de risco para a COVID-19**, por terem 60(sessenta) ou mais anos de idade, em conformidade com o Decreto nº. 25.470, de 21 de outubro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA / SIAPE	PERÍODO DE DISPENSA
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715/ 2311645	1 a 31/ 12/2020
David Garrett da Costa Batalha	6972381	1 a 31/ 12/2020
José Ribamar Duarte Souza	3038501	1 a 31/ 12/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0015112643

SEDUC

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar **ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**, CNPJ n. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME,** inscrita sob o **CNPJ: 06.912.51/0001-66,** para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, para a E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, a partir de 08/12/2020, no valor total estimado de R$ 1.522,00 (um mil quinhentos e vinte e dois reais).

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ
Presidente do Conselho
Ulisses Guimarães

Protocolo 0015119223

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar **ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**, CNPJ n. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **OSVALDO DIONÍSIO DE OLIVEIRA,** inscrita sob o **CNPJ: 19.805.129/0001-03,** para fornecimento de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, para a E.E.E.F. ULISSES GUIMARÃES, a partir de 08/12/2020, no valor total estimado de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ
Presidente do Conselho
Ulisses Guimarães

Protocolo 0015119757

Portaria nº 4397 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0016.357178/2020-11,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: MONICA MARTINS DA SILVA da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP queconcedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora já encontrava-sede afastamento para aguardar homologação da aposentadoria desde 10/12/2015, conforme Portaria 7243/GBP/GAB/SEGEPde 10/12/2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300019923	MONICA MARTINS DA SILVA	Professor Classe "C"	22/ 03/1991	16/ 03/2015	a	15/ 03/2017	13	14	15/ 03/2017

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **13,** do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de16/03/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,07 de dezembrode 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015099109

Portaria nº 4391 de 07 de dezembro de 2020

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, considerando o Processon. **0029.339607/2019-87,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC -Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Elev. nível	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300019633	VERA LUCIA SOUZA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	27/ 12/1990	18/ 06/2004	15/ 06/2016	a	15/ 06/2018	7	8	16/ 06/2018

Aposentadoria: ATO 314 06/06/2018 - DOE 11729/06/2018

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação .

Protocolo 0015094570

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto n° 25.366, de 1° de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa:3.3.50.41 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.069984/ 2020-87	**EEEF Eurídice Lopes Pedroso**	**Conselho Escolar da EEEF Eurídice Lopes Pedroso**	**Alta Floresta**	**Alta Floresta**	01.511.044/ 0001-49	**30.864,00**	**30.864,00**	**61.728,00**

Protocolo 0014695545

ERRATA

Considerando o Aviso de Licitação 273 - SEI 0015107646,

Onde se lê:

"O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Nova Aliança, da EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira localizada à rua Florianópolis, 1175 Jardim Esperança - Jaru,torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é **a CONSTRUÇÃO DE LAVATÓRIOS, CAIXA D'ÁGUA E REFORMA DA ENTRADA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**beneficiado pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL conforme especificação."

Leia-se:

"O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Nova Aliança, da EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira localizada à rua Florianópolis, 1175 Jardim Esperança - Jaru,torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor valor global, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é **a CONSTRUÇÃO DE LAVATÓRIOS, CAIXA D'ÁGUA E REFORMA DA ENTRADA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**beneficiado pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL conforme especificação."

Jaru, 08 de dezembro de 2020.

NATALINO CARDOSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0015127292

TERMO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO

COORDENADORIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO

CNPJ: 05.605.564/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

PROCESSO Nº **27/2020**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo objetiva, serviço de carimbo e copia de chave, para atender às necessidades da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO E EXTENSÃO TANCREDO NEVES.
1.2. Procedimento: **Dispensa licitação**
1.3. Categoria de Despesas: **33.90.36**
1.4. Recurso Utilizado: PROAFI REGULAR – **2ª Parcela2020**

2.JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2. Objetivo deste Termo de Referênciaatenderá às necessidades da **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO** em suas atividades administrativas e pedagógicas de sala de aula e planejamento escolarpara o 2º Semestre.

3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os materiais, especificações técnicas eas quantidades a serem adquiridos por esta Unidade Executora são os seguintes:
3.2. Os itens especificados estão dentro dos padrões de desempenho estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNTe atendem as necessidades para as quais se objetiva.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Confecção de carimbo automático 14 x 35 mm	Unid	08
02	Confecção de carimbo automático 18 x 47 mm	Unid	08
03	Confecção de carimbo automático redondo 30 mm	Unid	06
04	Confecção carimbo de madeira 14 x 40 mm	Unid	10
05	Confecção de carimbo madeira 32 x 52 mm	Unid	09

4. VALOR ESTIMADO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O valor estimado para a aquisição é de R$ 1.572,00 (Hum mil e quinhentos e setenta e doisreais)
4.2. O valorprevisto no item 4.1. foi definidoatravés de pesquisa demercado, realizado pela Comissão de Compras da Unidade Executora.
4.3. As propostas e cotações de preços deverão ser avaliadas pelo critério de menor preço por item.
4.4. Em caso de empate de preço aComissão optará pela melhor qualidade do produto, ou fará o sorteio do fornecedor vencedor.
4.5. A análise das propostas será realizada pela Comissão de Compras através da Consolidação das pesquisas de preços, que demonstrará de forma sintética as empresas participantes, os objetos equantitativos e os valores ofertados, com a identificação do menor preço.
4.6. Após a avaliação da proposta mais vantajosa e a empresa logrando êxito, o Conselho Escolar emitirá o Instrumento de Convocação para que a Empresa envie os documentos de habilitação para análise do cumprimento dos requisitos de habilitação para posterior contratação.

5.HABILITAÇÃO JURÍDICA eFISCAL

5.1. As empresas convidadas a participar da pesquisa de preçosou que queiram participar do procedimento de aquisição, além da proposta de preços em planilha própria do recurso,deverão estar devidamentequalificadascom a regularidade jurídica e fiscal, e apresentá-las após classificação para análise e habilitação da empresa, tanto no momento da contratação quanto no momento do pagamento das despesas com asseguintes certidões:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**
- **Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**
- **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**
- **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

5.2. As certidões deverão estar acompanhadas das suas respectivas autenticações, excetoem caso de não possuir tal recurso de confirmação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução para aquisição do objeto deste Termo é de30 (trinta)dias, considerando desde a Fase preparatória da Licitação até o total recebimento e pagamento doobjeto.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.O objeto do presente termo de referênciadeverá ser entregueem remessa única pela Fornecedora vencedora do procedimento de aquisiçãoemprazo não superior a 10 (dez) dias úteis após emissão do Instrumento de Convocação.
7.2. Os materiais deverão ser entregues no local situado noendereço: AV FOZ DO IGUAÇU, nº 2400 setor 03
7.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 do presente termo acarretará a anulação da compra, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação.
7.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.O recebimento do objeto deverá ocorrer em remessa única:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, mediante Nota Fiscal,para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da

proposta pela Comissão de Recebimento da Unidade Executora,

2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termoe da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório, com o atestena Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento deque os materiais recebidos, atendem ao objeto cotado/contratado.
3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. A condição para o pagamento do objeto é o recebimento definitivo,após conferência do objeto e aceite pela Comissão de Recebimento.

9.2. O pagamento será efetuado no valor integralda Nota Fiscal, após cumprimento do item 9.1, através de cheque nominal ou transferência bancária identificada.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10. Efetuar a entrega dos materiaisem perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
10. Manter a Regularidade fiscal e jurídica atualizada até o completo cumprimento do objeto contratado.

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
    11. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
    11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
    11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedoratravés de suas comissões designadas para esse fim;
    11. Efetuar o pagamento nas condições eprazo previstos.

12. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
    12. As sanções administrativas se necessárias serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 86,87 e 88garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste Termo.
    12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

JOSÉ DE SOUZA NETO Presidente da Comissão de Recebimento de controle de qualidade	MAX MARIANO DE OLIVEIRA MembroComissão de Compras
ROSILENE CORREIA VIEIRA Membro da Comissão de Compras	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA Presidente Conselho Escolar APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO/ CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO I

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Processo nº 27/2020

INFORMAÇÕES DA UEx								
01	Nome dA UEx	**CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO**						
02	CNPJ da UEx	05.605.564/ 0001-71	03	Fone	(69) 3238 2567	04-	Pesquisa N°	01
05	Endereço	AV. FOZ DO IGUAÇU Nº 2400 SETOR 03		06	e-mail			
07	Nome do membro da UEx	Maria Aparecida Almeida da Silva						

08	Cargo do membro da UEx	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS				
09	Data e local:Buritis,08de Dezembro**de 2020.**			Assinatura e carimbo: _____		
Solicito retornar pesquisa até	10					
11	**Bens de Material de Consumo ou Serviços a Contratar**					
Nº	**DISCRIMINAÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**	
01	Confecção de carimbo automático 14 x 35 mm	Unid	07			
02	Confecção de carimbo automático 18 x 47 mm	Unid	07			
03	Confecção de carimbo automático redondo 30 mm	Unid	05			
04	Confecção de carimbo madeira 14 x 40 mm	Unid	10			
05	Confecção de carimbo madeira 32 x 52 mm	Unid	08			
06	Confecção de copia de chave	Unid	15			
07						
08						
VALOR TOTAL						
12	Serão atendidas as seguintes condições:	a) todos os itens da planilha deverão ser cotados				
b) período de validade da proposta:30 (trinta) dias	c) prazo de entrega é de	05	dias contados da devolução desta pesquisa			
d) o pagamento ao fornecedor ou prestador de serviço vencedor (escolhido) será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais/ faturas,condicionada sua aprovação pela UEx.						
e) O prazo de garantia do Material/ SERVIÇO Enregue/prestado é de 30 diasapóso recebimentodo mesmo.						
OBS: A empresa deverá entregar após o julgamento dessa proposta e caso seja classificado, após recebimento do Instrumento de Convocação as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, e Regularidade do FGTS						
INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO						
13	Fornecedor/ prestador de serviço					
14	Endereço		15	Fone		
16	CPF ou CNPJ		17	e-mail		
18	**Responsável**		19	**Cargo**		
20	Data da Cotação:	21	Assinatura e Carimbo			

BURITIS- RO, _____ de _____ de 2020.	

Buritis, 08 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015109284

TERMO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADODA EDUCAÇÃO

COORDENADORIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS

EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO
CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO

CNPJ: 05.605.564/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRAS

PROCESSO Nº **26/2020**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo objetiva, compra de tinta para pintura do muro na frente da Escola Maria de Abreu Bianco.
1.2. Procedimento: **Dispensa licitação**
1.3. Categoria de Despesas: **33.90.36**
1.4. Recurso Utilizado: PROAFI REGULAR – **2ª Parcela2020**

2.JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2. Objetivo deste Termo de Referênciaatenderá às necessidades da **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO** em suas atividades administrativas e pedagógicas de sala de aula e planejamento escolarpara o 2º Semestre.

3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os materiais, especificações técnicas eas quantidades a serem adquiridos por esta Unidade Executora são os seguintes:

3.2. Os itens especificados estão dentro dos padrões de desempenho estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNTe atendem as necessidades para as quais se objetiva.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Tinta para pintura do muronafrente da escola Maria de Abreu Bianco na cor azul lata 18 lts	UNID	03
02	Tinta para pintura do muronafrente da escola Maria de Abreu Bianco na corcreme milholata 18 lts	UNID	03
03	Tinta para pintura do muronafrente da escola Maria de Abreu Bianco na coramarelolata 18 lts	UNID	03

4. VALOR ESTIMADO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O valor estimado para a aquisição é de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

4.2. O valorprevisto no item 4.1. foi definidoatravés de pesquisa demercado, realizado pela Comissão de Compras da Unidade Executora.

4.3. As propostas e cotações de preços deverão ser avaliadas pelo critério de menor preço por item.

4.4. Em caso de empate de preço aComissão optará pela melhor qualidade do produto, ou fará o sorteio do fornecedor vencedor.

4.5. A análise das propostas será realizada pela Comissão de Compras através da Consolidação das pesquisas de preços, que demonstrará de forma sintética as empresas participantes, os objetos equantitativos e os valores ofertados, com a identificação do menor preço.

4.6. Após a avaliação da proposta mais vantajosa e a empresa logrando êxito, o Conselho Escolar emitirá o Instrumento de Convocação para que a Empresa envie os documentos de habilitação para análise do cumprimento dos requisitos de habilitação para posterior contratação.

5.HABILITAÇÃO JURÍDICA eFISCAL

5.1. As empresas convidadas a participar da pesquisa de preçosou que queiram participar do procedimento de aquisição, além da proposta de preços em planilha própria do recurso,deverão estar devidamentequalificadascom a regularidade jurídica e fiscal, e apresentá-las após classificação para análise e habilitação da empresa, tanto no momento da contratação quanto no momento do pagamento das despesas com asseguintes certidões:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**
- **Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**
- **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**
- **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

5.2. As certidões deverão estar acompanhadas das suas respectivas autenticações, excetoem caso de não possuir tal recurso de confirmação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução para aquisição do objeto deste Termo é de30 (trinta)dias, considerando desde a Fase preparatória da Licitação até o total recebimento e pagamento doobjeto.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.O objeto do presente termo de referênciadeverá ser entregueem remessa única pela Fornecedora vencedora do procedimento de aquisiçãoemprazo não superior a 10 (dez) dias úteis após emissão do Instrumento de Convocação.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no local situado noendereço: AV FOZ DO IGUAÇU, nº 2400 setor 03

7.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 do presente termo acarretará a anulação da compra, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação.

7.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.O recebimento do objeto deverá ocorrer em remessa única:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, mediante Nota Fiscal,para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pela Comissão de Recebimento da Unidade Executora,
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termoe da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório, com o atestena Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento deque os materiais recebidos, atendem ao objeto cotado/contratado.
3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. A condição para o pagamento do objeto é o recebimento definitivo,após conferência do objeto e aceite pela Comissão de Recebimento.

9.2. O pagamento será efetuado no valor integralda Nota Fiscal, após cumprimento do item 9.1, através de cheque nominal ou transferência bancária identificada.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10. Efetuar a entrega dos materiaisem perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
10. Manter a Regularidade fiscal e jurídica atualizada até o completo cumprimento do objeto contratado.

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
    11. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
    11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
    11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedoratravés de suas comissões designadas para esse fim;
    11. Efetuar o pagamento nas condições eprazo previstos.

12. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
    12. As sanções administrativas se necessárias serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 86,87 e 88garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste Termo.
    12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

JOSÉ DE SOUZA NETO Presidente da Comissão de Recebimento de controle de qualidade	MAX MARIANO DE OLIVEIRA MembroComissão de Compras
ROSILENE CORREIA VIEIRA Membro da Comissão de Compras	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA Presidente Conselho Escolar APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO/ CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO I

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOSProcesso nº 26/2020

INFORMAÇÕES DA UEx									
01	Nome dA UEx	**CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO**							
02	CNPJ da UEx	05.605.564/ 0001-71	03	Fone	(69) 3238 2567	04-	Pesquisa N°	01	
05	Endereço	AV. FOZ DO IGUAÇU Nº 2400 SETOR 03	06	e-mail					
07	Nome do membro da UEx	Maria Aparecida Almeida da Silva							
08	Cargo do membro da UEx	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS							
09	Data e local:Buritis,08 de Dezembro**de 2020.**	Assinatura e carimbo: _____							
Solicito retornar pesquisa até	10								

11	**Bens de Material de Consumo ou Serviços a Contratar**				
Nº	**DISCRIMINAÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTD**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Tinta para pintura do muronafrente da escola Maria de Abreu Bianco na cor azul lata 18 lts	Unid	03		
02	Tinta para pintura do muronafrente da escola Maria de Abreu Bianco na corcreme milholata 18 lts	Unid	03		
03	Tinta para pintura do muronafrente da escola Maria de Abreu Bianco na coramarelolata 18 lts	Unid	03		

04	Tinta para pintura do muronafrente da escola Maria de Abreu Bianco na corcreme milholata 3,600lts	Unid	03		
05					
06					
07					
08					
VALOR TOTAL					

12	Serão atendidas as seguintes condições:	a) todos os itens da planilha deverão ser cotados		
b) período de validade da proposta:30 (trinta) dias	c) prazo de entrega é de	05	dias contados da devolução desta pesquisa	

d) o pagamento ao fornecedor ou prestador de serviço vencedor (escolhido) será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais/ faturas,condicionada sua aprovação pela UEx.

e) O prazo de garantia do Material/ SERVIÇO Enregue/prestado é de 30 diasapóso recebimentodo mesmo.

OBS: A empresa deverá entregar após o julgamento dessa proposta e caso seja classificado, após recebimento do Instrumento de Convocação as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, e Regularidade do FGTS

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/ prestador de serviço				
14	Endereço		15	Fone	
16	CPF ou CNPJ		17	e-mail	
18	**Responsável**		19	**Cargo**	
20	Data da Cotação:		21	Assinatura e Carimbo	

BURITIS- RO, _____ de _____ de 2020.	

Buritis, 08 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015108124

Portaria nº 4362 de 04 de dezembro de 2020

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2021 para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2021 para as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria de Estado da Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2021 contempla os dias letivos para a educação básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo:

I-200 (duzentos) dias letivos para o ensino Regular com carga horária, parcial, estendida e em tempo integral; e

II- 100 (cem) dias letivos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no curso presencial e semipresencial.

§ 1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência dos estudantes.

§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.

§ 3º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento (AMAC) são contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar, conforme legislação específica.

§ 4°As escolas que atendem as comunidades indígenas, do campo, quilombolas e ribeirinhas, poderão elaborar calendários diferenciados, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade.

§ 5º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§ 6º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar aprovado pela Coordenadoria Regional de Educação-CRE e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.

§ 7º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à CRE o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 4º São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2021:

I-Férias regulamentares 1: 05/0 1/2021 a 03/02/2021;
II- Rematrícula e matrícula de estudantes da rede estadual: 5 a 12 de janeiro de 2021;
III-Cadastro da Reserva de Vagas Online para estudantes novatos: 20 a 24/01/2021;
IV-Reserva de Vagas Online para estudantes novatos: 25 a29/01/2021;
V- Início do ano letivo: 22/02/2021;
VI- TCAE: 01 a 05/03/2021;
VII-Férias regulamentares 2: de 12 a 26/07/2021;
VIII- Chamada Escolar Pública Online: 03 /11/2021 a 30/11/2021;
IX-Término do ano letivo: 14/12/2021; e
X- Encerramento das atividades escolares: 30/12/2021.
Art. 5º São feriados nacionais, estaduais e ponto facultativo:
0I- 01/01/2021 - Confraternização Universal;
II-04/01/2021 - Instalação do Estado de Rondônia;
III-15/02/2021 - Carnaval;
IV- 16/02/2021 - Carnaval;
V-17/02/2021 - Carnaval (quarta-feira de cinzas);
VI- 02/04/2021 - Paixão de Cristo;
VII-21/04/2021 -Tiradentes;
VIII- 01/05/2021 - Dia Mundial do Trabalho;
IX- 03/06/2021 – Corpus Christi;
X- 07/09/2021 - Independência do Brasil;
XI- 12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças;
XII-15/10/2021 - Dia do Professor;
XIII- 28/10/2021 - Dia do Servidor Público;
XIV- 02/11/2021 - Dia dos Finados;
XV-15/11/2021 - Proclamação da República;
XVI- 25/12/2021 - Natal
Art. 6º A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir ao mínimo estabelecido em lei.
Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à CRE, para análise, aprovação e acompanhamento.
Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário:
I- planejamento e formação pedagógica;
II- início e término do ano letivo;
III-início e término de cada bimestre;
IV-início e término de cada ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
V- feriados;
VI-férias regulamentares;
VII-formação continuada;
VIII- datas das reuniões pedagógicas, Conselhos de professores e Conselho de Classe;
IX-reunião ordinária do Conselho Escolar;
X- data de início e término do Programa Estadual de Incentivo à Leitura “Dia de Ler, Todo Dia”;
XI-dia “D” da Busca Ativa Escolar dia 11 de agosto;
XII- período de avaliação diagnóstica;
XIII-avaliação bimestral;
XIV-período de recuperação; e
XV- exame final, quando adotado pela escola.
§1º O Conselho Escolar deverá se reunir em toda primeira terça-feira de cada mês sem prejuízo da carga horária do dia letivo.
§2º As datas de que trata o inciso VIII deste artigo, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.
Art. 8º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2021, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.
Parágrafo único. O(A) gestor(a) deverá encaminhar o Calendário Escolar à CRE juntamente com as atas de aprovação pela comunidade escolar até o dia 05 de março de 2021.
Art. 9º Compete às CRE’s enviar às escolas de sua regional a presente Portaria e seus anexos, e:
I- orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades;
II- analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;
III- acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar de cada Escola;
IV- encaminhar à Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/Seduc, via SEI-Sistema Eletrônico de Informações, até o dia 26 de março de 2021 o Quadro Resumo dos Calendários conforme modelo anexo, Calendários Escolares e Parecer Técnico de aprovação expedido pela CRE.
Parágrafo único. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) Regional de Educação articular junto às prefeituras a unificação do Calendário Escolar estadual e municipal a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto a utilização do transporte escolar compartilhado.
Art. 10 Os casos omissos nesta Portaria serãoresolvidosemprimeirainstânciapelaCREeemsegundainstânciapelaGerênciadeControle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/Seduc.
Art. 11 A Portaria nº 6675/2020/Seduc-NIE, publicada no DOE nº 217 de 20/11/2019, continua vigendo para as escolas que venham a concluir o ano letivo de 2020 no ano civil de 2021.
Art. 12 Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 6675/2020/Seduc-NIE, publicada no Diário Oficial do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

Estado de Rondônia nº 217 de 20/11/2019.

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2021

Início do Ano Letivo 22/02/2021

Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2021

Mês/ Dias	DIAS LETIVOS																													Total Dias Letivos
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	FN	S	D	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	0
Fevereiro	FR	FR	FR	PFP	PFP	S	D	PFP	PFP	PFP	PFP	PFP	S	D	PF	PF	PF	PFP§	PFP§	S	D	L1	L	L	L	L	S	D				5
Março	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	25
Abril	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	D	L	L	FN	L	L	L	D	L	L	L#	L2	L		22
Maio	S	D	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	23
Junho	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	D	L	L	L		23
Julho	L	L#	S	D	L3	L	L	L	L	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	L	L	L	L	S	11
Agosto	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Setembro	L	L	L	S	D	L	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L#	L4	L		21
Outubro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FN	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	18
Novembro	L	FN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		20
Dezembro	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L#				S	D						FN	D				E		10
Total de dias letivos																																200

LEGENDA: **FN –** Feriado Nacional **F -** Feriado **FE** – Feriado Estadual **PF** – Ponto Facultativo **FR** - Férias Regulamentares **S D** – Sábado e Domingo. **PFP** – Planejamento e Formação Pedagógica **L** - Dia Letivo **§** - Realinhamento do Projeto Pedagógico **L1, L2, L3 e L4** - Letivo Início dos Bimestres. **L#** – Letivo Término dos Bimestres **E** – Encerramento das Atividades Escolares.	DATAS BASES, ART. 4º: Férias Regulamentares 1: 05/ 01 a 03/02/2021 Rematrícula e matrícula de estudantes da rede estadual: 05 a 12/01/2021 Cadastro da Reserva de Vagas Online para estudantes novatos: 20 a 24/01/2021 Reserva de Vaga Online para estudantes novatos: 25 a 29/01/2021; Início do ano letivo: 22/02/2021; TCAE¹: 01 a 05/03/2021; Férias Regulamentares 2: 12 a 26/07/2021; Chamada Escolar Pública Online: 03 a 30/11/2021 Término do ano letivo: 14/12/2021; e Encerramento das atividades escolares: 30/12/2021. Observação: Os sábados letivos serão trabalhados com Atividade Escolar Extraclasse Complementar – AEEC TCAE1 – Teste de Conclusão de Ano Escolar	INFORMAÇÕES: Reunião do Conselho Escolar: toda primeira terça-feira do mês; Projeto Dia de Ler, Todo Dia: 03/ 05 a 19/11/2020; Busca Ativa: Ocorrerá durante todo ano letivo de 2021 (visando o cumprimento do disposto no inciso VIII, do Art. 12, da Lei 9394/96); JOER² Fase Regional (Centro: Espigão do Oeste) 11 a 15/06/2021; JOER² Fase Macrorregional (Norte: Ariquemes) 17 a 22/06/2021; JOER² Fase Regional (Centro Oeste: Ji-Paraná) 18 a 22/06/2021; JOER² Macrorregional (Zona da Mata: Rolim de Moura) 24 a 29/06/2021; JOER² Fase Regional (Cone Sul: Vilhena) 25 a 29/06/2021; JOER² Macrorregional (Metropolitana: Porto Velho) 26/06 a 05/07/2021;0 JOER² Fase Regional (Mamoré: Guajará Mirim)23 a 26/07/2021; JOER² Fase Estadual Etapa (Cacoal) 12 a 14 anos 06 a 12/08/2021; JOER² Fase Estadual Etapa Paralímpica (Porto Velho) 7 a 29/08/2021; JOER² Fase Estadual Etapa (Ji-Paraná) 15 a 17 anos 07 a 12/10/2021; FERA³ Fase Regional (Centro: Espigão do Oeste) 14 e 15/06/2021; FERA³ Fase Macrorregional (Norte: Ariquemes) 21 e 22/06/2021; FERA³ Fase Regional (Centro Oeste: Ji-Paraná) 21 e 22/06/2021; FERA³ Macrorregional (Zona da Mata: Rolim de Moura) 28 e 29/06/2021; FERA³ Fase Regional (Cone Sul: Vilhena) 28 e 29/06/2021; FERA³ Macrorregional (Metropolitana: Porto Velho) 04 e 05/07/2021; FERA³ Fase Regional (Mamoré: Guajará Mirim)25 e 26/07/2021; FERA³ Fase Estadual (Porto Velho) 16 a 19/09/2021. ²JOER - Jogos Escolares de Rondônia ³FERA – Festival Estudantil Rondoniense De Artes	
FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS	01/ 01 - Confraternização Universal 04/01 – Instalação do Estado de RO 16/02 – terça-feira de Carnaval 02/04 - Paixão de Cristo 21/04 - Tiradentes	01/ 05 - Dia do Trabalho 03/06 – Corpus Christi 07/09 - Independência do Brasil 12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida	15/ 10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público 02/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República 25/12 – Natal

ANEXO II - QUADRO RESUMO DE CALENDÁRIOS ESCOLARES 2021

NOME DA ESCOLA	ATIVIDADES ESCOLARES											
	Planejamento	***Início do Ano Letivo***	***Término do Ano Letivo***	***Formação Continuada***	***Conselho de Classe***	***Conselho de Professor***	Início / Fim Projeto Dia De Ler, Todo Dia	***Férias Regulamentares***	***Sábados letivos***	***Recuperação***	***Exame Final***	***Total Dias Letivos***

Protocolo 0015053060

Portaria nº 4374 de 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMDOPCRB /CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300051113, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020à 15 /06/2020,** considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015058309

Portaria nº 4371 de 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozodo segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300099407, nos períodos de 16/12/2019 à 30/12/2019,constante na Portaria2880/2019/SEDUC-NFE (0014486188), ficando o mesmo para fruiçãode: **05/01/2021** à **19/01/2021.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015057340

Portaria nº 4385 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300121751, no período de 13/11/2020 à 02/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de:**01/03/2021** à **20/03/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015080628

Portaria nº 4383 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 4377 (0015062858)de 04 de dezembro de 2020

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EVANGELISTA ARAUJO SOARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor(a), lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300131192, no período de 13/10/2020 À 27/10/2020 , conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020** à **17/11/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015075850

Portaria nº 4380 de 06 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **MARIVONE RESENDE DE ARAUJO** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado (a) na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SEDUC/CREOPOSRH , matrícula nº

300028556 ,a 03/11/2020 à 17/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE, ficando as mesmas para fruição de : **30/11/2020 a 14/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015070987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão deParecer nº 2945/2019/SEDUC-CI, ID (0014713775) e Parecer Conclusivo nº 104/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0014903303), referente ao processo administrativos de Concessão n° 0029.034947/2018-33 e Prestação de Contas nº 0029.071551/2019-58, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Adicional ,** no valor **de R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais),** em favor do Conselho Escolar daE.E.E.F. Prof. Roberto Duarte Pires do **Município de PORTO VELHO/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI
01	PORTO VELHO	E.E.E.F. Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/ 0001-12	2018	24.420,00	2945

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015120453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão deParecer nº 425/2020/SEDUC-CI, ID (9859482) e Parecer Conclusivo nº 106/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (00149553663), referente ao processo administrativos de Concessão n° 0029.004126/2018-72 e Prestação de Contas nº 0029.247723/2018-90, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular ,** no valor **de R$ 139.762,29 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos),** em favor do Conselho Escolar daEEEFM 28 DE NOVEMBROdo **Município de OURO PRETO /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI
01	OURO PRETO	EEEFM 28 DE NOVEMBRO	04.926.424/ 0001-32	2018	139.762,29	425

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015113554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC,** referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular,** ano 2018, em favor da Unidade Executora da Rede Pública do Estado, do município abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/ CI	Processo
01	ALVORADA DO OESTE	EEEF MONTE ALEGRE	01.214.114/ 0001-05	2018	18.883,05	103	0029.222622/ 2018-14 0029.002997/2018-51

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015121319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 504/2020/SEDUC-CI, ID(9939602) e Parecer Conclusivo nº 86/2020/SEDUC-NPCPAFE, ID (0014204144), referente aosprocessos administrativos de Concessão nº 0029.002995/2018-62 e Prestação de Contas nº 0029.222610/2018-81, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular ,** no valor **de R$32.159,96 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove e seis centavos),** em favor de Conselho Escolar da , **município de ALVORADA DO OESTE /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI

01	ALVORADA DO OESTE	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	01.559.188/ 0001-75	2018	32.159,96	504

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015112960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão deParecer nº 640/2020/SEDUC-CI, ID (10110727) e Parecer Conclusivo nº 103/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0014830788), referente ao processo administrativos de Concessão n°0029.003125/2018-19 e Prestação de Contas nº 0029.002999/2018-41, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular ,** no valor **de R$ 46.365,18 (Quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos),** em favor do Conselho Escolar daEEEFM BEATRIZ F. DA SILVA do **Município de JI PARANA/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI
01	JI PARANA	EEEFM BEATRIZ F. DA SILVA	84.651.504/ 0001-61	2018	46.365,18	640

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015114637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº2072 /2020/SEDUC-CI, ID(0012256993) e Parecer Conclusivo nº 71/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0013388573), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.181653/2018-08, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX,** no valor **de R$8.000,00 (oito mil reais) ,**em favor de Conselho Escolar da , **município de CACOAL/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI
01	CACOAL	E.E.E.F.M BERNARDO GUIMARÃES	00.795.750/ 0001-05	2018	8.000,00	2072

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015117675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão deParecer nº 1938/2019/SEDUC-CI, ID (0012048029) e Parecer Conclusivo nº 138/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (00148220203), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.179665/2018-64, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência,** no valor **de R$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais) ,** em favor do Conselho EscolarE.E.E.F.M Chico Mendes do **Município de CABIXI/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI
01	CABIXI	EEEFM Chico Mendes	00.742.884/ 0001-50	2018	7.899,00	1938

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015115106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão deParecer nº 2795/2019/SEDUC-CI, ID (0014224817) e Parecer Conclusivo nº 143/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0014871205), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.159070/2018-92, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência,** no valor **de R$ 8.000,00 (oito mil reais),** em favor do Conselho Escolar da EEEFM Nilo Coelho do **Município de CACOAL/RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Escolar	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI
01	Cacoal	EEEFM Nilo Coelho	00.700.416/ 0001-12	2018	8.000,00	2795

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015119186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 2286/2020/SEDUC-CI, ID(0012593201) e Parecer Conclusivo nº 136/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0014732556), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.138161/2018-94, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX,** no valor **de R$7.948,24 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) ,**em favor de Conselho Escolar da , **município de ARIQUEMES /RO**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI
01	ARIQUEMES	E.E.E.F.M CORA CORALINA	84.727.650/ 0001-23	2018	7.948,24	2286

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015117965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE** , referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional,** ano 2015, 2016 e2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/ CI	Processo
01	SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	EEEFM CAMPOS SALES	63.789.770/ 0001-85	2017	11.832,80	04	01.1601-003119-0000/ 2017
02	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	EEEF DEONILDO CARAGNATO	01.069.342/ 0001-20	2016	68.984,52	APRECIADO CI	01.1601-00889-0000/ 2016
03	SERINGUEIRAS	CEEJA VALE DO GUAPORE	11.198.553/ 0001-46	2015	43.327,79	APRECIADO CI	01.1601-03338-0000/ 2015
04	PRESIDENTE MEDICI	EEEFM EMBURANA	01.274.600/ 0001-00	2016	64.787,58	91	01.1601-021086-0000/ 2016
05	COSTA MARQUES	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	84.651.942/ 0001-20	2016	78.749,80	221	01.1601-00575-0000/ 2016

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015119602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE** , referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional,** ano 2016 e2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/ CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00.677.810/ 0001-87	2016	39.653,25	APRECIADO CI	01.1601-01031-0000/ 2016
02	PORTO VELHO	EEEFM CASTELO BRANCO	00.699.182/ 0001-30	2017	179.245,67	07	01.1601-00488-0000/ 2017
03	BURITIS	EEEFM MARECHAL RONDON	01.983.278/ 0001-99	2016	83.852,80	56	01.1601-00525-0000/ 2016
04	BURITIS	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	05.605.564/ 0001-71	2017	111.456,00	128	01.1601-00091-0000/ 2017
05	BURITIS	EEEFM PEDRO MENDES	24.638.497/ 0001-36	2016	30.244,17	57	01.1601-151777-0000/ 2016
06	BURITIS	EEEFM PROFº ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	03.149.579/ 0001-47	2017	5.850,00	48	01.1601-06853-0000/ 2017
07	ALTA FLORESTA	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01.700.030/ 0001-73	2017	30.672,00	153	01.1601-00034-0000/ 2017
08	ALTA FLORESTA	EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	01.700.028/ 0001-02	2017	49.013,34	192	01.1601-00036-0000/ 2017
09	PORTO VELHO	EEEF BRANCA DE NEVE	34.737.148/ 0001-25	2016	149.867,72	33	01.1601-13114-0000/ 2016
10	ALTA FLORESTA	APP EK ERAT	03.212.298/ 0001-91	2016	10.753,13	003	01.1601.00503-0000/ 2016

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015110357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional,** ano 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/ CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEFM MURILO BRAGA	00.672.031/ 0001-99	2016	3.600,00	92	01-1601-12815-0000/ 2016
02	PORTO VELHO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00.677.810/ 0001-87	2016	10.452,16	APRECIADO CI	01.1601-04958-0000/ 2016
03	PORTO VELHO	IEE CARMELA DUTRA	04.773.172/ 0001-59	2016	100.301,08	365	01.1601.00980-0003/ 2016
04	JARU	COOR. REGIONAL DE JARU	26.412.542/ 0001-65	2017	119.834,22	118	01.1601-06383-0000/ 2017
05	CANDEIAS	EEEF JAIME BARCESSAT	01.176.221/ 0001-11	2016	21.170,00	51	01.1601-05245-0000/ 2016
06	PORTO VELHO	EEEFM COLEGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	63.762.264/ 0001-00	2017	134.701,47	153	01-1601-00507-0000/ 2017
07	PORTO VELHO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00.677.810/ 00001-87	2016	6.790,00	47	01.1601-02547-0000/ 2016
08	PORTO VELHO	EEEEF MARCOS DE BARROS FREIRE	84.722.842/ 0001-47	2016	89.673,00	162	01.1601-01026-0000/ 2016
09	PORTO VELHO	EEEFM BARÃO DOS SOLIMOES	04.772.570/ 0001-50	2016	79.388,91	138	01.1601-00973-0000/ 2016
10	PORTO VELHO	EEEFM DOM PEDRO I	00.692.213/ 0001-21	2016	67.779,22	53	01.1601-01009-0000/ 2016

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015065234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional,** ano 2014,2015 e 2016 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/ CI	Processo
01	PIMENTA BUENO	EEEF BOM SUCESSO	01.234.887/ 0001-45	2015	148.665,73	13	01.1601-12395-0000/ 2015
02	PORTO VELHO	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	84.727.619/ 0001-92	2015	38.600,00	123	01.1601-12936-0000/ 2015 01.1601-12936-0001/2015
03	PORTO VELHO	EEEF Pe. MARIO CASTAGNA	00.700.441/ 0001-04	2015	47.617,00	20	01.1601-01493-0000/ 2015
04	PORTO VELHO	EEEFM RIO BRANCO	04.698.809/ 0001-90	2014	118.796,93	65	01.1601.04527-0000/ 2014
05	PORTO VELHO	EEEFM DOM PEDRO I	00.692.213/ 0001-21	2016	13.225,00	16	01.1601-02704-0000/ 2016
06	PORTO VELHO	EEEF SANTA CLARA DE ASSIS	01.735.368/ 0001-60	2016	12.803,20	61	01.1601-00985-0000/ 2016
07	CANDEIAS DO JAMARI	EEEF TEODORO DE ASSUNÇÃO	00.988.847/ 0001-26	2016	30.092,50	53	01.1601-00957-0000/ 2016
08	PORTO VELHO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	01.668.652/ 0001-61	2016	91.109,87	176	01.1601-00988-0000/ 2016
09	PORTO VELHO	EEEFM SÃO LUIZ	00.710.766/ 0001-60	2016	149.159,74	057	01.1601-02203-0000/ 2016
10	PORTO VELHO	EEEF MARIA CARMOSINA	00.689.585/ 0001-07	2016	141.211,83	0101	01.1601-01027-0000/ 2016

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015110991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE,** ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidades Executoras	CNPJ	Processo Físico	Ano	Fls. C.I.	Valor
01	JI-PARANÁ	EEEFM. DONA BENTA	09.969..467/ 0001-44	01.1601.02013/ 2017 ; 01.1601.00225/2018 (vol. I e II)	2017	55	R$ 4.818,91
02	JI-PARANÁ	EEEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	00.774.368/ 0001-07	01.1601.02006-0000/ 2017; 01.1601.00168-0000/2018; 01.1601.00158-0000/2018 (vol. I, II e III)	2017	29	R$ 3.275,00
03	JI-PARANÁ	EEEFM. ALUÍZIO FERREIRA	63.788.384/ 0001-79	01.1601.02159-0000/ 2017;01.1601.00156-0000/2018; 01.1601.00164-0000/2018 (vol. I, II e III	2017	37	R$18.861,65
04	JI-PARANÁ	EEEF. SÃO FRANCISCO	00.742.366/ 0001-65	01.1601.002009-0000/ 2017 (vol.I e II)	2017	45	R$ 2.820,47
05	JI-PARANÁ	EEF. INÁCIO LOYOLA	84.651.447/ 0001-10	01.1601.05427-0000/ 2017 (vol. I e II)	2017	52	R$ 2.084,70
06	JI-PARANÁ	EEEFM. 31 DE MARÇO	84.651.546/ 0001-00	01.1601.02162-0000/ 2017; 01.00481-0000/2018 (vol.I eII)	2017	37	R$10.700,99
07	JI-PARANÁ	EEEFM. ALTAMIR BILYY SOARES	00.670.384/ 0001-50	01.1601-02200-0000/ 2017; 01.1601-00223- 0000/2018 (vol. I e II)	2017	59	R$ 8.292.60
08	JI-PARANÁ	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	00798.224/ 0001-90	01.1601.-02184-0000/ 2017 (vol. I e II)	2017	41	R$ 6.134,58
09	COSTA MARQUES	EEEF. RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	00.713.583/ 0001-06	01.1601.02207-0000/ 2017; 01.1601.00585-0000/2018(vol. I , II e III)	2017	30	R$ 5.446,45
10	ROLIM DEMOURA	CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	63.789.846/ 0001-72	01.1601.02665-0000/ 2017; 01.1601.000623/2018 (vol.I e II)	2017	119	R$ 4.564,14

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015066098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE,** ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

No	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEFM. MARCOS DE BARROS FREIRE	84.722.842/ 0001-47	2017	R$3.885,70	39	01.1601.014887-0000/ 2017;01.1601.00602-0000/2018; vol. I e II.
02	CACOAL	EEEFM. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	63.790.083/ 0001-80	2017	R$2.916,00	30	01.1601.05598-0000/ 2017; vol. I e II
03	PRESIDENTE MÉDICi	EEEFM. EMBURANA	01.274.600/ 0001-00	2017	R$4.712,38	51	01.1601.05459-0000/ 2017; 01.1601.05455/2017; vol. I e Ii.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015064250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE** , referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional,** ano 2014,2015 e 2016 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/ CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEI MARISE CASTIEL	03.438.657/ 0001-23	2015	48.149,80	50	01-1601.03239-0000/ 2015
02	PORTO VELH0	ESCOLA Pe. MARIO CASTAGNA	00.700.441/ 0001-04	2014	239.190,67	61	01-1601.05408-0000/ 2014
03	CACOAL	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	00.823.098/ 0001-87	2016	28.806,59	75	01.1601-00531-0000/ 2016
04	PORTO VELHO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00.677.810/ 0001-87	2015	10.160,00	23	01.1601-05024-0000/ 2015
05	PORTO VELHO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00.677.810/ 0001-87	2015	14.950,00	135	01.1601-20491-0000/ 2015

06	PORTO VELHO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	84.722.842/ 0001-47	2014	16.151,00	101	01.1601-04858-0000/ 2014 01.1601-04254-0000/2016
07	PORTO VELHO	EEEF ELOISA BENTES RAMOS	01.761.297/ 0001-70	2015	45.958,04	131	01.1601.02981-0000/ 2015
08	PORTO VELHO	EEEFM COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR	63.762.264/ 0001-00	2016	153.158,59	141	01.1601.02829-0000/ 2016
09	CABIXI	EEEFM JOSE DE ANCHIETA	00.998.422/ 0001-06	2015	61.238,27	14	01.1601-02952-0000/ 2015
10	PORTO VELHO	EEEFM JANIO DA SILVA QUADROS	01.120.469/ 0001-27	2015	101.184,00	238	01.1601-03259-0000/ 2015

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015109275

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional,** ano 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/ CI	Processo
01	PORTO VELHO	EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES	00.704.386/ 0001-12	2017	73.198,22	23	01.1601-00457-0000/ 2017
02	PORTO VELHO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	00.684.806/ 0001-46	2017	8.116,00	40	01.1601-02500-0000/ 2017
03	PORTO VELHO	EEEFM DANIEL NERY DA SILVA	84.727.619/ 0001-92	2017	133.326,25	149	01.1601-00498-0000/ 2017
04	JI-PARANA	EEEF WALDEMAR HIGINO DE SOUZA	00.677.808/ 0001-08	2017	12.850,37	154	01.1601-00426-0000/ 2017
05	PORTO VELHO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	00.684.806/ 0001-46	2017	1.950,00	40	01.1601-13800-0000/ 2017
06	PORTO VELHO	EEEF CASA DE DAVI	03.876.684/ 0001-88	2017	30.023,58	44	01.1601-00437-0000/ 2017
07	PORTO VELHO	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	05.789.045/ 0001-00	2017	87.520,19	52	01.1601-00509-0000/ 2017
08	PORTO VELHO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	04.772.398/ 0001-35	2017	1.200,00	02	01.1601-03478-0000/ 2017
09	PORTO VELHO	EEEFM LUIZ SOARES DE CASSIA	10.313.739/ 0001-07	2017	4.000,00	01	01.1601-02560-0000/ 2017
10	PORTO VELHO	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA	63.761.894/ 0001-52	2016	101.194,40	81	01.1601-00484-0000/ 2017

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015108070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas(numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional,** ano 2016 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	CGE/ CI	Processo
01	GUAJARÁ-MIRIM	E.E.E.F.M ROCHA LEAL	84.633.072/ 0001-66	2016	21.175,00	16	01.1601.01777-0000/ 2016
02	GUAJARÁ-MIRIM	E.E.E.F.M IRMÃ CELESTE	84.632.991/ 0001-15	2016	24.200,00	008	01.1601-01778-0000/ 2016
03	GUAJARA-MIRIM	E.E.E.F.M SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR	12.810.568/ 0001-57	2016	130.876,80	006	01.1601-00955-0000/ 2016
04	GUAJARA-MIRIM	CONSELHO LOURENÇO WAJURU	01.057.948/ 0001-46	2016	26.400,00	APRECIADO CI	01.1601-008939.0000/ 2016
05	GUAJARA-MIRIM	CEEJA PROF° DORALICE SALES CAVALCANTE	01.592.903/ 0001-71	2016	37.712,79	05	01.1601.00621-0000/ 2016
06	GUAJARA-MIRIM	CONSELHO ESCOLAR CAPITAO GODOY	04.393.229/ 0001-94	2016	37.646,01	APRECIADO CI	01.1601.00606-0000/ 2016
07	GUAJARA-MIRIM	E.E.E.F.M SIMON BOLIVAR	04.657.793/ 0001-09	2016	22.990,00	15	01.1601-01785-0000/ 2016
08	JI-PARANÁ	E.E.E.F APOLONIA ROSSI JAVARINI	01.343.575/ 0001-70	2016	8.495,75	60	01.1601.05532-0000/ 2016
09	GUAJARA-MIRIM	E.E.E.F PAUL HARRIS	84.632.884-0001-97	2016	22.385,00	148	01.1601.01786-0000/ 2016
10	GUAJARA-MIRIM	E.E.E.F PAUL HARRIS	84.632.884-0001-97	2016	32.472,89	APRECIADO CI	01.1601.00614-0000/ 2016

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015116435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento,

análise emitida através do Parecer nº 2203/2020/SEDUC-CI, ID(0012456340) e Parecer Conclusivo nº 79/2020/SEDUC-NPCEXC, ID (0013527515), referente ao processo administrativos de Concessão e Prestação de Contas nº 0029.086635/2018-13, **APROVA E HOMOLOGA** , o recurso financeiro repassado ao **Programa Excelência-NPCEX,** no valor **de R$7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) ,**em favor de Conselho Escolar da , **município de ALTA FLORESTA/RO** , visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R$	SEDUC-CI
01	Alta Floresta D' Oeste	EEEFMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	01.700.028/ 0001-02	2018	7.999,98	2203

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015118378

Portaria nº 4401 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0016.326721/2020-20,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: NEUZA TAVARES PEREIRAda Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP queconcedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não completou o interstício do período analisado, visto queencontrava-sede afastamento para aguardar homologação da aposentadoria desde 29/01/2018, conforme Portarian.088/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n. 18 de 29/01/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300014090	NEUZA TAVARES PEREIRA	Professor Classe "C"	08/ 08/1988	11/ 05/2016	a	11/ 05/2018	15	16	11/ 05/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **15,** do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de01/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,08 de dezembrode 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015104746

Portaria nº 4404 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0016.333765/2020-14,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-sede afastamento para aguardar homologação da aposentadoria desde 11/04/2016, conforme Portaria 2630/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n. 65de 11/04/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300022871	CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA	Professor Classe "C"	02/ 05/1997	27/ 02/2016	a	26/ 02/2018	7	8	26/ 02/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **07,** do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de01/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,08 de dezembrode 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015107057

Portaria nº 4405 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.151017/2020-68,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: CILSA MENDES DE OLIVEIRA da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-sede afastamento para aguardar homologação da aposentadoria desde 25/10/2017, conforme Portaria 7758/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n. 200de 25/10/2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300015800	CILSA MENDES DE OLIVEIRA	Professor Classe "C"	16/ 10/1989	19/ 06/2016	a	19/ 06/2018	7	8	19/ 06/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **07,** do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de01/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,08 de dezembrode 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015110548

Portaria nº 4420 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LETRAS, PORTUGUÊS E LITERATURA,** ministrado pela **FACULDADE INTEGRADA DE BRASÍLIA ,** ao (a) servidor (a) **ADELSON DA COSTA LOPES ,** matricula nº 300145726, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/12/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015139097

Portaria nº 4419 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS ,** ao (a) servidor (a) **MARIA CLEA LOPES BARBOSA ,** matricula nº 300054844, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/12/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015138888

Portaria nº 4417 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,** ministrado pela **IFRO,** ao (a) servidor (a) **DANIELE DA SILVA MAIA ,** matricula nº 300128734, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/12/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015138381

Portaria nº 4414 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS** , ao (a) servidor (a) **ADEMALIO BRAZ PAULI ,** matricula nº **300052914**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/12/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015137293

Portaria nº 4415 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PERSONAL TRAINER E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR ,** ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE** , ao (a) servidor (a) **MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA ,** matricula nº **300073993**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/10/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015137861

Portaria nº 4421 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1ºConceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOÃO PEREIRA ARTEAGA**, mat. n. **300161111,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF MANUN ORO EO ,** no (a) **ÁREA INDÍGINA DE GUAJARÁ MIRIM** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/09/2019 .**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015139366

Portaria nº 4384 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA , matricula n. 300063342** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ROCHA LEAL/ EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA,** em **DISTRITO DO IATA / GUAJARÁ MIRIM** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abrilde 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/09/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015076983

Portaria nº 4418 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL,** ministrado pela **FATEC-RO,** ao (a) servidor (a) **EULALIA GAIAO PEREIRA E SILVA ,** matricula nº 300014080, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/03/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015138671

Portaria nº 4358 de 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título**MESTRADO EM LETRAS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA ,** matrícula nº **300124294**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/11/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015045993

Portaria nº 4413 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria 2185 (0011479706), que concedeu a a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20%** (por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABRÍCIA NEVES GALVÃO DE SENA** , matrícula nº **300126494,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EEEFM HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA** , localizada no **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abrilde 2016.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015136380

Portaria nº 4422 de 09 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20%** (por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FABRÍCIA NEVES GALVÃO DE SENA**, matrícula nº **300126494,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EEEFM HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, localizada no **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abrilde 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/02/2020 a 01/07/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015139396

Portaria nº 4372 de 04 de dezembro de 2020

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Iranilde Mendes da Silva, matrícula nº 300098267, Professora Classe C, para responder pela Subgerência de Educação Integral, em substituição à servidora Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula nº 300028047, no período de **09/12/2020a 16/12/2020** em virtude de a titularresponder pela Gerência de Educação Básica em substituição àservidora **ROSANE SEITZMAGALHÃES**, matrícula 300050887, no mesmo período.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015057406

FUNCER

Portaria nº 82 de 08 de dezembro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019.

Considerando, o constante Requerimento(0014112545) FUNCER-ASSEJUR, que consta nos autos do Processo SEI nº **0013.411736/2020-12**;

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias a servidora **HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ** ocupante do cargo de Assistente de Tec. da Informação, matrícula nº. 300143277, lotada na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER, nos dias de **07,08,09,10,11 e 14** de Dezembro de **2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de Dezembro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidenteda Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0015106916

SEJUCEL

Portaria nº 248 de 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a Comissão Especial deControle e Gerenciamento do Pagamento e a Comissão Especial de Incentivo e Fomento proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos ao Art. 2º da Portaria nº 193 de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 150, de 16/10/2020;

Art.2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020:

Nome	Matricula	Função
Carmélia da Silva Cardoso	300157185	Responsável pelo Fundo
Aline Oliveira Caetano	300164573	Executor
Isadora Carla Galvão Soares	300157405	Executor
Gustavo Cunha Margonar	300118085	Executor
João Henrique Melo Sarábia	300116045	Executor
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300155698	Executor

Parágrafo único. A Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento é responsável pela realização de cadastramento e pagamento, mediante sistema bancário BBPAG, visando crédito em conta corrente dos beneficiários do recurso advindo da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020;

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0015113693

Portaria nº 243 de 30 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item 3 do Art.3º da Portaria nº 244 de 03 de dezembro de 2020 eacrescentar a responsabilidade a esta comissão contida nesta Portaria nº 243 de 30 de novembro de 2020, quais seja:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE RESPOSTA DE RECURSO EM CONJUNTO COM OS CURADORESinerente aos Classificados dos 08 (oito) editais de chamada pública.

Art. 2º Caberá à comissão de TÉCNICA DE RESPOSTA DE RECURSO EM CONJUNTO COM OS CURADORES recepcionar e analisar os recursos dos Desclassificados, atentando -se ao prazo de resposta especificado nos editais.

Art. 3º. Designar ainda, os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE da documentação complementar inerente aos Classificados dos 08 (oito) editais de chamada pública, com a finalidade de receber o recursoque trata o inciso III da Lei Aldir Blanc.

Art. 4º A Comissão técnica, responsável pelo recebimento das propostas junto a plataforma SAP CULTURAL, análise das da documentação, sendo esta composta por no mínimo 14 (quatorze) membros servidores da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, ficando a cargo da presidência(TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE) o voto de qualidade.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Valéria Ferreira Barbosa	300165850	Presidente da Comissão
Ágata Cristiam Tavares Barbosa Albuquerque	300163748	Suplente
Miliane Israel Magosso	300123551	Membro
Fábio Soares de Gois Filho	300156570	Membro
Julimar de Melo Ferreira	300122721	Membro
Yasmim Desirre das Neves Lopes	300168530	Membro
Rúlia dos Santos Coelho	300136057	Membro
Laura Nisinga Cabral	300167374	Membro
João Pedro Rabelo	300168213	Membro
Adriana Aguiar de Souza	300166897	Membro
Ken Richard Nunes de Souza	300167829	Membro
Alexandre Gontijo Barbosa	300158519	Membro
Cássia da Silva Mendonça	300158063	Membro

Marcos Vinicius Machado de Melo	300167172	Membro

Art. 5º A Comissão técnica de habilitação tem autonomia na análise da documentação para desclassificar caso a documentação esteja divergente do artigo 4º **Art. 4º DA DOCUMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E ANEXOS PARA PAGAMENTO** da Portaria nº 232 de 23 de novembro de 2020.

PARAGRÁFO ÚNICO .Presidente da Comissão Técnica, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo servidor suplente designado na referida comissão;

Art. 6º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE, recepcionar e analisar a documentação complementar considerando os critérios exigidos em cada edital, bem como o anexo da Portaria Complementar, a todos os 08 (oito) Editais de Chamada pública - Lei Aldir Blanc, disponibilizados e publicados no dia 23/10/2020 Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208, sendo o anexo contido na **Portaria nº 235 de 25 de novembro de 2020 (processo nº 0032.474220/2020-51);**

Art. 7º Caberá ao presidente da COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE abrir e instruir processo administrativo com informações necessárias a ser encaminhado a Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF, através de planilhas, contendo: Edital correspondente; Nome do Proponente; Título do Projeto; O eixo correspondente a cada edital; CPF ou CNPJ; Valor Unitário a receber; Agência; Conta;e Banco correspondente;

Art. 8º Caberá aCOMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE formalizar processo contendo em seus anexos a agencia e conta de cada proponente para que a Coordenadoria de Cultura submeta os autos a Coordenadoria Administrativa e Financeira solicitando o cadastramento das contas dos proponentes junto ao SIAFEM;

Art. 9º Caberá a COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE enviar os autos dos processos previsto no art. 7º e Art.8ºpara que a Coordenadoria Estadual de Cultura Possa analisar as informações e posterior encaminhar os autospara Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, designada mediante Portaria nº 193 de 08 de outubro de 2020, para providências quanto ao cadastramento dos usuários junto ao sistema bancário (BBPAG) para que posterior os procedimentos a Coordenadoria Administrativa e Financeira possa efetuar o pagamento.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 01 de dezembro de 2020 com validade até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Novembro 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014940345

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA,ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a ERRATA.

Considerando a necessidade de RETIFICAR o subitem 13.6 referente aoEDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC **1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS,** evisando aindaa necessidade da ampla participação de todos os interessados, considerando as possiblidades que possam alcançar o público do referido edital,

Torna-seimprescíndivel **RETIFICAR** o subitem 13.6 da documentação complementar, **para os proponentes – MEI - Micro Empreendedor Individual Empresário Individual:**

Onde lê-se:

k) Portfólio/Comprovação de efetivo funcionamento na área há 2 (dois) anos;

Leia-se:

k) Portifólio/Comprovação de efetivo funcionamento da MEI ou do representante.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0015114856

SEAS

Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o Art. 3° do Decreto Estadual n° 24.649, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição suplementar 1.1, de 2.1.2020, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2021.

Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, por meio dos autos de n. 0026.453341/2020-48;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Recesso Administrativo à todos os servidores e estagiários desta Secretaria, no período de **21.12.2020 a 25.12.2020 e 28.12.2020 a 01.01.2021**, período que esta Secretaria funcionará em Regime de Plantão, conforme a Escala de Recesso, elencados no anexo I desta Portaria, referente

ao exercício de 2020/2021.

ANEXO I

PERÍODO DE 21.12.2020 A 25.12.2020	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	300144075
ADÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA	300160516
ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA	300033987
ADRIANA SOUZA MARQUES	100088148
ALINE VIEIRA FERNANDES	YD27592
ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO	300118739
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	300148708
ANA JÚLIA DE CUNHA E ARAÚJO	300159298
ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO	300136248
ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	300167851
ANA PAULA SILVA	300160836
ANA VALESKA DUARTE	300149213
ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	300156287
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA	100093002
ANDRÉ LUIZ MONTES SANTANA	9193381
ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA	300134791
BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO	300162467
BRUNA CAROLINA SILVA MOTA	300164502
BRUNO CABRAL BARROS	RD78613
BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO	300130555
CAMILA BOTELHO DA ROCHA	300155124
CELSO FERRACINI JUNIOR	300128925
CESAR COSTA MUNIZ SOUZA	300154401
CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	300102999
DANIELI KLEIN	300134788
DEISE DA SILVA SIQUEIRA	300103823
DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	300150702
DERICK KAOR KATO DE MIRANDA	300158780
DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	300161461
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	300147874
DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO	300139592
EDINA REGINA GOMES	300061179
EDVÂNIA APARECIDA MARIN	300164519
ELIURDE LUCAS DA SILVA	300137713
FRANCIMAR PEREIRA CUNHA	300158508
GABRIELLE BISIESTO DA SILVA FEDERIGI	300164673
GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO	300167607
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA	300139472
IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA	300155672
JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA	300156026
JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA	300104317
JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS	300157361
KELMA PALACIO DE OLIVEIRA	300162571
KENIA BEATRIZ HARGER	300118621
KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS	300141386
LARISSA SOUSA DE ALMEIDA	300150327
LARISSA STEFANY FERREIRA MIRANDA	EB8575896
LERIVAN DA SILVA PINHEIRO	AB46785
LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	300063150
LUANDA SILVA PEREZ	300163013
LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	300022808
LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	300154479
LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	300162957

LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI	300156062
LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	300138404
MARCIANA JACINTA MALAQUIAS	300167834
MARIA CLARA DE ARAÚJO ROGRIGUES	300155523
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	693902
MARILZA IZABEL SILVA MERINO DOS ANJOS	700000457
MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	300144051
MEIRIANE MONTEIRO NERY	300138402
MIRIAM LIMA DE MESQUITA	300113892
NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA	300139738
NAIR CELINA SOUZA SANTOS	300157692
NALDO MACHADO DOS SANTOS	300151774
NALEI DE CARVALHO SOBRINHO	300129715
NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO	300062526
PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA	300149251
PHABIANA DE OLIVEIRA	300156371
POLIANA CATANHEDE VIEIRA CRUZ	300166794
RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	300140230
ROBERVAL CAETANO PASSOS	300110002
SIRLEI TETZNER TORRES	300167861
THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL	300139741
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	300121477
TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL	300162609

PERÍODO DE 28.12.2020 A 01.01.2021	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ADILSON DE OLIVEIRA SILVA	300149186
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	300158880
ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO	300143643
ANTONIO SENA FILHO	300028207
APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	300025918
ARIANE MORENO DE LIMA	300166727
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO	300155541
CAMILA MENEGARI MARTINS	300166804
CARINA DE SOUZA FRANCO	300130688
CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	300145398
CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA	300134044
CLEITON DA SILVA	300023017
CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO	300132987
DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER	300130688
DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	300138399
DJANIRA MARIA DA SILVA	300158580
DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO	300166833
EDILAINE NAIARA GONÇALVES	300159431
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300128458
ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR	300148097
ELIANE DA MOTA SANTOS	300145889
ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO	300122836
ELIANE ROCHA PINTO	300044617
ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA	300063214
ELSIE WINTE SHOCKNESS	300141842
FABIO FREITAS DA SILVA	300161976
FERNANDO TOMAS DE AQUINO	300147485
GABRIELA HARUMI GANAHA	300165319
GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO	300150137
GÉSSICA MONTEIRO DE MELO	EB22618
GISELE DA SILVA ROSA	300162625
GISELE DIAS BETUCCI	300137537
GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	300167575
GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA	300168220

HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	300151148
IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA	300148617
ISRAELSON DA SILVA DIAS	300156973
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA	200002967
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	300157416
JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	300159006
JUSSARA MARQUES FRANCO	300139773
LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS	300155675
LEILA MARA DE SOUZA LIMA	300157228
LETICIA MILLA SILVA NASCIMENTO	80944246
LIDIANE COSTA DE SÁ	300159047
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	300157411
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	300155435
MARCELO DOS SANTOS BORGES	300136391
MARGARETH VIEIRA RODRIGUES RIBAS	300020269
MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA	300064254
MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA	300156983
MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	300167064
NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	300134119
NATÁLIA BARBOSA DA SILVA	300149788
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	300166584
PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	300166597
RAFAEL NEVES ARAÚJO	300167430
RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO	300162308
RAQUEL ROCHA CORDEIRO	300155171
RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	300156091
SANDRA APARECIDA ANGELI	300148200
SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300147833
SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO	300147491
SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	QB99116
SOELI CAVALLI BRAMBILLA	300103012
SORAIA MARTINS DE ANDRADE	300149681
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572
SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA	300134590
TAIS ANDREIA AZEVEDO GASTÃO	300162963
TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI	300147010
TATYANE C. DE ALBUQUERQUE CARVALHO	300157419

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

Publique-se,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014675300

EDITAL Nº 8/2020/SEAS-CAS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " CRIANÇA FELIZ +"

RESULTADO PARCIAL 2ª FASE

O Governo do Estado de Rondônia, porintermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado parcial das analises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico https://siscab.sistemas.ro.gov.br, até a data de **07/12/2020**, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Criança Feliz +, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O auxilio financeiro previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, queInstituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.641, de30 de dezembro de 2019, corresponde ao atendimento as famílias atendidas pelo Programa Federal Criança Feliz nos municípios elegíveis pelo Ministério da Cidadania.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Criança Feliz +

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
01	THAIS CLABUNDE BARROS	***790.002**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
02	ANDRÉIA DA SILVA LOPES	***676.102**	ALTO PARAÍSO
03	ANDRIELE TOLEDO CIPRIANO	***918.252**	ALTO PARAÍSO
04	CLEIDIANE SILVANO DO CARMO	***741.862**	ALTO PARAÍSO
05	DANIELA FONSECA NASCIMENTO	***643.002**	ALTO PARAÍSO

06	GLEICIELI FRANCELINA AGUIAR	***397.822**	ALTO PARAÍSO
07	MAIARA ADRIELE HAGE DE LIMA	***129.202**	ALTO PARAÍSO
08	ROSILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	***929.402**	ALTO PARAÍSO
09	POLIANA FERREIRA DA COSTA	***178.702**	ARIQUEMES
10	ROSEMEIRE PEREIRA GOMES	***271.292**	ARIQUEMES
11	ELIANE ALVES DOS SANTOS	***472.752**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
12	LUDIMILLE ALVES SOUZA	***126.002**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
13	DEBORA ANGELICA DE OLIVEIRA	***374.172**	CEREJEIRAS
14	NATANA DE MOURA BARRETO	***703.072**	CEREJEIRAS
15	ADINEIA ALVES	***179.562**	COLORADO DO OESTE
16	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	***673.412**	COLORADO DO OESTE
17	BEATRIZ NERES DA COSTA	***687.562**	COLORADO DO OESTE
18	BERENICE DA SILVA TEODORO	***371.752**	COLORADO DO OESTE
19	CLAUDINEIA IZABEL JACOB DA CUNHA	***683.462**	COLORADO DO OESTE
20	EDNA PEREIRA DA COSTA	***088.602**	COLORADO DO OESTE
21	ELLAYNE GOMES AMARANTE DA SILVA	***715.502**	COLORADO DO OESTE
22	ERICA ALVES LIGOSKI	***115.812**	COLORADO DO OESTE
23	FLAVIANA REGINA DE SOUZA	***653.632**	COLORADO DO OESTE
24	GEILZA RAMOS DO NASCIMENTO SOUZA	***452.632**	COLORADO DO OESTE
25	GLEICIELY DA SILVA PIO	***423.412**	COLORADO DO OESTE
26	LUCINEIDE BUSNELLO MARTINEZ	***399.652**	COLORADO DO OESTE
27	MARIA ELENICE DOS SANTOS	***379.712**	COLORADO DO OESTE
28	MIRIAM LEMES	***124.191**	COLORADO DO OESTE
29	ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS	***247.402**	COLORADO DO OESTE
30	ROSISLAINE PEREIRA GUILHERME	***433.952**	COLORADO DO OESTE
31	SHIRLEY COSTA ALVES	***875.282**	COLORADO DO OESTE
32	SUELI TEIXEIRA DE LIMA	***451.332**	COLORADO DO OESTE
33	VALÉRIA FRANCISCA PINTO	***814.681**	COLORADO DO OESTE
34	BRUNA VALJÃO FERREIRA	***695.902**	CORUMBIARA
35	VÂNIA IZOLDINO MARTINS	***520.892**	CORUMBIARA
36	ELLEN NATANE DOS SANTOS GOMES	***101.172**	ESPIGÃO D'OESTE
37	EZÉLLIA JACOBSEN GARBRECHL	***977.432**	ESPIGÃO D'OESTE
38	FABIANA DALBEM DA ROCHA	***386.692**	ESPIGÃO D'OESTE
39	ALINE SANTOS SILVA	***443.392**	GUAJARÁ-MIRIM
40	DANIELA ALMEIDA DE CASTRO	***153.582**	GUAJARÁ-MIRIM
41	EDILENE DO NASCIMENTO FERREIRA	***761.032**	GUAJARÁ-MIRIM
42	IVANETE SOARES BENTO	***673.842**	GUAJARÁ-MIRIM
43	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	***037.682**	GUAJARÁ-MIRIM
44	MIRIAM CARTAGENA AGUIAR	***639.162**	GUAJARÁ-MIRIM
45	TAILSON MONTES DOS SANTOS	***111.852**	GUAJARÁ-MIRIM
46	VALDERNETE GUIMARÃES DORADO	***460.112**	GUAJARÁ-MIRIM
47	CAMILA FRANÇA DO CARMO	***117.592**	ITAPUÃ DO OESTE
48	ELENICE TRUESTE DA SILVA	***440.602**	ITAPUÃ DO OESTE
49	EVA DE OLIVEIRA SILVA	***347.942**	ITAPUÃ DO OESTE
50	GLEICIKELY DE SOUZA NOVAES	***247.522**	ITAPUÃ DO OESTE
51	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA	***426.082**	ITAPUÃ DO OESTE
52	SUELY DOS SANTOS	***828.542**	ITAPUÃ DO OESTE
53	LAUDINEIA STRELOW NEUBAUER COUTINHO	***432.402**	MINISTRO ANDREAZZA
54	LORRAINE CASTELAO AVANCINI	***197.192**	MINISTRO ANDREAZZA
55	MARCILENE DA CRUZ LEME	***028.982**	MINISTRO ANDREAZZA
56	MARIA TEREZA ALVES DE BESSA	***418.682**	MINISTRO ANDREAZZA
57	ANA PAULA MACEDO DA SILVA AGUIAR	***283.882**	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
58	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	***125.312**	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
59	NATALIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	***064.972**	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
60	ALINE PEREIRA DA SILVA SANTOS	***189.672**	NOVO HORIZONTE DO OESTE
61	JUSCELIA VAZ BELO	***304.282**	NOVO HORIZONTE DO OESTE
62	DEUSENIR SIMPLICIO TIMOTEO ZAMPARINI	***801.312**	PIMENTA BUENO
63	MARIA EDUARDA SOARES DE LIMA	***011.652**	PIMENTA BUENO
64	GABRIELI OLIVEIRA ANDRADE	***025.772**	SANTA LUZIA D'OESTE
65	LUANA MARTINS DE SOUZA	***479.472**	SANTA LUZIA D'OESTE
66	MARINA BATISTA DE LIMA ARAUJO	***311.392**	SANTA LUZIA D'OESTE
67	RENATA FLORES RODRIGUES	***903.042**	SANTA LUZIA D'OESTE

68	VALDIRENE DE OLIVEIRA SANTANA	***364.662**	SANTA LUZIA D'OESTE
69	SIDINEIA ROMÃO DO NASCIMENTO	***947.022**	URUPÁ
70	VALDIRENE LIMA DE ARAUJO CONSTANTINO	***989.602**	URUPÁ
71	DEUSLENE DA SILVA CHAVES	***525.862**	VALE DO PARAÍSO
72	FIDELCINA RODRIGUES DE ALMEIDA	***903.522**	VALE DO PARAÍSO
73	LUCILENE GOMES DE SOUZA	***463.942**	VALE DO PARAÍSO
74	REJANE LOPES BARBOSA	***032.202**	VALE DO PARAÍSO
75	RENATA TATIELE VIEIRA DE LIMA	***444.922**	VALE DO PARAÍSO
76	SORAIA SILVA DOS SANTOS	***933.702**	VALE DO PARAÍSO
77	VANESSA DE SOUZA BATISTA	***791.102**	VALE DO PARAÍSO
78	JOELMARA FERREIRA DA SILVA	***616.092**	VILHENA
79	LUCIANA ALBERTA ROSA DA SILVA	***414.392**	VILHENA
80	MARLENE DO CARMO SILVA	***085.062**	VILHENA

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015103423

FEASE

Portaria nº 562 de 24 de novembro de 2020

Remarcar o gozo de férias do servidor abaixo, pois no momento não pode se ausentar do setor ASPAT.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo** , matrícula 300134931, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **01/04/2020 a 30/04/2020,** referente ao exercício de **2020,** para serem gozadas no período de **16/11/2020 a 15/12/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0014845445

IDARON

Portaria nº 852 de 06 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.247665/2020-78.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar dos servidores relacionados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO	N° PROCESSO
30005737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	2019	01/ 07/2020 a 30/07/2020	16/ 11/2020 a 15/12/2020	IDARON-ULSAVEXT	0015.034846/ 2020-36
		2020	01/ 09/2019 a 30/09/2019	16/ 12/2020 a 14/01/2021		0015.434210/ 2020-91

30010246	FABIANO CANGUSSU SOARES	2020	18/ 11/2020 a 27/11/2020 29/ 11/2020 a 08/12/2020 09/ 12/2020 a 18/12/2020	18/ 01/2021 a 27/01/2021 23/ 03/2021 a 01/04/2021 22/ 05/2021 a 31/05/2021	IDARON-GEOF	0015.433434/ 2020-85
30000923112	CARLOS DIAS SANTANA	2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	16/ 12/2020 a 30/12/2020 01/ 07/2021 a 15/07/2021	IDARON-SRDAPVH	0015.247117/ 2020-48
30001082288	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	2020	16/ 12/2020 a 30/12/2020	19/ 01/2021 a 02/02/2021	IDARON-ULSAVMNE	0015.456738/ 2020-11
30000598688	MARCOS ANTONIO FREIRE	2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 02/2021 a 02/03/2021	IDARON-ULSAVSMG	0015.461994/ 2020-20
30001437373	DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO	2020	11/ 12/2020 a 30/12/2020	04/ 01/2021 a 23/01/2021	IDARON-ULSAVPVH	0015.462060/ 2020-13
30001437377	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	IDARON-ULSAVPVH	0015.462992/ 2020-58
30000427663	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020	07/ 01/2021 a 16/01/2021	IDARON-SRDAARI	0015.466494/ 2020-84

30004260 5	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	2020	01/ 12/2020 a 20/12/2020	09/ 12/2020 a 28/12/2020	IDARON-ULSAVPIB	0015.470262/ 2020-21
30001004 97	BETHÂNIA SILVA SANTOS	2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	02/ 12/2020 a 21/12/2020 25/ 01/2021 a 03/02/2021	IDARON-SRDAJIP	0015.476229/ 2020-12
30001609 78	NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES	2020	11/ 12/2020 a 30/12/2020	03/ 01/2021 a 22/01/2021	IDARON-ULSAVPVH	0015.477947/ 2020-06
30001553 49	FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA	2020	23/ 11/2020 a 02/12/2020	12/ 02/2020 a 21/02/2020	IDARON-GAB	0015.471783/ 2020-03
30000426 52	DARIO NUNES MOURAO	2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 01/2021 a 30/01/2021	IDARON-ULSAVNCO	SISTEMA INTEGRADO
30000426 66	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020 11/ 12/2020 a 30/12/2020	05/ 04/2021 a 14/04/2021 28/ 06/2021 a 17/07/2021	IDARON-ULSAVPVH	SISTEMA INTEGRADO
30000511 55	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020 24/ 12/2020 a 02/01/2021	11/ 12/2020 a 20/12/2020 21/ 12/2020 a 30/12/2020	IDARON-ULSAVNCO	SISTEMA INTEGRADO

3000108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	2020	12/ 12/2020 a 21/12/2020 22/ 12/2020 a 31/12/2020	02/ 12/2020 a 11/12/2020 12/ 12/2020 a 21/12/2020	IDARON-ULSAVSFO	SISTEMA INTEGRADO
3000110386	JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020 11/ 12/2020 a 20/12/2020 21/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 04/2021 a 10/04/2021 11/ 04/2021 a 20/04/2021 21/ 04/2021 a 30/04/2021	IDARON-ULSAVTAR	SISTEMA INTEGRADO
3000111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO	2020	02/ 01/2021 a 31/01/2021	07/ 01/2021 a 05/02/2021	IDARON-ULSAVPVH	SISTEMA INTEGRADO
3000112505	ELIARA NUNES DE ASSIS	2020	04/ 12/2020 a 13/12/2020 14/ 12/2020 a 23/12/2020	01/ 12/2020 a 10/12/2020 11/ 12/2020 a 20/12/2020	IDARON-ULSAVPIB	SISTEMA INTEGRADO
3000164193	ADÃO CELSO MORENO CUNHA	2020	03/ 12/2020 a 12/12/2020 13/ 12/2020 a 22/12/2020 23/ 12/2020 a 01/01/2021	21/ 06/2021 a 30/06/2021 02/ 08/2021 a 11/08/2021 12/ 08/2021 a 21/08/2021	IDARON-ULSAVAAP	SISTEMA INTEGRADO
3000115973	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	2020	01/ 11/2020 a 20/11/2020	11/ 11/2020 a 30/11/2020	IDARON-ULSAVPVH	0015.445001/ 2020-72

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente
MARCOS ANTONIO FONTOURA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0014505909

Portaria nº 940 de 03 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.338144/2019-95.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão n. 601 da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral de Vilhena, emitida em 19 de novembro de 2020, para as Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO Requerimento (0015021353);

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** ao Servidor **RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula 300097515, lotado(a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 10 (dez) dias de folga compensatória, nos períodos de **27/12/2020, 31/12/2020, 21/02/2021, 21/03/2021, 18/04/2021, 16/05/2021, 05/06/2021, 07/07/2021, 24/08/2021 e 04/09/2021** , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleições Municipais em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015041421

Portaria nº 956 de 08 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.485213/2020-92;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 27ª Zona Eleitoral, emitida em 20 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0014994485).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **VANDERLEI DA SILVA** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042566, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 11, 12, 18 e 19 fevereiro de 2021,sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015101737

Portaria nº 944 de 06 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença para casamento, ao servidor **LUCIANO MARCOS MUSSULIN**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n 300042704, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Brasilândia do Oeste, a contar de 20 de novembro de 2020 - Certidão de(0014928320).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015071775

Portaria nº 945 de 06 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.481090/2020-11;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 28ª Zona Eleitoral, emitida em 18 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0014948604).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111789, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra , o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias 16, 17 e 18 dezembro de 2020 e 08, 11 e 12 de janeiro, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015071856

Portaria nº 953 de 08 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.481582/2020-14;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 17ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0014955085)

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **FABIO ANTONIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula 300110347 , lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta do Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 01, 02, 03 e 04 dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015101709

Portaria nº 954 de 08 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.482549/2020-01;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 27ª Zona Eleitoral, emitida em 19 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Memorando 46 (0014965140).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS**, Assessor I, matrícula 300042577, sem vinculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Governador Jorge Teixeira, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015101723

Portaria nº 968 de 08 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.487200/2020-58;

Considerando o Memorando 82 (0015016643);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SIRLEY AVILA QUEIROZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300091837, para respondercom as suas atribuições pela Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal, no período de **07/12/2020 a 26/12/2020**, em substituição ao titular JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**,** Fiscal Estadual Agropecuário, por encontrar-se em gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015123372

Portaria nº 957 de 08 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 677 (0014951590)

Considerando a Autorização IDARON-GAB. (0015095782)

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 517/2020, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n° 135, 14 de julho de 2020, referente ao processo nº: 0015.114781/2020-10, ante as razões apresentadas no Memorando nº 37/2020/IDARON-SRDAPVH, de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0015103252

EDITAL Nº 27/2020/IDARON-GRH

22ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando que o candidato da 51ª

colocação manifestou desistência através de e-mail (ID 0015124411), resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 09 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 52ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 08 de dezembro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	**CUJUBIM**

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	**NOME**
52ª	**RUAN CARLOS RAMIRES**

Protocolo 0015127437

Portaria nº 768 de 04 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de ausência para casamento, ao servidor, **WALTAIR VIANA ANDREATTA** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091925, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cabixi, a contar de 25 de setembro de 2020 - certidão de casamento - (0013772364).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013896980

Portaria nº 952 de 08 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.468001/2020-41;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 29ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO a Informação 60 (0014958131).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091717, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 23 de novembro de 2020, 02 e 09 de agosto de 2021 e06 de setembro de 2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0015101699

Portaria nº 951 de 07 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos

efetivos, civis e militares da Administração.

Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º **- CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, ao servidor **GABRIEL ANDRE RUBIN**, matrícula 300042746, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, a contar de 19 de novembro de 2020, conforme certidão de nascimenton°095703 01 55 2020 1 00093 243 002279 3575 ID (0014835434).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015101522

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.489283/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA** , Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300116482, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014854101

Portaria nº 923 de 01 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

CESSAR a contar de 25 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 694 de 08 de setembro de 2020, onde concedeu ao servidor **JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042598, afastamento das atividades laborais, a partir de 14/08/2020, pelo período de 03 (três) meses, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014973473

Portaria nº 955 de 08 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.483730/2020-27;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 10ª Zona Eleitoral, emitida em 26 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015045458).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **MARCOS FERREIRA ALVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300053248, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 09 e 28 de dezembro de 2020, 06 e 07 de maio de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0015101733

SEDAM

Portaria nº 318 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o requerimento (0014108096), contido nos autos do processo ID: 0028.411412/2020-15.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado para exercer atividades de campo nos moldes estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº 1879, de 20 de dezembro de 2011 com a respectiva percepção da Gratificação de Atividade Ambiental no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento da primeira classe e referência inicial da Tabela Salarial.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DÁRIUS AUGUSTUS VAQUER ARAUJO	TURISMOLOGO	300141559

Art. 2º - A concessão da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria fica adstrita à informação mensal à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEDAM das atividades de campo desenvolvidas.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem a 07.10.2020 e perdurará enquanto o servidor exercer as atividades de campo.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015113408

Portaria nº 319 de 08 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 284 (0015074472), contido nos autos do processo ID: 0028.491917/2020-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias úteis de folga nos dias **20 e 24.11.2020**, com base na Lei Federal n 9.504/97, art.98, a servidora **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS,** ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matricula: 300138154, lotada no setor ERGA-PIMENTA BUENO desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando 1 (um) dia de serviço prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidão eleitoral ID: 0015116934.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015119035

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 148/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00265/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00265/2011 do empreendimento RAIMUNDO ANTÔNIO DE ARAÚJO (extração de areia), localizado na Linha C-85, Lote nº 58, Gleba 43, Zona Rural, no Município de ALTO PARAÍSO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 220.235.422-00, contendo 198 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 143-144 e no Parecer Técnico nº 4783/COLMAMP/2020 a fl. 196 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2020

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015022523

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 149/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04387/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04387/2011 do empreendimento ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE FREITAS - ME (comércio a varejo de automóveis), localizado na Av. Monteiro Lobato, nº 81, Bairro Cidade Alta, no Município de ROLIM DE MOURA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.553.846/001-06, contendo 81 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 73 e no Despacho nº 2387/COLMAMP/2020 a fl. 81 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2020

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

Protocolo 0015023909

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 150/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00454/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00454/2016 do empreendimento RICARDO VIOLA DE OLIVEIRA (piscicultura), localizado na Linha C70, Lote 63, Gleba 43, Zona Rural, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 185.085.688-51, contendo 125 fls, com fulcro no Relatório Técnico de Vistoria Ambiental n° 128/2020 a fl. 116-118 e no Despacho nº 2405/COLMAMP/2020 a fl. 124 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2020

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015064866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 151/2020 DO PROCESSO Nº 1801/06030/2008/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/06030/2008 do empreendimento CERAMICA AMAZONIA IND. COM. IMP. E EXP. LTDA-ME (extração de argila), localizado no Rio Lage, KM 04, Distrito de Vila Murtinho, no Município de NOVA MAMORÉ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.342.532/0001-19, contendo 136 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica 044/2020/ERGA-GUM a fl. 131-132 e no Parecer técnico nº 4818/COLMAMP/2020 a fl. 134-135 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JEOVANE SOUZA AGUIAR,

Coordenador Adjunto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

Portaria nº 209 de 18 de agosto de 2020

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015065370

SETUR

Portaria nº 76 de 01 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a Supremacia do interesse Publico, as férias anuais de todos servidores em exercício poderão ser gozadas de forma fracionada, conforme estabelece no Art. 8º. e no inciso I,II é III do Decreto n. 23.273, de 15 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** saldo de férias do servidor **BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS ,** Assessor de Núcleo de Apoio, matrícula **300159941**, não usufruída no período de 01/12/2020 a 10/12/2020**,** para fruição nos períodos de **18/02/2021 a 27/02/2021**, sem ônus para administração Publica;

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estatual de Turismo

Protocolo 0014960876

Portaria nº 78 de 09 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a Supremacia do interesse Publico, as férias anuais de todos servidores em exercício poderão ser gozadas de forma fracionada, conforme estabelece no Art. 8º. e no inciso I,II e III do Decreto n. 23.273, de 15 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** saldo de férias do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR ,** Superintendente Estadual de Turismo, matrícula 300051121, não usufruídas nos períodos de 11.01.2019 a 30.01.2019, referente ao exercício de 2019**,** para somente uma fruição no período de 11 (onze dias) sendo de **05/01/2021 a 15/01/2021**, sem ônus para administração Publica;

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estatual de Turismo

Protocolo 0015135746

DER

Portaria nº 2355 de 23 de novembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 2221 de 06 de novembro de 2020, pub. no DOE nº 221 de 13.11.2020,** que constituiu a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **Convênio nº034/19/FITHA, do Munícipio de Primavera de Rondônia/RO,** Processo nº **0009.349190/2019-07.**

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014801455

Portaria nº 2238 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1830 de 24 de setembro de 2020 , a contar de 06 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CELSO FELBERG JUNIORCadastro nº 300160844

HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO,EM UMA ÁREATOTAL DE 2.646,15 M² E EXTENSÃO DE 375 M**. NO **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.426.579/2019-75.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014505076

Portaria nº 2361 de 24 de novembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 2244 de 06 de novembro de 2020, pub. no DOE nº 222 de 16.11.2020,** que constituiu a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **Convênio nº067/18/PJ/DER-RO, do Munícipio de Presidente Médice/RO,** Processo nº **0009.118735/2018-46.**

Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014829366

Portaria nº 2451 de 01 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1921 de 02 de outubro de 2020 , a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/2020/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** NO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.192243/2020-37.**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014968940

Portaria nº 2452 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1922 de 02 de outubro de 2020, a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 099/20/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD,** NO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.243023/2020-89.**

Porto Velho,01 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014971746

Portaria nº 2454 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1569 de 25 de agosto de 2020 , a contar de 30 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 072/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **EXECUÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD,** NO **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.163983/2020-66.**

Porto Velho,01 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014972847

Portaria nº 2461 de 01 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1230 de 15 de julho de 2020 , a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/18/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 208,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,00 CA-1 E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO,NAS ESTRADAS A SEGUIR:LINHA 28 - TRECHO:BR 429/ KM 15,14 EXTENSÃO:15,14 KM,LINHA 02 - TRECHO:BR 492/ KM 20,10 KM - EXTENSÃO 20,10 KM,LINHA 30 - TRECHO: TRAV.DA L/KM 20,00 - EXTENSÃO:20,07 KM,LINHA 22 - TRECHO: TRAV.DA LINHA L / KM 12,86 - EXTENSÃO: 12,86, LINHA 62 - TRECHO BR 342/ LINHA DOS GOIANOS - EXTENSÃO:15,00, LINHA 18 - TRECHO:LINHA 62/ KM 9,00 - EXTENSÃO: 9,00, LINHA ZÉ DIAS -TRECHO: UNHA 02/ KM 4,00 - EXTENSÃO 4,00 KM, LINHA MUTUM - TRECHO: LINHA 02/KM 4,00 - EXTENSÃO: 4,00KM, TOTALIZANDO 100,17 KM DE ESTRADAS** A SEREM RECUPERADAS, NO **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.147354/2018-74.**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014977850

Portaria nº 2463 de 01 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1681 de 02 de setembro de 2020, a contar de 17 de novembro de 2020 de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 036/2020/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.201787/2020-05.**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014978746

Portaria nº 2464 de 01 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1855 de 24 de setembro de 2020 , a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/2020/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTOCadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** NO **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.245.049/2020-61.**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014980277

Portaria nº 2465 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1285 de 16 de julho de 2020 , a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo

relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 045/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES,** NO **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.356713/2019-63.**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

P

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014980482

Portaria nº 2466 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1287 de 16 de julho de 2020, a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 095/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTOCadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 40,00M DE TUBOS METÁLICOS**, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.481059/2019-25.**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014980656

Portaria nº 2467 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1289 de 16 de julho de 2020, a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTOCadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 158,00 M DE TUBOS METÁLICOS** - TIPO CHAPA MÚLTIPLA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.510957/2019-06.**

Porto Velho, 01 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014980834

Portaria nº 2470 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1253 de 16 de julho de 2020, a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO**, NO **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.118027/2020-20.**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014985668

Portaria nº 2475 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1617 de 27 de agosto de 2020, a contar de 30 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 097/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO,**NO **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSONº 0009.293776/2020-35.**

Porto Velho, 02 de novembro de 2020.

.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014989853

Portaria nº 2473 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1499 de 13 de agosto de 2020 , a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 060/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **ENCASCALHAMENTO NA LINHA 24**, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.186601/2020-72.**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014988571

Portaria nº 2544 de 08 de dezembro de 2020

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015099701), Parecer 22 (0015102215), LAUDO (0015102422) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.475981/2020-17;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 05/11/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor**JOEL BORGES JIMENES**, matrícula nº 300168444, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na Usina de asfalto de Porto Velho - USIPVH, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DER/RO

Protocolo 0015112092

Portaria nº 2545 de 08 de dezembro de 2020

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015099026), Parecer 21 (0015102053) , Laudo Técnico ID (0015102162) nos autos do processo eletrônico de nº 0009.493837/2020-62;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26/10/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **FRANSUENE BATISTA MENDES**, matrícula nº 300168395, Operador de Máquinas Pesadas (Motorista de caminhão comboio/melosa), lotado na Usina de Porto Velho - USIPVH, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DER/RO

Protocolo 0015113217

Portaria nº 2456 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais do Decreto de 19 de junho de2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120, de 23 de junho de 2020, cumulada com a Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. 01.1301.00003-0000/2016, Termo de Compromisso nº 424.393-18/2014, Contrato n° 052/PGE/2017, que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através desta Autarquia, para os fins que especificam:

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria nº 1335/2020/DER-PAC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36, de 21 de fevereiro de 2020, que compõem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da obra: “Sistema de Esgotamento Sanitário”, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

- **Incluir**:

- Renato Malta de Mendonça, matrícula nº 300167315, lotado no DER-PAC.

- Manter:

Engenharia

- Renan Rocha C. Assunção, matricula nº 300160607**,** lotado no DER/PAC.

- **Paôla Dariane Carvalho Costa,** matricula nº 300160601**,** lotado o DER/PAC.

- Leandro Reis Borges, matrícula nº 300137968, lotado no DER/PAC.

- **Pietro Maria Silva Rossi**, matrícula nº 300094050, lotado no DER/PAC.

Engenharia Ambiental:

- Saímon Carvalho Ferreira, matrícula nº 300130793.

- **Adan Ueslei da Silva Sete**, matrícula nº 300118809.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/11/2020.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014974049

Portaria nº 2458 de 01 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1301.000167-0000/2016,** Contrato de financiamento nº **349.794-71/2012,** Contrato **n° 273/PGE-2017, que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimentos Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR** na Portaria nº 1339/2020/DER-PAC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 36, de 21 de fevereiro de 2020, que compõem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da obra: “Setorização do Sistema de Abastecimento de Água”, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

-**Incluir**: **Renato Malta de Mendonça**, matrícula 300167315,lotado no DER-PAC.
- Manter:
Engenharia
- Renan Rocha C. Assunção, matrícula nº 300160607**.**
- Natielly dos Santos Ferreira, matrícula nº 300160600**.**
- **José Alves Magalhães Neto,** matrícula 300156990, lotado o DER/PAC.
- **Pietro Maria Silva Rossi,** matricula nº 300094050**,** lotado o DER/PAC.
Engenharia Ambiental:
- Saimon Carvalho Ferreira, matrícula nº 300130793.
- **Adan Ueslei da Silva Sete**, matrícula nº 300118809.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/11/2020.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014974797

Portaria nº 2517 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor (0015048311) e, adendo (0015050252), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES**, matrícula n. 300150993, ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária/CIA, requeridas para usufruir no período de **05/01/2021 a 19/01/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período; 27/12/2021 a 10/01/2022 - 15 (quinze) dias - 2º período** , referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015060489

Portaria nº 2518 de 04 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor (0015049581), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61, e, de acordo com art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** , matrícula n. 300029621,ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras/CPPOO, agendada em escala de férias/2021para usufruir nos períodos de 05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias, ficando o gozo para usufruir no novo período de **03/01/2022 a 1º/02/2022 - 30 (trinta) dias,** referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVERA
Diretor Geral

Protocolo 0015064285

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DR RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e

INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA, neste ato representada pelo senhor **SÉRGIO SACCHETTI,** Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, conforme manifestação do Corpo Técnico(0015044570),Planilha ISSQN

(0015044378), referente à retenção de ISS, em razão de recolhimento a menor da alíquota de ISSQN da última medição pela Contratada, nos termos do Parecer nº 3137/2020/DER-CI (0015075768) e Parecer nº 1615/2020/DER-PROJUR (0015100751), constantes no Processo Administrativo nº 0009.268479/2019-18.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: " *Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Ji-Paraná (SBJI), visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO".*

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Apostila-se o valor de **R$ 38.427,66 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)** , referente a soma da diferença em relação ao proposto no BDI conforme planilha (ID 0015044378), valor que deverá ser abatido no próximo pagamento à Contratada, conforme disposto na Planilha ISSQN ATÉ 5ª medição.

CLÁUSULA QUARTA - Considerando que inexiste nota de empenho no referido Contrato que dê cobertura ao valor apostilado, após a medição final e termo de recebimento dos serviços executados, a contratada será notificada para devolução da diferença do presente termo de apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** no Livro Especial de Termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER/RO.**

Porto Velho, 08 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
SÉRGIO SACCHETTI
Sócio
INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA

Protocolo 0015115552

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO.

CONTRATADA: ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 445.423.991-68.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto:"Locação de imóvel, localizado na Rua Samuel Lourenço, abrangendo uma área de aproximadamente 9.600,00 m², em uma quadra medindo 80,00 x 120,00m, para o funcionamento da 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé".

DO VALOR DO CONTRATO -

CLÁUSULA SEXTA - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá a seguinte programação:

R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 010000 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho 2020NE01002 de 09.11.2020 (0014520818).

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0014520900).

DO PRAZO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO,** por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

(...)

d) A qualquer tempo, por interesse do DER, **LOCATÁRIO**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, sem direito à indenização da contratada - locadora.

PROCESSO: 0009.294541/2018-46 (migrado - 01.1420.01268-0001/2017/DER-RO).

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2020.

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral - DER-RO

- ROBERTO FERNANDES - Procurador de Erondina Rodrigues de Oliveira.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015112674

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROEM DOS S FERREIRA MATERIAIS ELETRICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de Material de Consumo para atender a 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste deste DER/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 11.820,00** (onze mil e oitocentos e vinte reais), de acordo com os valores especificados na

Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/240**, Programa de atividade**: 04.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **44.90.52**, do ano de **2020,** correndo à conta da seguinte programação:
R$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0240 – Elemento de Despesa 44.90.52, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01089 de 25.11.2020, (0014866124).
DO PRAZO: O contrato terá vigência por um período de 30 (trinta) dias, contados apartir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
PROCESSO Nº 0009.397885/2020-21.
ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Maria do Socorro Ferreira Lima -** Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015053379

Portaria nº 2532 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Despacho DER-CLOG (0015047468), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o período de **abono pecuniário** da servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ** , Assessor V, matrícula nº 300159256, lotada na Coordenadoria de Logística/CLOG, marcada na programação de férias/2021 para o período de **1º/01/2021 a 10/01/2021 - 10 (dez) dias**, ficando para o novo período de **1º/7/2021 a 10/7/2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015090303

Portaria nº 2533 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-GT (0015054348), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, a servidora **MARIA VALCINÉIA NOGUEIRA SILVA,** matrícula n. 300132880, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotada na Gerência de Transportes/GT, requeridas para usufruir no período de **1º/01/2021 a 20/01/2021 - 20 (vinte) dias; e de 21/01/2021 a 30/01/2021 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015093140

Portaria nº 2536 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CORRGSEC (0015084511), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA** , matrícula n. 300108475, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Corregedoria Geral, do período de 18/01/2021 a 27/01/2021 - 10 (dez) dias, **concernente a desistência da conversão em abono pecuniário** anteriormente agendado em escala de férias/2021, **ficando o período para fruição de férias,** referente ao exercício de 2021

.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015098191

Portaria nº 2537 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de

maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-7ªRR (0015076665), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, os servidores abaixo relacionados, lotados na 7ª Residência Regional de Alvorada D'Oeste/RO:

CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. 300116557, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, requeridas para usufruir no período de **11/3/2021 a 30/3/2021 - 20 (vinte) dias; e de 1º/3/2021 a 10/3/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário** , referente ao exercício de 2021;

GILVAN GABRIEL CESCONETTO, matrícula n. 300168152, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, requeridas para usufruir no período de **18/10/2021 a 16/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA, matrícula n. 300168147, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requeridas para usufruir no período de **1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021; e

RONALDO ADRIANO CARVALHO , matrícula n. 300168153, ocupante do cargo de Motorista, requeridas para usufruir no período de **11/11/2021 a 30/11/2021 - 20 (vinte) dias; e de 1º/11/2021 a 10/11/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015098967

Portaria nº 2538 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 508/2020/DER-CAU (0015081289), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de fériasdos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Ações Urbanísticas/GAU:

AILTON DE ARAUJO VIEIRA, matrícula n. 300168146, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, requeridas para usufruir no período de **1º/11/2021 a 20/11/2021 - 20 (vinte) dias; e de 21/11/2021 a 30/11/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021; e

VALMIR BATISTA DA SILVA , matrícula n. 300168041, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, requeridas para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015099438

Portaria nº 2540 de 07 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento da Servidora (0014041356) e, adendo (0015097982), nos autos do Processo n. 0009.405821/2020-19; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, a servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n. 300160578, lotada na Corregedoria Geral, requeridas para usufruir nos períodos de **26/01/2021 a 04/02/2021 - 10 (dez) dias - 1º período; de 05/7/2021 a 14/7/2021 - 10 (dez) dias - 2º período; e de - 16/11/2021 até 25/11/2021 - 10 (dez) dias - 3º período** referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015100635

Portaria nº 2480 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1270 de 16 de julho de 2020, a contar de 30 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 098/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNGCadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 410,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D=0,60M, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS LINHAS 39 E TRAVESSÕES 35/39 – GLEBA 2 – ASSENTAMENTO PALMARES (ACESSO A ENTRADA E SAÍDA DOS LOTES)**, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 1420.02565.0001/2017.**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014994516

Portaria nº 2478 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1620 de 28 de agosto de 2020, a contar de 30 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 100/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTACadastro nº 300118152

ROMERO SILVA CABRALCadastro nº 300008606

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **A CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO**, NO **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.294120/2020-30.**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014993320

Portaria nº 2476 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1623 de 28 de agosto de 2020, a contar de 30 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 104/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJOCadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIMCadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO, NO **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.295860/2020-93.**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014991245

Portaria nº 2474 de 02 de dezembro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1591 de 26 de agosto de 2020 , a contar de 17 de novembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 087/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano

de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

DANIELLE PAGUNG Cadastro nº 300168632

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD**, NO **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.289268/2020-52.**

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014989279

Portaria nº 2529 de 07 de dezembro de 2020

Disciplina o funcionamento das Unidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o período do recesso administrativo relativo a 2020/2021, e da outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 24.649, de 2 de Janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 01.1 Edição Suplementar de 02/01/2020;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo no período 21 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, conforme dispõe o artigoArt. 3º do Decreto n. 24.649, de 2 de Janeiro de 2020.

Parágrafo único: O horário de funcionamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes durante o recesso administrativo será das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º - A Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

§ 1º - É vedada a concessão, sob qualquer pretexto, de afastamento para gozo do recesso em questão, além da data limite fixado no Artigo 1º.

Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas deste Departamento.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

ANEXO I

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	300161106	21/ 12/2019 A 25/12/2020
MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300140238	21/ 12/2019 A 25/12/2020
IGOR MARCANTE	300159970	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLEWERTA OYANA RAMOS DE OLIVEIRA	300161201	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES	300156336	28/ 12/2020 A 01/01/2021
AFONSO MAIA DE CASTRO	300125856	28/ 12/2020 A 01/01/2021
COORDENADORIA DE PROJETO E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS - CPPOO		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ANTÔNIO ELTON DA SILVA LIMA	300159958	21/ 12/2019 A 25/12/2021
EDILANE IBIAPINA DE MELO	300156348	21/ 12/2019 A 25/12/2021
ENOCH DE SIQUEIRA CAVANCANTI NETO	300127461	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	300144591	21/ 12/2019 A 25/12/2021
FRANCINEIDE NEVES VELASQUES	300138931	21/ 12/2019 A 25/12/2021
FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS	300106325	21/ 12/2019 A 25/12/2021
HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN	300158661	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JEFERSON DE CASTRO REIS	300122275	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JOSÉ ALBERTO REZEK	300010759	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JOSÉ AUGUSTO BARCELLOS	300034190	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR	300121133	21/ 12/2019 A 25/12/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO	300121531	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MAYSA REGINA DIAS DA SILVA	300121601	21/ 12/2019 A 25/12/2021
MARCOS BRITO PITA DO CARMO	300107047	21/ 12/2019 A 25/12/2021
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300129654	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	300159912	21/ 12/2019 A 25/12/2021
RENAN DA SILVA GRAVATÁ	300121126	21/ 12/2019 A 25/12/2021
RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	300168135	21/ 12/2019 A 25/12/2021
SUELEN MORAIMA CORREA DE LUCENA	300159610	21/ 12/2019 A 25/12/2021
UÊMEN ALVES FORMIGA	300121612	21/ 12/2019 A 25/12/2021
VALCI CASTRO PEREIRA	300156627	21/ 12/2019 A 25/12/2021
VANESSA GONÇALVES DE LIMA	300114845	21/ 12/2019 A 25/12/2021
VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ	300160476	21/ 12/2019 A 25/12/2021
VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY	300130548	21/ 12/2019 A 25/12/2021
ALMIR DAS CHAGAS SILVA	300073050	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANDRÉ CARDOSO MARTINS	300104797	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANDRÉ SOLSOL DE OLIVEIRA	300109257	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANDREA DE LIMA COSTA	300115733	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CÁSSIA VIRGÍNIA MACÊDO CARNEIRO	300121568	28/ 12/2020 A 01/01/2021
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS	300109623	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DAVID RODRIGUES DA SILVA	300157022	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DIEGO SOUZA AULER	300113714	21/ 12/2019 A 25/12/2021
EDILEIDE FREITAS DE LIMA	300115684	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDMAR VALÉRIO GRIPP DA SILVEIRA	300115244	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FÁBIO LUDGERO	300132712	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HENRIQUE NÓBREGA TRIGUEIRO	300029607	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HERMANO JUNIOR DOS SANTOS DONATO	300106982	28/ 12/2020 A 01/01/2021
IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA	300165877	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	300137229	28/ 12/2020 A 01/01/2021
IVONE BEZERRA BORBA GOMES	300006537	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JANE MARY INÁCIO	300016151	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JIGLEANE CASTRO TORRES	300159130	28/ 12/2020 A 01/01/2021
KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA	300165986	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LEONARDO SAMPAIO ALMADA	300156314	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MILENA TRINDADE BARRETO	300121531	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MILTON JÚNIOR ANDRADE BATISTA	571557246	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NAYARA CAROLINA SOARES DUAILIBE	300159956	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NAIARA TERRA DE ALMEIDA	300127457	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PATRÍCIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA	300121661	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PRISCILA EMMY FUNADA	300115529	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RODRIGO RODRIGUES MARQUES	300118681	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROSIVANI AFFONSO	300162476	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SIMONY FREITAS DE MENEZES	300114627	28/ 12/2020 A 01/01/2021
UBIRATAN BERNARDINO GOMES	300029621	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALÉRIA LOURENÇO DIAS	300127725	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VÂNIUS GARCIA PAIVA	300121487	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VINICIUS RIAN RODRIGUES DA SILVA	300160254	28/ 12/2020 A 01/01/2021
16° RESIDÊNCIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
VOLMIR DE RODRIGO MATTOS	300168170	21/ 12/2019 A 25/12/2021
DIOGO ALVES SOARES	300133915	21/ 12/2019 A 25/12/2021
PABLO HENRIQUE CANDIDO	300102110	21/ 12/2019 A 25/12/2021
CLAUDEMIR APARECIDO	300133813	21/ 12/2019 A 25/12/2021
JHOM LENON PEREIRA DIAS	300160588	21/ 12/2019 A 25/12/2021
GILMAR CARVALHO	300166571	21/ 12/2019 A 25/12/2021
LUANA BARROS BARBOSA	300164684	21/ 12/2019 A 25/12/2021
SÉRGIO LUIZ DA SILVA	300107206	21/ 12/2019 A 25/12/2021
ERASMO BERNARDINO DA SILVA	300150241	21/ 12/2019 A 25/12/2021
EDIONE RIBEIRO ALMEIDA	300168524	21/ 12/2019 A 25/12/2021
NILSON DA SILVA PIANA	300137423	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALDIR FEITOSA VIEIRA	300134399	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLEITON CALINSKI	300106336	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NILTON XAVIER DA SILVA	300168165	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ RENILSON RODRIGUES	300166298	28/ 12/2020 A 01/01/2021

EDSON FARIAS DE SOUZA	300165875	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANA PAULA SANTIAGO DE SENA	300159040	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDMAR ROBSON DOS SANTOS	300168089	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NADSON ALAN DE OLIVEIRA FONSECA	300158044	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FERNANDA FURQUIM PEREIRA	300168523	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GABINETE DIRETOR GERAL - DG		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
DAVI MACHADO DE ALENCAR	100094656	21/ 12/2019 A 25/12/2021
IRVING BORGES VITORINO	300167317	21/ 12/2019 A 25/12/2021
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	300042271	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FABRÍCIO SILVA LEME	300094387	28/ 12/2020 A 01/01/2021
KARINA PROVATE GONÇALVES	300158259	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROSIRENE DO EGITO ZALMA	300017085	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MONALISA NUNES MATURIM	300165874	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JAQUELINE SALVI SOARES	300156199	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS	100092991	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GERÊNCIA DE TRANSPORTES - GT		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA	300161576	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS	300160575	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARINÊS PEREIRA DE MELO	300164822	21/ 12/2020 A 25/12/2020
THEODORO ABU SAMRA RAHAL	300164200	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO	300149512	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FLÁVIA REGINA ANDRADE JUNQUEIRA	300166834	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HADRIELEN FERNANDES QUEIROS NUNES	300168132	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HILDA DOS SANTOS BARBOSA	300017075	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ISAURA ALVES DA SILVA	300015051	21/ 12/2020 A 25/12/2020
REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE	300011700	28/ 12/2020 A 01/01/2021
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CAF		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	300124078	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA	300068246	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ARI COSTA SANTOS	300103055	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	300092876	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADAMIR FERREIRA DA SILVA	300016054	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR	300130923	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ	300133290	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SETOR DE CALCULOS - SECALC		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS	300155850	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARILENE FERREIRA DA SILVA	300062377	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ASSESSORIA DE IMPRENSA - ASIM		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ANTONIA MARIA DE LIMA	300167129	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VALDECY DOS SANTOS MORAES	300137153	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GABRIELA MOURÃO RODRIGUES	300158283	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO	300166547	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RAMON MACEDO SANTOS	300168235	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PROCURADORIA AUTÁRQUICA - PROJUR		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
CLAUDIOMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	300015685	21/ 12/2020 A 25/12/2020
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI	300164663	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL	300142338	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SHELDON ROMAIN SILVA DA CRUZ	300155652	21/ 12/2020 A 25/12/2020
HENRIQUE FLÁVIO BARBOSA	300127591	21/ 12/2020 A 25/12/2020
AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUSA SILVEIRA	300127571	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JENNYFER DE LIMA BARROS LICHEVSKI	300163911	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANDRESSA NAGELA CARVALHO SILVA	300165378	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VERA LÚCIA DE ARAÚJO	300029614	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GABRIEL DA SILVA SANTOS	300110163	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JONES SILVA DE MENDONÇA	300029717	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DARKIA LEANDRA DUTRA	300140018	28/ 12/2020 A 01/01/2021

GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO	300128168	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAÍSSA CARVALHO LIMA E SILVA	300128169	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GESIANE MATIAS ESTEVES	300158511	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JANAÍNA MAIARA DO NASCIMENTO GUILHERMES	300158738	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA	300262033	28/ 12/2020 A 01/01/2021
REINALDO ROBERTO DOS SANTOS	300121094	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LAURO LÚCIO LACERDA	300150703	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA	300120412	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARLON RENATO LIMA DA SILVA	300167597	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE JI-PARANÁ - CDJIP		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
EDNA FUMAGALLI	300143612	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELDO GOMES DE LIMA	300014288	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EVESTILE FLAUZINO	300139624	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CORDEZITO JUNIOR PESSOA	300057519	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOEL FURTUNATO DE MORAIS	300161554	28/ 12/2020 A 01/01/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CPTCE		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
FRANCIMARA LOPES VIEIRA	300111328	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROSANA ALVES FEITOSA	300128074	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROBINILSON GUSEN BRAGA	300122565	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ASSESSORIA DE REDAÇÃO - ASSRED		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
MARIA DOS ANJOS SILVA NASCIMENTO	300029615	21/ 12/2020 A 25/12/2020
TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	300125224	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARISELMA GOMES BRAGA	300166761	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
POLLIANE QUEIROZ RAVANI	300165879	21/ 12/2020 A 25/12/2020
BIANCA RODRIGUES CORDEIRO	300161069	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCISCA DE SOUZA	300016313	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA	300168130	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MURILO HENRIQUE DE CANTALISTA FLORESTA	300166848	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	300167301	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SUBCOORDENADORIA AEROPORTUÁRIA - CIA		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
PAULA BASTOS DE PAULA	300167888	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PEDRO MICHAEL LEMOS S. FIALHO	300160530	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO	300121132	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MATHEUS ALVES EVARISTO	300158466	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES	300150993	28/ 12/2020 A 01/01/2021
KÊNIA VITOR DA PAIXÃO	300121502	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROGÉRIO LEME RODRIGUES	300167316	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAÚJO	300166728	28/ 12/2020 A 01/01/2021
USINA DE PORTO VELHO - USPVH		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
EMERSON SANTOS DA SILVA	100068399	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDIVALDO DE SOUZA BARROS	300107669	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DJALMA SILVA SUBRINHO	300168164	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FÁBIO DA SILVA DOS SANTOS	300168162	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALISSON PIMENTA DE SOUZA	300165540	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ AILTON DE MACEDO	300168141	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CHERLES MENDES PINHEIRO	300128062	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES	300011710	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCELO AZOUGUE SOARES	300168128	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA	300168168	21/ 12/2020 A 25/12/2020
AMBRÓSIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300166293	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LILIAN DAIS DE CARVALHO LOBO	300128428	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CESAR CAVALCANTE LIMA	300136570	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PAULO CÉSAR CASARIN	300133916	28/ 12/2020 A 01/01/2021
AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS	300123510	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANSUENE BATISTA MENDES	300168395	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOÃO NUNES MACIEL FILHO	300168345	28/ 12/2020 A 01/01/2021

ROQUE GOMES SANTOS	300168173	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOEL BORGES JIMENES	300168444	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SANDRA PEREIRA DA SILVA	300168172	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SEBASTIÃO TAVEIRA DA COSTA FILHO	300125596	28/ 12/2020 A 01/01/2021
5° RESIDÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA / 4ª USINA DE ASFALTO ROLIM DE MOURA		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
HENRIQUE SESANA PIMENTA	300156217	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALAERCIO DIMER DA ROCHA	300160553	21/ 12/2020 A 25/12/2020
BRUNO MONTEIRO MACIEL	300158977	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RONIVON TEODORO DE SOUZA	300164623	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RAFAEL TEODORO DE ANDRADE	300106987	21/ 12/2020 A 25/12/2020
REGINA PEREIRA DA SILVA	300157058	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	300123916	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CELIO SANCHES	300116620	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RODINEI ANTONIO NANDI	300123535	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO	300123542	21/ 12/2020 A 25/12/2020
URI RENAN PEREIRA NOVAIS	300122230	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ODAIR GOMES DE MOURA	300123968	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	300110332	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VANDERLEI ANTONIELLE FREITAS	300110565	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VALDECIR SANTOS	300008061	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOÃO DA SILVA	300029591	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RONEILTON FELIX DE JESUS	300156984	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MANOEL LAURENTINO DA SILVA	300166740	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DEVALMIR TAVARES DA SILVA	300138018	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALESSANDRO SEPULCHRO DA VITORIA	300106241	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DONIZETE DE LIMA SANTANA	300005289	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEANDRO TEIXEIRA LAURENÇO	300165852	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SADRAQUE COSTA DE PAULO	300110363	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ODAIR DIAS FERREIRA	300168084	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSIMAR PEREIRA MORAES	300168080	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO ROBERTO DE MOURA	300168085	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALAN MATOS P. BASTOS	300168177	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROGERIO DE JESUS LACERDA	300168074	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SEBASTIÃO DA SILA FREITAS	300168073	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARINEZ SANTOS SILVA	300156226	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LILIAN LOPES OLIVE	300167300	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROBERTO MACIEL MACHADO	300159915	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VAGNER DOS REIS MARANA	300159880	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EZIQUIEL MARCOS CASSOL	300156854	28/ 12/2020 A 01/01/2021
TIAGO BATHE FAGUNDES	300106357	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LEANDRA NATIELY ROSIN	300157004	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO SILVA	300156985	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOÃO MARCOS TASSI	300106167	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LEIDIO PEREIRA GOUVEIA	300107262	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ADAILSON SANTOS SILVA	300110165	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JAIRO SANTOS MATIAS	300139679	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CARLOS DE OLIVEIRA	300156888	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALDEMIR FEREIRA SALES	300157526	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JUNIO CESAR ROSA	300116282	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAUL VIEIRA PAES	300137852	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JUAREZ ANTONIO STOKER	300106992	28/ 12/2020 A 01/01/2021
COSME LOPES DA SILVA	300008718	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCA PATRICIA FAUSTO DE LIMA	300107869	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLAUDICEIA F. DE MELO MARINHO	300159540	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WANDERSON ALMEIDA DE PAULA	300136379	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANCELMO ALVES SANTIAGO	300106910	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CREJO MARTINS PEREIRA	300142156	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELSON JOSE DE OLIVEIRA	300111671	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCELO ADRIANO DA SILVA	300118329	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA	300144604	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EUGENIO CARLOS COLAÇO	300010348	28/ 12/2020 A 01/01/2021

ROSEMIRO MARTINI	300116284	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCIO SILVA MALDONADO	300107717	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FABIANO REAL PEREIRA	300122557	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL	300137663	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELIEL DE FREITAS TORES	300062099	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA	300122705	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LEANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	300168081	28/ 12/2020 A 01/01/2021
IDEIR PEREIRA	300161782	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WELLINGTON MAXIMO DA SILVA	300168086	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLAUDECIR ZANCHI	300168174	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MICHEL CAETANO	300168076	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RICARDO BARROS SILVA	300061033	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LUIZ JARIO CARVALHO DE FRANÇA	300164197	28/ 12/2020 A 01/01/2021
TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	300140301	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GELSON MARCOS CALIANI	300123430	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA	300124493	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ARVIRIO NANDI	300008703	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LINDOMAR DOS SANTOS LEITE	300168305	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES	300168306	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	300156890	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO	300159033	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
GILSON CASTRO DE MORAES	300160549	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ ARNALDO P. PEREIRA	300161108	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MANOEL BORGES TRINDADE	300058251	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JANAIR DE MORAIS BARBOZA	300161006	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SAIMON CARVALHO FERREIRA	300130793	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FLÁVIA APARECIDA MINA	300095974	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JÉSSICA DANTAS P. PINHEIRO JAMIM	300160565	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CINTHIA AP. FOGAÇA BARBOSA	300161101	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RENAN ROCHA CÂNDIDO ASSUNÇÃO	300160607	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA	300160604	21/ 12/2020 A 25/12/2020
KAIQUE SOUZA FLÁVIO	300165915	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RENATO MALTA DE MENDONÇA	300167315	21/ 12/2020 A 25/12/2020
WYGNA DE SOUZA	300165972	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MÁCSON ALAN BARROS RODRIGUES	300160562	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES	300156293	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA	300160606	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSIANE ORMOND NOBRE	300128290	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JÉSSICA CASTRO CORTEZ	300158360	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NIVERGÍLIO COSTA PEREIRA	300122450	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ADAN UESLEI DA SILVA SETE	300160567	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LEANDRO REIS BORGES	300137968	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAIMUNDO J. SANTOS NETO	300167839	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO	300156990	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PAÔLA DARIANE CARVALHO COSTA	300160601	28/ 12/2020 A 01/01/2021
AMANDA BANDEIRA	300158376	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	300108738	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO	300014988	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	300160600	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PROTOCOLO GERAL - PROTG		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA	300156315	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROGÉRIO CUNHA CAETANO	300058208	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ODALICE DA SILVA XAVIER	300111697	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MÁRCIA ALMEIDA DE OLANDA GUASSU	300154848	28/ 12/2020 A 01/01/2021
COORDENADORIA DE USINAS DE ASFALTO - COUSA		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
SARA CRISTINA D. M. ALBUQUERQUE	300165375	21/ 12/2020 A 25/12/2020

IRINEIA VALE DA SILVA SANTOS	300105264	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARTINHA AP. PANCOTO MALFATTI	300158623	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	100067747	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MASSIO RIROCHÉ ALVES	300166802	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SIMONE FELIX SILVA	300110216	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SAIURI NATORI BRASIL	300160251	28/ 12/2020 A 01/01/2021
3ª RESIDÊNCIA DE OURO PRETO		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ADEMIR FRANCISCO DO CARMO	300137524	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALEN CARLOS ALVES PINTO	300166436	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALEXSANDRO SCABELO	300106814	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	300166738	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CELSO DE ALMEIDA	300137528	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	300168519	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GENAIR GABRIEL FERREIRA	300107279	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GILBERTO CANDIDO MARTINS	300150242	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	300168062	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOAO MOREIRA TAVARES	300150232	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA	300157123	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE EVERALDO PAULA LACERDA	300029544	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE SANTIAGO DOS SANTOS	300107124	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	300029573	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEANDRO RISSO AMARAL	300163633	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUIZA ALVES DA SILVA	300150248	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MACIEL ANDERSON ASTOF DE BARROS	300106545	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NERO BENTO DIAS	300022142	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NIVALDO ANTONIO DA SILVA	300130551	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NOEME MARIA VIANA	300137273	21/ 12/2020 A 25/12/2020
OTAVIO PEREIRA	300151265	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO ANTONIO DA SILVA	300155230	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO GEOVANE BORGES	300106168	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROSILENE LIMA DE LACERDA	300011107	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VALDECI CORDEIRO DA COSTA	300007598	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VANDA DE SOUZA ANDRADE	300139504	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VALCIR MASSARY	300168066	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VALDEMIR PEREIRA	300046727	21/ 12/2020 A 25/12/2020
WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA	300106412	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADRIANO ARRABAL	300157189	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANTONIO TAVARES DA CRUZ	300157133	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ARGEU PEREIRA DE OLIVEIRA	300106318	28/ 12/2020 A 01/01/2021
BOBY CHARLTON GOIS GIL	300161238	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CICERO DOS SANTOS SALMENTO	300005942	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDINILSON LOPES DE ARRUDA	300106425	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDVALDO CARLOS RABELO	300110217	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	300168301	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO FERREIRA SILVA	300020189	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GILVALDO ALVES DA SILVA	300029556	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JACONIAS RODRIGUES PEREIRA	300106188	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JAIME FIGUEIREDO NETO	300123285	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JESSE DA SILVA PEREIRA	300160455	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ ADELSON DA SILVA	300155227	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JORGE BISPO DE SOUZA	300150236	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JUCICLEI INACIO CANCELLIER	300107066	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300162062	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JURANDIR ALMEIDA FILHO	300106902	28/ 12/2020 A 01/01/2021
KELLY ARDIÇON CAMPOS	300117865	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA	300117511	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCOS MACHADO	300127733	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NORMA SUELI DE SOUZA COELHO	300156947	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ONESIMO DE ANDRADE BERG	300106829	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROGERLI FAMBRI	300161869	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROMARIO PRATES MACIEL	300168070	28/ 12/2020 A 01/01/2021

SERGIO BARBOSA	300123339	28/ 12/2020 A 01/01/2021
THIAGO NUNES DE JESUS	300168063	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WAGNER JOSE DA SILVA	300137781	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ZUCORVIDO ABRANTES DE ANDRADE	300140004	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SETOR DE PRODUTIVIDADE - SEPROD		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DILMA MARIA DA SILVA	300063165	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CORREGEDORIA GERAL - CORRG		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ANA PAULA ANTELO MACHADO	300087807	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO	300014945	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ÂNDRIA SILVA OLIVEIRA	300115979	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	300060201	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA	300125225	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	300130753	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	300160578	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES	300110287	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA	300108475	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI	300154854	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO	300140199	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	28/ 12/2020 A 01/01/2021
COORDENADORIA OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO - COF		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA	300158713	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MÁRCIO DE CARVALHO CRUZ	300140320	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELIZA ELIS HENZ	300161558	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADRIANO FURTUNATO	300087926	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO	300161973	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS	300106221	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WANDER GOMES RIBEIRO	300167843	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CONTROLADORIA INTERNA - CI		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ALCEONE DA SILVA BISPO	300110569	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALISSON FREIRES DA SILVA	300135315	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	300031377	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE	300139800	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SÉRGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR	300165976	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCIO FERREIRA DA SILVA	300165191	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANA PATRÍCIA DIONÍZIO SOUZA	300167635	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CARLOS HENRIQUE DE JESUS LOBATO DE SOUZA	300046898	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA SILVA	300122134	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SUZE DA ROCHA BARROSO	300134650	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VLADIMIR EICH DA SILVA	300107509	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA LAÍDE DESMAREST	300014958	28/ 12/2020 A 01/01/2021
8ª RESIDENCIA DE JI PARANA		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
BRENDO ALVES GUILHERME	300165263	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANTONIO JORGE DE BRITO	300142728	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DORIVAL CARVALHO REIS	300029695	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA	300073046	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUIZ AUGUSTO A. S. ROCHA	300107166	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EVALDO CANDIDO DA SILVA	300107126	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CASSIO DE SOUZA NASCIMENTO	300161865	21/ 12/2020 A 25/12/2020
KETELEN TEREZINHA S T FIDELIS	300161080	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MONICA DUARTE DA CRUS	300107198	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANTONIO FERREIRA MONTAVANELE	300014285	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DARCI ALVES FERREIRA	300029565	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DEUZIMAR FONSECA MELOS	300143599	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	300107871	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDURDO CANDIDO DA SILVA	300157075	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GERSON DA SILVA OLIVEIRA	300029570	21/ 12/2020 A 25/12/2020

JOSE ALVES DA SILVA	300106899	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOÃO BATISTA RIBEIRO	300154843	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LAERCIO LIMA DE CASTRO	300150246	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LAERTE LIMA DE CASTRO	300142732	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NELSON GERONIMO VIEIRA	300007463	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DEMIVAL OLIVEIRA PAIVA	300029566	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JAIRO FRANCO DE LIMA	300106976	21/ 12/2020 A 25/12/2020
OJENALDO ALVARENGA FERNANDES	300029574	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RIONES ALVES MOREIRA	300106988	21/ 12/2020 A 25/12/2020
TACI PEREIRA DA SILVA	300029576	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELIZEU CARLOS TIBURCIO	300162063	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ILDES ALVES MACIEL	300107477	21/ 12/2020 A 25/12/2020
KLAYSON F. MENDONÇA	300092688	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCELO PARIS	300107308	21/ 12/2020 A 25/12/2020
OSCAR DE SOUZA NETO	300161629	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RONECLEYTON FREITAS SILVA	300166308	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	300168106	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MAYLA DA SILVA REIS	300168392	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES	300136751	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	300161257	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO	300156965	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	300037008	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LUCIANE FERREIRA LACERDA	300068531	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RONILSON MOREIRA PIRES	300130359	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LEANE DA COSTA LOPES GOMES	300138413	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GENI MARTINS DE OLIVEIRA	300142767	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JURANDIR DA SILVA OLIVEIRA	300138201	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCIO GARCIA DA SILVA	300141148	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES	300166730	28/ 12/2020 A 01/01/2021
REGINALDO PERES DIAS	300161871	28/ 12/2020 A 01/01/2021
REGINALDO RODRIGUES S. CARMARGO	300106595	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ATIMAR JANSEN	300135912	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ALAN ALVES DOS SANTOS	300168195	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	300168122	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DANIEL MENDES SALES	300107048	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DIEGO ALVES DA SILVA	300163634	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDSON ANDRADRE ROSA	300161873	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FERNANDO GERÔNIMO DA SILVA	300168126	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JEOVANI LUIS TORRIANI	300135710	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOAO VALADARES FILHO	300106364	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LAURO AUGUSTO DA SILVA	300159628	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LUAN GOMES DE O. DOS SANTOS	300168167	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MAGNA JESUS DE ALMEIDA	300168176	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NILTON PEREIRA DIAS	300110359	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROBSON FERNANDES COSTA	300168120	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROMILDO ALMEIDA NASCIMENTO	300168116	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA NEUMA DA GAMA	300166731	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALDINEY GOMES PEREIRA	300168119	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GERÊNCIA FINANCEIRA - GFIN		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ANA RITA COSTA GOMES	300029601	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUZENI FATIMA FERNANDES AZEVEDO	300139398	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA	300160454	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RAIMUNDO LEMOS DE JESUS	300016152	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FELIPE COSTA MANUSSAKIS	300078821	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HILDE CARMEM ZIMMERMANN	300160453	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LOURDES DANTAS DA NOBREGA	300029611	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RONIER SANTOS SOARES	300155519	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - PATRIM		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**

LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	300168443	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART	300155884	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA	300144622	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	300144622	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES	300165973	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	300165598	21/ 12/2020 A 25/12/2020
UILQUER RIBEIRO GALVÃO	300166412	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO	300168316	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO	300127122	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ÂNGELA M. MENDES DOS SANTOS	300138162	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FERNANDO LINO DA SILVA	300029569	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	300002872	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	300165392	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	300165887	28/ 12/2020 A 01/01/2021
12ª RESIDENCIA DE JARU		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ANDREIA DE VITO	300157876	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GABRIEL GOMES DOS SANTOS	300168226	28/ 12/2020 A 01/01/2021
AGNALDO MOISES BATISTA	300106843	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUIZA ZANELLA	300168514	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEONILDA SOBRAL DA COSTA	300159913	21/ 12/2020 A 25/12/2020
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ARQUIVO		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
IZABEL RODRIGUES DA SILVA	300014979	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARIA CILENE SOARES DE ARAUJO	300155281	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARIA DE JESUS MOTA DA SILVA	300014348	21/ 12/2020 A 25/12/2020
AZEMAR CASTRO AMORIM	300141703	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SETOR DE FREQUÊNCIA - SEFREQ		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
MARIA SONIA LEMOS DE JESUS MATOS	300138198	21/ 12/2020 A 25/12/2020
IONE BRAGA FARAGE	300158159	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ÍTALO FONSECA MARQUES	300167252	28/ 12/2020 A 01/01/2021
15ª RESIDÊNCIA DE BURITIS		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN	300156425	21/ 12/2020 A 25/12/2020
BERNADINO GUEZE	300168393	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CLEBER DO PRADO SANTOS	300145320	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CRARLES TESCH	300156862	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDINA APARECIDA DE SOUZA	300168100	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	300122505	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RAFAEL BRITO SILVA	300156538	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROBSON GUIMARÃES MARIANO	300123863	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCIO DA SILVA MATEUS	300156994	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA	300168102	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CARLOS ANDRÉ DE BRITO	300168066	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDINANDIA RAMOS DO NASCIMENTO	300165917	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	300168099	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELIZEU BARBOSA DA SILVA	300159007	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCELO CABOCLO FLORES	300107045	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO	300106578	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCOSUEL PAULO DOS SANTOS	300168097	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR	300154637	28/ 12/2020 A 01/01/2021
OSVALDO FERNANDES SANTOS	300156992	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SIDNEI MOREIRA DANTAS	300156530	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA	300166326	28/ 12/2020 A 01/01/2021
2ª RESIDÊNCIA DE ARIQUEMES		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ADÁLIO FERREIRA PEREIRA	300107220	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALDAIR MARIANO PEREIRA	300107052	21/ 12/2020 A 25/12/2020

ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES	300157746	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANTÔNIO AGOSTINHO DE ABREU	300154277	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANTONIO CORREIA LIMA FILHO	300106997	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CAMILA SANTOS SOUZA	300168060	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CIRO SANTOS NOVAIS	300154556	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CICERO PRESTES	300027739	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CLENILCE MENDES MALTA	300168055	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELÉ ALVES TOLEDO	300140807	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCIMARIO ALVES DE OLIVEIRA	300154558	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAUJO	300165233	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCISCO TARCISIO DA COSTA	300154560	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GERCY LUIZ MOULAZ	300154565	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GILMAR DA SILVA FERREIRA	300106819	21/ 12/2020 A 25/12/2020
INEZ APARECIDA MARTINS DE SOUZA	300154855	21/ 12/2020 A 25/12/2020
IVÂNIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE	300167350	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOÃO DA SILVA AZEVEDO	300140557	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO	300147537	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	300168046	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO	300156453	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUCIANO GOMES DA SILVA	300107478	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MAURINA MOSCA GONÇALVES	300137882	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MURILO SOARES DOS SANTOS	300165189	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ODAIR ANTUNES DOS SANTOS	300137906	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO FELICIANO	300154257	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO FRANCISCO LOPES	300167658	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO PAIVA FONTINELE	300122610	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	300151479	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ	300107293	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALBERTO ALVES ARAÚJO JUNIOR	300107063	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANA MARA QUINTÃO	300111273	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANTÔNIO ALVES DA COSTA	300154278	28/ 12/2020 A 01/01/2021
AVELINO ANTONIO DE SÁ TELES	300141793	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLAUDIO JACOB	300138012	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO	300010337	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS	300122224	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELCIDINEY MENDONÇA ALVES	300157855	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FLÁVIO ZACARIAS DA SILVA	300107284	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCIELE DALPRA GALDINO	300106745	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES	300130938	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO GRANGEIRO MARCELINO	300160574	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GEMAEL PAULINO FRANCO	300107237	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GIBEOM PEDRO DA SILVA	300168059	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HELENO DE JESUS NASCIMENTO	300107128	28/ 12/2020 A 01/01/2021
IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA	300106828	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JAIRSON REIS DE OLIVEIRA	300168553	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA	300118831	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO	300157466	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ DA SILVA MORAES	300140561	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ PEDRO FEZA NETO	300141570	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA	300106979	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LAERCIO LUCINDO BRITO	300168054	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LAISA KAREN ANDRADE	300119016	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA	300116676	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MAX ANDRE MARTINS	300158152	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	300106993	28/ 12/2020 A 01/01/2021
OZIEL ALEIXO DA SILVA	300168051	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	300123018	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RANIERI FERREIRA DA SILVA	300167298	28/ 12/2020 A 01/01/2021
REMÉZIO PETRI SARMENTO	300149888	28/ 12/2020 A 01/01/2021
TADEU DA SILVA LOPES	300168048	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALDINEY DE GOIS	300168201	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WASHINGTON LUIS DE MOURA	300154258	28/ 12/2020 A 01/01/2021

WELITON VIEIRA DA SILVA	300168058	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WENDER DA SILVA	300168061	28/ 12/2020 A 01/01/2021
13ª RESIDÊNCIA DE PORTO VELHO		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	300110161	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA	300161262	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDIVAN SOARES DA SILVA	300157965	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ENEIA MONTEIRO PANTOJA	300115896	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS	300116225	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCISCO EDISON SANTANA DE ANDRADE	300106328	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUIS RIBEIRO DA SILVA	300115263	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MADSON CARVALHO DA SILVA	300107416	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCIO FRANCISCO ALVES LIMEIRO	300159677	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MIGUEL SOTERO DE ARAUJO	300107291	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NADIR ALVES DOS SANTOS	300166973	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NAIARA ALVES CASINI	300127802	21/ 12/2020 A 25/12/2020
OSVALDO LUIZ PITALUGA E SILVA	300020159	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PEDRO BARROS RIBEIRO	300124492	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PEDRO PAULO GIMA	300139999	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PEDRO SERRATE FILHO	300109171	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RAFAEL NUNES SOARES	300106375	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA	300106144	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CICERO ARAÚJO DE MATOS	300108408	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA	300127781	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DERONILDO CAVALCANTE FRANCO	300127856	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDENILSON DO CARMO TRINADE	300130549	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDJANGO NONATO DI DOMENICO	300159872	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EPITÁCIO PESSOA MELO	300111709	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA	300161248	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GILSON LEITE RIBEIRO	300106825	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	300127819	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HALISON LOPES BRUNO	300107132	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ ADSON DE LIMA BEZERRA	300107125	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ SOARES DE CARVALHO	300029557	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA	300166973	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MANUEL JOSÉ DE ALMEIDA	300107120	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCELO ARRUDA PEREIRA	300107217	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MÁRCIO DIOGENES DO NASCIMENTO	300123465	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCIO RAIMUNDO SOUZA	300106453	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCOS LUIZ INÁCIO	300166157	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PAULO DE TARSO DA SILVA	300137644	28/ 12/2020 A 01/01/2021
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	300106900	28/ 12/2020 A 01/01/2021
REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO	300165595	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RILEY SANTANA DE OLIVEIRA	300107218	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RUBERVALDO TEODORO DA COSTA	300117389	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SHEILA FERREIRA LEAL	300108159	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALCINEY ASSUNÇÃO DE LIMA	300110159	28/ 12/2020 A 01/01/2021
7ª RESIDÊNCIA DE ALVORADA		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ADEMIR FRANCISCO CRUZ	300150234	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALONSO MASCENO DE AQUINO	300158882	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	300158280	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA	300167796	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DIANY VALÉRIO ORTOLANE	300164817	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EROFLIM MAIA LIMA	300029624	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GENIS CELESTINO DOS SANTOS	300123458	21/ 12/2020 A 25/12/2020
GILVAN GABRIEL CESCONETTO	300168152	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ RIBAMAR XIMENES DA SILVA	300063403	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUIZ VERÍSSIMO DA ROCHA	300146602	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARIA IZABEL DA SILVA	300106714	21/ 12/2020 A 25/12/2020

MISAEL ALVES	300107306	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ORIVALDO RODRIGUES	300029593	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RONALDO ADRIANO CARVALHO	300168153	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SÔNIA MARIA DE MAIA	300018209	21/ 12/2020 A 25/12/2020
TIAGO BARROS DA SILVA	300107146	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALUIZIO BATISTA DE ANDRADE	300165914	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA	300107852	28/ 12/2020 A 01/01/2021
AZALTINA FELIX GOMES	300012446	28/ 12/2020 A 01/01/2021
BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS	300150240	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	300116557	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO	300156864	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DORVALINO PEREIRA	300063000	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELDENILSON CARLOS RODRIGUES	300107108	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FELIZARDO GONÇALVES OLIVEIRA	300147550	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROGERIO RAMOS DE ALMEIDA	300122392	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSE ROBERTO DE SANTANA	300168147	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCONDES FEITOSA	300107059	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NILSON RODRIGUES DE MATOS	300107263	28/ 12/2020 A 01/01/2021
TIAGO ROCHA COLOMBO	300162996	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	300166247	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALTOIR FREITAS E SILVA	300029594	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NUAD9		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
GEELISON ALMEIDA DAMAREN	300142964	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CELSO PEREIRA DE MELO	300162085	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DANIEL APARECIDO DA SILVA	300123975	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEOCIR BIANCHETO	300141808	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NELSON ANTONIO ROSA	300137523	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUCIANO BORGES DA COSTA	300106177	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ RIBAMAR SÁ CARVALHO	300145694	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MACSON PEREIRA DA COSTA	300168353	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO	300161022	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADRIANO TADAKUMA BARBOSA	300160323	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DAVI RIBEIRO DIAS	300165974	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GLADEMIR ANTONIO PESCADOR	300141804	28/ 12/2020 A 01/01/2021
INACIO MENDONÇA SOARES DOS SANTOS	300166325	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	300135247	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOÃO DERCIO VERGUTZ	300138419	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO	300161130	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS	300167328	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SEBASTIÃO DA SILVA BARROS	300162061	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDILBERTO XAVIER DA SILVA	300106826	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO	300116653	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOÃO PEREIRA NETO	300141806	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JUAREZ AVELINO DOS SANTOS	300123536	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LEVI HONORIO PUÇA	300154582	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MANOEL CHAVES BARBOSA	300163944	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CRISTIANO FERREIRA LOPEZ	300090733	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MAXUEL XAVIER DE SOUZA	300168196	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WACHLLER BRANDÃO PASSOS	300168123	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GILSON JOSÉ GUARNIERI	300106419	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOÃO ELTON SOARES DOS SANTOS	300106561	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOEL MARCOS HOST	300107309	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA LEONILDA CELESTRINO DA PAIXÃO	300111041	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARLEI FATIMA CAVALI	300111659	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NELSON DELFINO DE SOUZA	300140881	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NEWTON HIDEO NAKAYAMA	300016138	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WAGNER BRANDÃO PASSOS	300168125	28/ 12/2020 A 01/01/2021
COORDENADORIA DE AÇÕES URBANÍSTICA - CAU		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
AILTON DE ARAUJO VIEIRA	300168146	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANISIO SEBASTIÃO MARINHO	300004956	21/ 12/2020 A 25/12/2020

ANTONIO MARCOS MARTINEZ MENEZES	300161765	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES	300156316	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FABIO PAULUS	300110358	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	300168135	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOEL FERREIRA MENDES	300168127	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA	300156273	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	300156968	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCIO BARROSO PASSOS	300130431	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	300139449	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS	300123909	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SIDIVAL SOUZA FREITAS	300136215	21/ 12/2020 A 25/12/2020
TEILOR ALBUQUERQUE RIOJA	300160641	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	300157966	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CARLOS ANDRE PINHEIRO GOMES CAO	300107240	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DANILO DOMINGOS	300165192	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DIEGO DA SILVA VASCONCELOS	300165749	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELIANAI MARTINS DA SILVA	300130550	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	300001315	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HAMAITIR PAEZ BARROZ	300107616	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS	300166733	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JUSTINO MOREIRA LEITE	300156584	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE	300107409	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LEILA ALVES DE MELO	300014842	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCIO COELHO DOS SANTOS	300134781	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RENATO AMARAL DE MACEDO	300110162	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROBSON DE MORAES VILELLA	300122558	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALMIR BATISTA DA SILVA	300168041	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JAIRO FERREIRA OLIVEIRA	300166732	28/ 12/2020 A 01/01/2021
6° RESIDÊNCIA REGIONAL DE MACHADINHO D'OESTE		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
AILTON RONATO SOBRINHO	300165975	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	21/ 12/2020 A 25/12/2020
THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	300158963	21/ 12/2020 A 25/12/2020
WAGNER DIAS DE OLIVEIRA	300137286	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JIM DAVIDSON AZEVEDO CAETANO	300167125	21/ 12/2020 A 25/12/2020
PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA	300168159	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DANIEL GOMES DA SILVA	300168180	21/ 12/2020 A 25/12/2020
UILIAN MORAES DA SILVA	300168161	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE CARLOS DE ANDRADE	300168154	21/ 12/2020 A 25/12/2020
REGILAINE MARIA DE SOUZA	300113391	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUCAS HONORIO DOS REIS DA SILVA	300157026	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELIAS DO CARMO DE ALMEIDA	300168156	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADEILSON MARTINS DE SOUZA	300107295	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANDERSON CLEYTON MORET	300106504	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	300025580	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ERNANDES DOUTOR DOS SANTOS	300157787	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JORGE FERREIRA DA SILVA	300133124	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MAURO SERGIO DO NASCIMENTO	300159136	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SEVERINO EMILIANO DA SILVA	300003997	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WAGNER DOS SANTOS LUIZ	300136788	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCOS TERRES DE PAULA	300168158	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLEIBER DA MAIA MODESTO	300168155	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DIEGO ROSS DOS SANTOS	300168203	28/ 12/2020 A 01/01/2021
USINA DE JI PARANA		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ALZENIR DE FREITAS MELO	300107300	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDUARDO FABRICIO DE OLIVEIRA BARATELA	300125558	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	300001007	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA	300001009	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADÃO LEMOS DOS SANTOS	300155784	21/ 12/2020 A 25/12/2020

IZAIAS DA COSTA SILVA	300167856	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO	300145319	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS	300029564	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CARLOS ROBERTO ARAUJO VIANA	300012014	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDILSON JOSÉ DA SILVA	300106899	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDMILSON INACIO DA SILVA	300010366	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDSON ALVES DOS SANTOS	300029567	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELAINE TEIXEIRA	300057353	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCELO RODRIGO MORENO	300168145	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA	300161749	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	300106944	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EDSON ALVES DOS SANTOS	300029567	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ÉLIO SILVEIRA ARAGON	300029550	21/ 12/2020 A 25/12/2020
IVANILDO DE AGUIAR	300156877	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ISAIAS JOSÉ RIBEIRO	300027529	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JULIO CESAR DA SILVA	300107793	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ALEXANDRO SANTOS BRITO	300109419	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ NORBERTO PINTO	300165249	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	300007559	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANTONIO CELESTINO DA SILVA	300012800	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MILTON LOPES DE MATOS	300122844	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCELO DOS SANTOS FROTA	300167318	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MILTON GASPAR DE SOUZA	300167753	28/ 12/2020 A 01/01/2021
BRUNO MARCOLINO DA SILVA	300140885	28/ 12/2020 A 01/01/2021
OSMAR GIMENES GOMES	300107226	28/ 12/2020 A 01/01/2021
OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	300168051	28/ 12/2020 A 01/01/2021
OLIVIO CYPRIANO DE AGUIAR NETO	300106331	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA	300168193	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GERALDO CARLOS VELOSO	300012014	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SUZINEI JOSÉ ASSIS	300107776	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SAMUEL DA COSTA SILVA	300167454	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SEBASTIÃO PROENÇA DE SOUZA	300147538	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SÔNIA MARIA DOS SANTOS	300106719	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALDECIR CARDOSO DOS SANTOS	300110566	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS	300029577	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ISRAEL SOUZA FUMAGALI	300168110	28/ 12/2020 A 01/01/2021
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA	300061368	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE	300140559	21/ 12/2020 A 25/12/2020
HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS	300155850	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ELTEMIRIAN FELINI	300130694	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA	300165876	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MICHEL FADOUL CACHO	300165490	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	300014840	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARILENE FERREIRA DA SILVA	300062377	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARLENE BARROS DE CARVALHO	300137660	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELUCINEIA MENDES DOS REIS	300147610	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	300168219	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JAQUELINE SALES EUDOXIO	300156376	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCELO ADRIANO DA SILVA	300118329	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SARA JÉSSICA SANTOS BACA	300157792	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA	300165594	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	300158726	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JACOB PEREIRA REBOUÇAS	300166116	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSEMAR FERREIRA GOMES	300008051	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NUAD11		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	300145686	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CALISTRATO GETÚLIO DA SILVA	300142729	21/ 12/2020 A 25/12/2020

CELSO FELBERG JUNIOR	300160844	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CLEBER DE SOUZA LARA	300165407	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ENIVALDO RIBEIRO GUIMARÃES	300107163	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOAQUIM FONSECA DA SILVEIRA	300141144	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE ANTONIO RODRIGUES	300141147	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NELSON ANTONIO DE SOUZA	300107289	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NILSO BLASQUES DIAS	300123534	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ODAIR DIAS DA SILVA	300106991	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RAFAEL ANTONIO RODRIGUES	300116173	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RANDAL FELIPE DA SILVA	300107303	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	300014995	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROSA MARIA NANI	300110235	21/ 12/2020 A 25/12/2020
THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	300107747	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANGELO ROBERTO DE PAULA	300142726	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ARILSON AZEVEDO NOGUEIRA	300106630	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CLEUSA DIAS DE ALMEIDA	300141795	28/ 12/2020 A 01/01/2021
DONIZETE DOS SANTOS	300139799	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELIAS ALVES FEITOZA	300123533	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MATOS	300145693	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ WAUTEMBERG GODOY E SILVA	300109885	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NILSON FRANCISCO DA PAZ	300106821	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ONESIMO DA COSTA AGUIAR	300140021	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	300106404	28/ 12/2020 A 01/01/2021
REINI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO	300146771	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ROSANA CARDOZO	300137652	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WERLEN MELO ROSA	300124000	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMANTO - GERFPGTO		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702	21/ 12/2020 A 25/12/2020
URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	300162224	28/ 12/2020 A 01/01/2021

COORDENADORIA DE LOGISTICA - CLOG		
NOME	**MATRICULA**	**PERÍODO DO RECESSO**
SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	300014983	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	300159207	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RENATA VALDEVINA GONZALEZ	300159256	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	300123972	21/ 12/2020 A 25/12/2020
SIDNEY BENARROSH DA COSTA	300014966	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ADEMAR CUSTODIO FERREIRA	300031364	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ODAIR JOSÉ DA SILVA	300154421	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA	300156957	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE AFONSO GOMES MOREIRA	300139796	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	300156312	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FELIPE SILVA SANTOS	300139710	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ARIVAL COSTA DOS SANTOS	300167302	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE SUED DA SILVA	300029609	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOÃO BATISTA DA SILVA	300124617	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	300161485	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ALTAIR BELTRAN	300122223	21/ 12/2020 A 25/12/2020
EUDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	300044056	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FABIANO FERREIRA CHAVES	300122742	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	300165598	21/ 12/2020 A 25/12/2020
CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO	300168316	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NILSON GONÇALVES DOS SANTOS	300155191	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUCICLEIA MORAIS DA COSTA	300156315	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ROGERIO DA CUNHA CAETANO	300058208	21/ 12/2020 A 25/12/2020
JOSE ALBERTO DA SILVA BARROS	300125576	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LEONARDO NUNES QUEIROZ	300156339	21/ 12/2020 A 25/12/2020
FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO	300165596	21/ 12/2020 A 25/12/2020
MATHEUS DOS SANTOS CUNHA	300136560	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NIVALDO FARIAS CASTRO	300164500	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MADSON PEREIRA DAS NEVES	300003079	28/ 12/2020 A 01/01/2021

FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA	300166134	28/ 12/2020 A 01/01/2021
BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS	300147486	28/ 12/2020 A 01/01/2021
VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO	300156422	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA PINTO	300159199	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO	300140839	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA	300155847	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LOURIVAL CARDOZO FREIRE	300157543	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO	300106759	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JAIR TIOSSI	300123801	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	300001730	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RONALDO JORGE OLMEIDO	300011347	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ALCIDES DA SILVA BARBOSA JR	300127437	28/ 12/2020 A 01/01/2021
PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	300124053	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FERNANDO LINO DA SILVA	300029569	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	300165392	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	300165887	28/ 12/2020 A 01/01/2021
AZEMAR CASTRO AMORIM	300141703	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	28/ 12/2020 A 01/01/2021
CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO	300168316	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA	300137238	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EDVAR FONSECA AZEVEDO	300106677	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCIA ALMEIDA DE HOLANDA GUASSU	300154848	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ODALICE DA SILVA XAVIER	300011697	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA LUCIA FURTEKO	300136378	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO OSVALDO FILHO	300154840	28/ 12/2020 A 01/01/2021
JOÃO IVO MONTEIRO DA COSTA	300154845	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAUJO	300166728	28/ 12/2020 A 01/01/2021

Protocolo 0015086157

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

EMPRESA: **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

ENDEREÇO: **RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, Nº 3341, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO-RO.**

CNPJ Nº: **26.473.197/0001-70.**

CONTRATO Nº: **042/2020/PJ/DER-RO - 25/08/2020.**

PROCESSO Nº: **0009.448465/2019-86.**

VALOR CONTRATUAL: **R$ 297.877,96 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADA NA LINHA 1, TRECHO: (RO-370-LINHA 1-LE) / ASSENTAMENTO VANESSA, NO KM-7,9, SOBRE O RIO CORUMBIARA, COM EXTENSÃO DE 40,00M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO.**

PARALISAR DESDE: **13/11/2020.**

Levando-se em consideração que a Ordem de Paralisação foi emitida para a tramitação do aditivo financeiro necessário e que o mesmo já foi executado (Termo Aditivo DER-PROJUR (0015089994)), este DEPARTAMENTO **"AUTORIZA" o REINÍCIO DA OBRA** a partir do dia **07 de Dezembro de 2020** conforme informado para a contratada.

Porto Velho-RO, data das assinaturas.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

MINÉIA SILVA SIMONE

Representante da Contratada

Protocolo 0015099800

TERMO

DE APROVAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o § 1º, Artigo 26, e Inciso VI, Artigo 27, da Instrução Normativa N. 68/2019/TCE-RO, após análise do Processo de Tomada de Contas Especial nº 10/2019/DER-RO, SEI 0009.347080/2019-01,

RESOLVE

1) Atestar ter tomado conhecimento do Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial nº 10/2019/DER-RO, que concluiu pela comprovação de inexistência de dano ao erário no âmbito desta Autarquia;

2) Atestar haver tomado conhecimento das conclusões do Despacho-CGE-GPC, id (0015026458).

Em consequência, determino a Comissão de Tomada de Contas Especial do DER/RO que adote as seguintes providências:

I) Remessa dos autos da Tomada de Contas Especial nº 10/2019/DER-RO,para a Gerência de Controle Interno/DER, para fins de inclusão na Prestação de Contas Anual desta Autarquia, em atendimento a recomendação do § 1º do Artigo 26 da Instrução Normativa N. 68/2019/TCE-RO;

II) Demais providências cabíveis de alçada do Controle Interno desta Autarquia.

Porto Velho (RO), 08 de dezembro de 2020.

Dê ciência. Publica-se. Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0015118485

Portaria nº 2553 de 09 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante o Despacho DER-COF ID 0013898894 e Despacho DER-CGP ID 0014873158,nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 05 de outubro de 2020, o servidor **VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 300168106, **Operador de Máquinas Pesadas**, para desenvolver suas atividades na 8ª RR de Ji-paraná - DER-8RR, anteriormente lotado na 3ª USINA DE ASFALTO DE JI-PARANÁ/DER-RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015138377

Portaria nº 2552 de 09 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante o Despacho DER-COF ID 0013898894 e Despacho DER-CGP ID 0014873158,nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 05 de outubro de 2020, o servidor **ALAN ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 300168195, **Operador de Máquinas Pesadas**, para desenvolver suas atividades na 8ª RR de Ji-paraná - DER-8RR, anteriormente lotado na 3ª USINA DE ASFALTO DE JI-PARANÁ/DER-RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015138195

Portaria nº 2551 de 09 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante o Despacho DER-COF ID 0013898894 e Despacho DER-CGP ID 0014873158,nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 05 de outubro de 2020, o servidor **ROBSON FERNANDES COSTA**, matrícula nº 300168120, **Motorista de Veículos Pesados**, para desenvolver suas atividades na 8ª RR de Ji-paraná - DER-8RR, anteriormente lotado na 3ª USINA DE ASFALTO DE JI-PARANÁ/DER-RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015138019

Portaria nº 2550 de 09 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante o Despacho DER-COF ID 0013898894 e Despacho DER-CGP ID 0014873158,nos autos do Processo SEI nº 0009.387252/2020-12;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 05 de outubro de 2020, o servidor **FERNANDO GERONIMO DA SILVA** , matrícula nº 300168126, **Motorista de Veículos Pesados**, para desenvolver suas atividades na 8ª RR de Ji-paraná - DER-8RR, anteriormente lotado na 3ª USINA DE ASFALTO DE JI-PARANÁ/DER-RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0015137459

Portaria nº 2555 de 09 de dezembro de 2020

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015127713), Parecer DER-NUSEGTRAB (0015137317), LAUDO (0015137281), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.476758/2020-97;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 14/10/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** , ao servidor **JOÃO NUNES MACIEL FILHO**, matrícula nº 300168345, que exerce suas atividades laborais como Auxiliar de Serviços Gerais (operário de campo), na Usina de Porto Velho - DER/USIPVH, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0015139719

JUCER

Portaria nº 199 de 08 de dezembro de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **Alexandre José Bertão,** para exercer o Cargo de **Chefe da Contabilidade**, CDS-03, a partir de 08 de Dezembro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0015111173

EXTRATO

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato n°009/2019** celebrado entre **JUCER** e **Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI** . Objeto: prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de acesso à internet – compreendendo a instalação do circuito, aluguel mensal de equipamentos e assinatura mensal de acesso à Internet dedicada na velocidade de Upload/Download de 50Mbps na Quantidade de 12 por mais **02 (dois) meses para viger até 08/02/2021** conforme o artigo 57, inc. II, da Lei n°8.666/1993. Processo administrativo n°0018.440449/2019-36. Signatários: Roger Francis Cardoso Ribeiro/Vice-Presidente/JUCER, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/JUCER e Mirian Beleza Matias-Representante/Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente/JUCER
Matrícula 300157805

Protocolo 0015115524

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.461293/2020-21

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R$ 1.225,00 (Hum mil, duzentose vinte e cinco reais) no **período de 18 a 20/11/2020** ,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO),08 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0015105195

CONTRATO024/2020; 2127/2020/; 2126/2020; 2125/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO DESC/024/2020

DISTRIBUIDORA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, inscrita sob o CNPJ de nº 05.914.650/0001-66. **CONSUMIDORA**: Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, das instalações das unidades pertencentes ao **GRUPO**

B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras. As despesascom a execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100, 0240, 243, 640, 643, 0258 e Elemento de Despesa: 33.90.39-43**. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) anual para presente contratação. A vigência deste contrato é por prazo de 60(sessenta) meses a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice -Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DESC/2125/2020 - CCER

DISTRIBUIDORA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, inscrita sob o CNPJ de nº 05.914.650/0001-66. **CONSUMIDORA**: Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, da instalação da unidade pertencente ao **GRUPO A/CONVENCIONAL – UC Nº 1.281.478-4 – USINA DE NITROGÊNIO DO CENTRER-RO**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras. As despesascom a execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100, 0240, 243, 640, 643, 0258 e Elemento de Despesa: 33.90.39-43**. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) anual para presente contratação. A vigência deste contrato é por prazo de 60(sessenta) meses a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice -Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DESC/2125/2020 - CUSD

DISTRIBUIDORA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, inscrita sob o CNPJ de nº 05.914.650/0001-66. **CONSUMIDORA**: Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, da instalação da unidade pertencente ao **GRUPO A/CONVENCIONAL – UC Nº 1.281.478-4 – USINA DE NITROGÊNIO DO CENTRER-RO**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras. As despesascom a execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100, 0240, 243, 640, 643, 0258 e Elemento de Despesa: 33.90.39-43**. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) anual para presente contratação. A vigência deste contrato é por prazo de 60(sessenta) meses a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice -Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DESC/2126/2020 - CUSD

DISTRIBUIDORA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, inscrita sob o CNPJ de nº 05.914.650/0001-66. **CONSUMIDORA**: Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, da instalação da unidade pertencente ao **GRUPO A/HORÁRIO VERDE – UC Nº 1334-0 –CENTRER-RO**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras. As despesascom a execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100, 0240, 243, 640, 643, 0258 e Elemento de Despesa: 33.90.39-43**. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) anual para presente contratação. A vigência deste contrato é por prazo de 60(sessenta) meses a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice -Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DESC/2126/2020 - CCER

DISTRIBUIDORA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, inscrita sob o CNPJ de nº 05.914.650/0001-66. **CONSUMIDORA**: Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, da instalação da unidade pertencente ao **GRUPO A/HORÁRIO VERDE – UC Nº 1334-0 –CENTRER-RO**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras. As despesascom a execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100, 0240, 243, 640, 643, 0258 e Elemento de Despesa: 33.90.39-43**. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) anual para presente contratação. A vigência deste contrato é por prazo de 60(sessenta) meses a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice -Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DESC/2127/2020 - CUSD

DISTRIBUIDORA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, inscrita sob o CNPJ de nº 05.914.650/0001-66. **CONSUMIDORA**: Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, da instalação da unidade pertencente ao **GRUPO A/HORÁRIO VERDE – UC Nº 1.122-3 –CENTRO GERENCIAL - CENGE**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras. As despesascom a

execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100, 0240, 243, 640, 643, 0258 e Elemento de Despesa: 33.90.39-43**. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) anual para presente contratação. A vigência deste contrato é por prazo de 60(sessenta) meses a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice -Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DESC/2127/2020 - CCER

DISTRIBUIDORA: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, inscrita sob o CNPJ de nº 05.914.650/0001-66. **CONSUMIDORA**: Entidade Autarquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, exclusivamente o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, da instalação da unidade pertencente ao **GRUPO A/HORÁRIO VERDE – UC Nº 1.122-3 –CENTRO GERENCIAL - CENGE**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para as unidades consumidoras. As despesascom a execução do presente Contrato correrão por conta do orçamento na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100, 0240, 243, 640, 643, 0258 e Elemento de Despesa: 33.90.39-43**. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) anual para presente contratação. A vigência deste contrato é por prazo de 60(sessenta) meses a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice -Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0015119571

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente **,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 043/2020/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, **COM PARTICIPAÇÃO POR AMPLA CONCORRÊNCIA .** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** , e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.427602/2020-33/EMATER/RO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ/ESREG DE PORTO VELHO, ESCRITÓRIOS LOCAIS DE PORTO VELHO, JACI PARANÁ, UNIÃO BANDEIRANTES, CALAMA, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, EXTREMA E NOVA CALIFÓRNIA, EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO E MEMORADO 74/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.427602/2020-33.
VALOR ESTIMADO: R$ 691.479,46 (Seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
FONTE DE RECURSO:0300
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/12/2020 às 08h00min até **22/12/2020** às 09h29min.
DATA DE ABERTURA: dia 22 de dezembro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015131995

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente **,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 041/2020/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA**

MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.VO procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.366525/2020-38/EMATER/RO. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: Recarga de gás hidrogênio 5.0 (C.P) com 7.2 m³ por cilindro** mediante troca de casco vazio**,** visa atender a manutenção da produção de nitrogênio líquido nas Usinas instaladas nos Municípios de Porto Velho eOuro Preto do Oeste no Centro de Treinamento CENTRER, tendo como meta do PROLEITE a melhoria e o crescimento da qualidade de vida no meio rural, tendo como foco o fortalecimento da agricultura familiar na parte de produção leiteira no Estado. O projeto INSEMINAR com o melhoramento do rebanho vai proporcionar este fortalecimento com o aumento da renda do pequeno produtor rural beneficiário, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.**
VALOR ESTIMADO: R$ 21.174,86 (Vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
FONTE DE RECURSO:0100/0240/0300/0640
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/12/2020 às 08h00min até **23/12/2020** às 09h29min.
DATA DE ABERTURA: dia 23 de dezembro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0015134243

IPERON

Decretode 07 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018 e conforme consta no processo nº 0033.031355/2018-09,

R E S O L V E:

Ratificar o Decreto de 6 de junho de 2019, publicado no DOE n. 121, de 4.7.2019, que convalidou a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2017, da servidora ROSANGELA SIMÕES REIS, do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300034435, do quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015059048

AVISO

AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO
A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 62, § 3°, II, da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.338558/2020-48, visando contratação de serviçospostais, para atender as necessidadesdeste instituto, na cidade de Porto Velho (RO), **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/0027-42, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). com base no inciso VIII do art. 24da citada Lei, conforme Informação nº 713/2020/IPERON-PROGER de 23/10/2020, acostado aos Autos em epigrafe.
Porto Velho (RO), 08 de dezembro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Informação nº 713/2020/IPERON-PROGER , com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei n 8.666/93.
Porto Velho (RO), 08 de dezembro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0015109149

Portaria nº 412 de 21 de outubro de 2020

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008,especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014,publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Requerimento de 16/10/2020;

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 15 (quinze) dias de fruição de férias do servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, matrícula nº **300034249**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Médico pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para o período 11 a 25/12/2020, referente ao exercício de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 0014200185

Portaria nº 485 de 30 de novembro de 2020

Concederférias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 40/2020/IPERON-EQPFP, alterar escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (vinte) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDILSON GONZALEZ DA SILVA** , matrícula **300034297**,ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/12/2020, referente ao exercício de **2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0014935968

Portaria nº 486 de 30 de novembro de 2020

Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 262 de 27 de maio de 2020, suspender fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula **300034248**,ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 15/12/2020, referente ao exercício de **2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0014936761

Portaria nº 489 de 30 de novembro de 2020

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 317 de 05 de agosto de 2020, alterar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **ELAINE MARTINS REIS**, matrícula **300034056**,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 04 a 23/12/2020,referente ao exercício de **2020.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014938772

Portaria nº 491 de 30 de novembro de 2020

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 390 de 14 de outubro de 2020, remarcar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA** , matrícula **300033655**,ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 07 a 21/12/2020,referente ao exercício de **2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014942162

Portaria nº 492 de 30 de novembro de 2020

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 394 de 15 de outubro de 2020, remarcar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **MARIA NEIRY DE OLIVEIRA**, matrícula **300033873**,ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/12/2020,referente ao exercício de **2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014942403

Portaria nº 488 de 30 de novembro de 2020

Concederférias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 299 de 20 de julho de 2020, alterar escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **DOROTEA DO SOCORRO ASSUNÇÃO** , matrícula **300034056**,ocupante do cargo de Técnica em Previdência, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 07/12/2020 a 06/01/2021,referente ao exercício de **2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014938222

Portaria nº 487 de 30 de novembro de 2020

Conceder fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 309 de 29 de julho de 2020, alterar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA** , matrícula **300155480**,ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 11/12/2020,referente ao exercício de **2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014937452

Portaria nº 497 de 01 de dezembro de 2020

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor daPortaria nº 263 de 27 de maio de 2020 - Suspender fruição de ferias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQCAD (0014419646) datado de 06/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA** matrícula **300035768**,ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de02 a 31/01/2021, para o período de 20/01 a 18/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014976273

Portaria nº 490 de 30 de novembro de 2020

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.468777/2020-51

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matricula nº 300031412, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao município de Ariquemes-RO, "com objetivo deconferênciasdos bens móveis e/ou equipamentos para Levantamento e Desfazimento de Bens Móveis do IPERON" no exercício de 2020, e lançamentos no Sistema E-Estado.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período de 30/11 a 01/12/2020, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0014939605

Portaria nº 502 de 07 de dezembro de 2020

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n° 0016.4129990/2020-16

Considerando o requerimento do servidorID (0014129813)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (meses) da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, ocupante do Cargo de Médico, matrícula 300034249, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 3º quinquênio, concernente 27/09/2001 a 26/09/2006 para o período de janeiro, fevereiro e março/2021.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

MARIA REJANE DOS SANTOS SAMPAIO VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015079734

Portaria nº 503 de 07 de dezembro de 2020

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n° 0016.4129990/2020-16

Considerando o requerimento do servidorID (0014130119)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (meses) da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, ocupante do Cargo de Médico, matrícula 300034249, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,

referente ao 4º quinquênio, concernente 27/09/2006 a 26/09/2011 para o período de abril, maio e junho/2021.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

MARIA REJANE DOS SANTOS SAMPAIO VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015081079

Portaria nº 504 de 07 de dezembro de 2020

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n° 0016.4129990/2020-16

Considerando o requerimento do servidorID (0014130532)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (meses) da Licença Prêmio por Assiduidade, da servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, ocupante do Cargo de Médico, matrícula 300034249, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 5º quinquênio, concernente 27/09/2011 a 26/09/2016 para o período de julho, agosto e setembro/2021.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

MARIA REJANE DOS SANTOS SAMPAIO VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015081400

CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº 245/2020

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: A N BRANDÃO MINIMERCADO-ME

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 008/2020 - CAERD. Serviços aplicados à Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção de sites e portais web da CAERD, (elaboração de layout, design, levantamento e análise de distribuição de conteúdo, incluindo desenvolvimento de conteúdos dinâmicos e navegação das páginas web, nas cores padrão azul e branco), com criação de uma base de dados sincronizada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo Referência.

VIGÊNCIA: 30 dias (execução). 12 meses (garantia).

VALOR: R$ 14.700,00.

ELEMENTO DE DESPESA: 414.107.465-Despesas Gerais

DATA: Porto Velho-RO, 15/mai/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

AMAURI N. BRANDÃO, Representante Legal/A N BRANDÃO MINIMERCADO-ME

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0015080863

CMR

Portaria nº 101 de 07 de dezembro de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2020, **LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE** , no Cargo em Comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA - GAM 8, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0015083687

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1980/SEMAGRI/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Conv. Nº 156/PGE-2020)**, valor prévio total R$ **121.913,27 (cento e vinte e um mil novecentos e treze reais e vinte e sete centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/01/2021** (Horário de Brasília), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30.Buritis RO, 08 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes-**Pregoeira.

Protocolo DO6836

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1831/SEMUSA/2020-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto:** Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, valor prévio total R$ 29.400,10 (vinte e nove mil quatrocentos reais e dez centavos) **.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/01/2021** (Horário de Brasília), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30.Buritis RO, 08 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes-** Pregoeira

Protocolo DO6837

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1617/SEMUSA/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de material consumo e permanente(computador completo, impressora, nobreak e outros...)** ,valor prévio total R$ **117.648,96 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/01/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**,**UASG: 452286.** Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 08 de dezembro de 2020.**Daiane Santana Fontes-** Pregoeira

Protocolo DO6838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020/CPLMS SRP PROCESSO Nº 1474/SEMECE/2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, do tipo **menor preço (por lote)**, na forma da Lei 10.520/02, **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.** Valor prévio total R$ 3.163.840,44 **(três milhões cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/01/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 452286.** O edital estará disponível nos seguintes site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 08 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes -**Pregoeira

Protocolo DO6850

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°.: 096/2020/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3286/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 096/2020, formalizada através do processo administrativo nº 1-1061/SEMED/2020, com realização prevista para o dia 14 de dezembro de 2020, cujo objeto é o "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES**", conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED foi revogada, baseada no principio da conveniência e oportunidade.

Alto Paraíso/RO, 08 dezembro de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira

Protocolo DO6851

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°.: 097/2020/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3286/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 097/2020, formalizada através do processo administrativo nº 1-667/SEMSAU/2020, com realização prevista para o dia 16 de dezembro de 2020, cujo objeto é o "**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AO HOSPITAL OSVALDO CRUZ PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**", conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU foi revogada, baseada no principio da conveniência e oportunidade.

Alto Paraíso/RO, 08 dezembro de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira

Protocolo DO6852

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato **Nº 19/PMJ/2020.**

Processo **Nº 1-691/SEMOSP/2020.**

Contratante: **Município de Alto Paraíso - RO**

Contratado: **CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**

Objeto: Pavimentação asfáltica em TSD com drenagem, meio fio e sarjetas, com extensão de pavimentação de 4.691,03 m e área quadrada da pavimentação 42.219,28 M² no Município de Alto Paraíso/RO.

DO VALOR: termo aditivo tem por objeto, aditivar o valor do contrato 019/2020, o contrato passa a ter o valor de R$ 3.032.474,09 (três milhões trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Data**: 03/12/2020.**

Assinam:

CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – Empresa Contratada

***Helma Santana Amorim* -** Prefeita Municipal

WILSON MIGUEL TAVARES – Secretária Municipal de Obras - Interveniente

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO6858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020

PROCESSO Nº 5970/ORDINÁRIO/2020

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 28/GP/2020, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto o REPASSE FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PROVISÓRIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM FACE DO ENFRENTAMENTO À COVID-19, BEM COMO, TRATAMENTO TERAPÊUTICO QUANDO COUBER, PARA ACOLHIDOS DO SEXO MASCULINO COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor Estimado: 60.000,00. O recebimento das propostas será até o dia 16/12/2020 às 09h, e a abertura das propostas está marcada para o dia 16/12/2020 às 09h05min (Caráter emergencial – Art. 24, IV e 26, § u. incs. II e III da Lei 8.666/93). O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com/cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278.

Cacoal, 08 de dezembro de 2020.

Publique-se

Joelma Sesana

Presidente da CPL

Port. Nº 028/GP/2020

Protocolo DO6849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO N.º 050/2020/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.631/SEMAIC/2019

UASG: 450522

Objeto: Aquisição de Material Permanente **01** (**Distribuidor de Calcário e Adubo**), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, Convênio nº 121/PGE-2019.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio d o Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna público, aos interessados em especial as empresas participantes, que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020/PREGÃO/SML/PMA,** foi declarado **FRACASSADO**, por não obter êxito nas negociações e por não haver mais propostas válidas para o item. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-202 0/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de Dezembro de 2020.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Portaria 16.133/2020

(Assinado em 08/12/2020 às 13h10min)

Protocolo DO6857

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-282/SEMAS/2020
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de equipamento e materiais permanentes para atendimento da terceira idade no município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Dezembro de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 09 de dezembro de 2020.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

Protocolo DO6853

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1216/SEMUSA/2020
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Reabilitação e Equoterapia para atender pacientes com indicação médica, conforme determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 397.437,12 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de Dezembro de 2020, ás 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 09 de dezembro de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO6859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2020/SEMED – EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.265/2020/SEMED/SEMED

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão custeados com recursos do PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto NPD 127/2020 Processo 1265/2020/SEMED, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 09/12/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 21/12/2020 e início da sessão pública: dia 21/12/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R$ 33.317,30 (trinta e três mil e trezentos e dezessete reais e trinta centavos).
Corumbiara-RO em 09 de Dezembro de 2020.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO6860

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 037/2020/SEMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.198/2020/SEMAS, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PARA PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (covid-19), em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, NPD 073/2020 e Processo 1.198/2020/SEMAS, que foi ADJUDICADO às empresas:
Fornecedor: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL, CNPJ: 24.652.465/0001 – 95, Detentora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20 e 21 – Valor Adjudicado: R$ 9.337,25 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 03.716.848/0001 – 00, Detentora dos itens 05, 14 e 15 – Valor Adjudicado: R$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
Fornecedor: MICHELE ALVES E SILVA 09085983606, CNPJ: 13.287.059/0001 – 54, Detentora dos itens – Valor Adjudicado: R$ 1.130,00 (Um mil, cento e trinta reais e trinta).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 12.945,25 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Corumbiara-RO em 09 de Dezembro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7865
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/12/2020, às 12:05

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO6861

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.
Edital Complementar 10

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital Complementar 10 do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.

1. Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver usando máscara.
2. Será obrigatório o uso da máscara durante toda a prova e dentro das instalações de aplicação da mesma, sob risco de exclusão no certame.
3. O candidato deverá manter distância dos demais, evitando aglomerações.
4. O candidato deverá usar sua própria caneta para assinar as listas, tendo, anteriormente, higienizado as mãos com álcool em gel que estará disponível.

II. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.

1. Ficam convocados os candidatos listados em “Locais de Prova” publicados no dia 01/12/2020.

Chupinguaia, RO, 06 de dezembro de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO6862

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019

Na NOTIFICAÇÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, publicado no DIOF-RO do dia 07 de dezembro de 2020, faz-se a seguinte retificação:

Onde se Lê	Leia-se
Porto Velho, 09 de dezembro de 2020	Porto Velho/ RO, 07 de dezembro de 2020

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO
CRF/RO nº 1461

Protocolo DO6854

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO Nº 04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROCESSO Nº: 001/2018.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia, por unanimidade, na 9ª sessão plenária realizada no dia 25 de novembro de 2019, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 03 (três) meses, com fundamento no art. 8º, inciso III, e art. 9º, inciso VII, Anexo III da Resolução 596/2014 do CFF, nos termos da relatoria.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO GABRIEL AGUIAR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Ética